



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Paula Menezes Oliveira

**DINÂMICAS E DESAFIOS DA SOCIEDADE CIVIL
ORGANIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO
DE CASO DA CIDADE DO RECIFE**

Dissertação no âmbito do Mestrado em Intervenção Social, Inovação e
Empreendedorismo orientada pela Professora Doutora Madalena
Duarte e apresentada à Faculdade de Economia e à Faculdade de
Psicologia e de Ciências da Educação.

Setembro de 2018

FEUC – Faculdade de Economia
FPCE – Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

DINÂMICAS E DESAFIOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: UM ESTUDO DE CASO DA CIDADE DO RECIFE

Paula Menezes Oliveira

Dissertação no âmbito do Mestrado em Intervenção Social, Inovação e Empreendedorismo
orientada pela Professora Doutora Madalena Duarte e apresentada à Faculdade de Economia e à
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

Setembro de 2018



UNIVERSIDADE D
COIMBRA



Agradecimentos

No fechamento de cada ciclo da minha vida tenho sempre muito a agradecer às pessoas que fazem parte do meu dia-a-dia, presencialmente ou virtualmente, e que tornam cada vitória possível. A sensação de dever cumprido não chegaria se eu não tivesse o apoio de tanta gente boa ao meu lado.

Gostaria primeiramente de agradecer à minha orientadora, a professora Madalena Duarte, a paciência, compreensão e presença (mesmo à distância). O seu zelo por um trabalho de qualidade deixou essa etapa ainda mais desafiadora, e certamente mais gratificante; e o direcionamento dos melhores caminhos a percorrer fizeram a minha caminhada ser mais suave.

Às organizações que fizeram parte desse estudo, o meu muito obrigada por terem disponibilizado seu tempo e por estarem abertas para compartilhar, e assim contribuir para a construção do conhecimento científico. Vocês não estão sozinhas na luta para acabar com a violência contra a mulher.

Não posso deixar de dizer um super obrigada ao meu marido, Lucas, por seu infindável suporte, por me levantar todas as vezes que quis desabar e por ser a minha risada ao final de cada dia estressante.

Aos meus parceiros de curso, Ana Catarina, Ângela, João e Karen, sou grata por ter conhecido vocês. Obrigada por serem a melhor equipe, por me ensinarem tanto, pelo apoio em cada trabalho acadêmico, por cada almoço divertido, pela ajuda nas muitas e muitas dúvidas que tivemos ao longo do caminho e por nossos momentos de descontração. Vida longa à nossa amizade.

À Manola e Rebeca, minhas ex flatmates, toda minha gratidão pelas inesquecíveis aventuras que vivemos juntas nesse período do mestrado. Obrigada por compartilharem tão de perto as dores e as alegrias nesse desafio de se capacitar longe de tudo que mais amamos. Não teria sido a mesma coisa sem vocês.

Aos amigos das antigas que estão presentes na minha vida, independente de em qual país eu esteja, agradeço imensamente a constante presença do amor de vocês. Obrigada por me escutarem e acreditarem em mim.

Um especial obrigada a meu amigo Mateus, um profissional que admiro demais e que me deu valiosas dicas para a produtividade do meu trabalho. E à Diana, que me conhece como ninguém e me fortalece com sua eterna sabedoria na hora que eu mais preciso.

Por último, e não menos importante, agradeço à minha família. Obrigada por serem a minha maior torcida. Sem o suporte emocional, a preocupação e as palavras de incentivo, tudo teria sido muito mais difícil.

Uma das formas mais perversas de impedir a igualdade é dizer que ela já existe.

Daniela Lima, escritora e ativista

Resumo

A desigualdade de gênero está presente em diversas esferas, mas uma de suas facetas mais marcantes se reflete no dia-a-dia de muitas mulheres, na violência que acontece cotidianamente dentro de seus lares e perpetrada por pessoas de seu convívio e confiança. A violência doméstica atinge mulheres independentemente de sua classe social, etnia, escolaridade, cultura, identidade de gênero, embora em diferentes escalas, e se constitui em um problema mundial. O Brasil apresenta dados alarmantes nessa problemática e, apesar de ter uma legislação avançada – Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha – e de apresentar alguns progressos recentes, como a tipificação do feminicídio no Código Penal, ainda tem um longo caminho a percorrer na prevenção, assistência, proteção, promoção de direitos e recuperação das vítimas. O combate à violência doméstica exige esforços conjuntos e multidisciplinares, envolvendo Sociedade Civil, Mercado e Governo. O objetivo geral dessa dissertação é analisar as dinâmicas estabelecidas pela Sociedade Civil Organizada que atuam no combate à violência doméstica e suas contribuições para os processos de superação dessa violência na realidade brasileira, especificamente na cidade de Recife, Pernambuco. Como metodologia, foi escolhida a realização de entrevistas semiestruturadas com as organizações pertencentes à Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da cidade do Recife, dando voz assim aos operadores sociais que atuam na prevenção e apoio às mulheres vítimas. Para embasar a parte empírica, foi feito um levantamento bibliográfico, incluindo também a identificação e evolução de políticas públicas na temática e dados estatísticos. Através dos dados recolhidos, foi possível perceber o posicionamento das organizações em relação à violência doméstica contra as mulheres, seus pensamentos sobre a legislação do setor e os motivos geradores dessa violência, suas convicções ideológicas e como essas posições influenciam as suas ações no terreno. Além disso, foi mapeado e analisado o relacionamento das ONG com as outras instituições da Rede, com as diversas esferas governamentais, suas percepções sobre a atuação do governo e os caminhos que enxergam para um combate mais efetivo do problema. A análise pautou-se por uma sociologia das ausências e emergências com a sinalização do que há de positivo e a identificação do que está em falta, tanto no terreno, como em termos políticos na rede de enfrentamento.

Palavras chave: violência doméstica, violência contra a mulher, Lei Maria da Penha, organizações não governamentais

Abstract

Gender inequality is present in several spheres, but one of its most striking facets is reflected in the daily lives of many women, in the violence happening within their homes and perpetrated by people of their trust and familiarity. Domestic violence affects women regardless of their social class, ethnicity, schooling, culture, gender identity, albeit at different scales. It is a worldwide problem and Brazil presents alarming data on this issue. It has an advanced legislation - Law No. 11,340 / 06, known as the Maria da Penha Law – which has presented some recent progress such as the definition of femicide in the Penal Code. Despite that, there is still a great deal of prevention, care, protection, promotion of rights and recovery of victims. The fight against domestic violence requires joint and multidisciplinary efforts, involving the Organised Civil Society, Market and Government. The general objective of this dissertation is to analyze the existing dynamics established by the Organised Civil Society in the fight against domestic violence and their contributions to overcoming this violence in the Brazilian reality, specifically in the city of Recife, in the state of Pernambuco. The chosen methodology was to conduct semi-structured interviews with the organizations that belong to the Network to Combat Domestic and Family Violence Against Women in the city of Recife, thus giving voice to social workers who work in the prevention and support of female victims. The empirical evidence was based on a bibliographical survey, including the identification and evolution of public policies on the subject and statistical data. Through the data collected, it was possible to perceive: the positioning of organizations in relation to domestic violence against women; their thoughts on the legislation of the sector and the reasons for such violence; their ideological convictions and how these positions influence their actions. Additionally, the NGO relationship with other institutions from the Network and with the different governmental spheres was mapped and analyzed. Also, their perceptions about the government's actions and the paths they see towards a more effective combat of the problem. The analysis was based on sociology of absences and emergencies signaling what is positive and identifying what is lacking both on the fieldwork and, in political terms, in the coping network.

Keywords: domestic violence, violence against women, Maria da Penha Law, non-governmental organizations

Lista de Siglas

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

B.O. – Boletim de Ocorrência

CECF – Conselho Estadual da Condição Feminina

CEDIM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

CEJIL – Centro para a Justiça e o Direito Internacional

CISAM – Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros

CLADEM – Comitê Latino-Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNVD – Cadastro Nacional de Violência Doméstica

COJE – Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher

DDM – Delegacia de Defesa da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis

DPMUL – Departamento de Polícia da Mulher

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FMPE – Fórum de Mulheres de Pernambuco

GEMA – Núcleo Feminista de Pesquisa de Pesquisa em Gênero e Masculinidade

HIV – Human Immunodeficiency Virus

IML – Instituto Médico Legal

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JECRIM – Juizados Especiais Criminais

LGBTQ+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer e outros

MADA – Mulheres que Amam Demais Anônimas

MPPE – Ministério Público de Pernambuco

NUPREM – Núcleo de Prevenção aos Crimes contra a Mulher

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OEА – Organização dos Estados Americanos

OMS – Organização Mundial da Saúde

ONG – Organizações não governamentais

ONU – Organização das Nações Unidas

PCSVDF – Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar

PNCVM – Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher

PNDH – Plano Nacional de Direitos Humanos

PT – Partido dos Trabalhadores

SECMULHER – Secretaria Estadual da Mulher

SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

SDS – Secretaria de Defesa Social

SPM – Secretaria Especial de Política para as Mulheres

STF – Supremo Tribunal Federal

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

TRF – Tribunal Regional Federal

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

UFCE – Universidade Federal do Ceará

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNIFEM – Fundo do Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

UNRIC – Centro Regional de Informações das Nações Unidas

USP – Universidade de São Paulo

Lista de tabelas e gráficos

Gráfico 1 - N° de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Recife, por ano

Gráfico 2 - Proporção de mulheres com impacto na saúde mental por capital nordestina

Gráfico 3 - Proporção de mulheres que recusaram proposta ou desistiram do emprego

Gráfico 4 - Diferença Salarial (R\$/Hora) por Grupo Étnico em Situação de Violência Doméstica

Gráfico 5 – Orçamento Secretaria Estadual da Mulher – Pernambuco de 2007 a 2017

Gráfico 6 – Orçamento realizado Secretaria Municipal da Mulher – Recife de 2013 a 2017

Sumário

Introdução	1
Capítulo I.....	5
Enquadramento Conceitual	5
1.1. Violência contra a mulher, violência de gênero e violência doméstica	5
1.2. Estratégias e competências no combate à violência doméstica.....	8
1.2.1. Estado	8
1.2.2. Sociedade Civil	11
Capítulo II	15
Metodologia	15
2.1. Epistemologia.....	15
2.2. Análise Documental	16
2.3. Entrevistas	17
Capítulo III.....	20
Brasil: contexto e enfrentamento da violência doméstica	20
3.1. A triste realidade apresentada pelos dados da violência contra a mulher no Brasil	20
3.2. Políticas públicas e feminismo	26
3.2.1. Âmbito nacional	26
3.2.2. Âmbito estadual e municipal.....	34
3.3. Legislação brasileira sobre a violência contra a mulher.....	39
3.3.1. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).....	40
3.3.2. Lei do Femicídio (Lei nº 13.104/15).....	43
3.4. Estrutura governamental de apoio às vítimas de violência doméstica	44
Capítulo IV.....	48
As Organizações Não Governamentais e a violência doméstica: experiências, representações, desafios e relações.....	48
4.1. Lei Maria da Penha, da simbologia à implantação: visões das ONG sobre o marco legal da violência contra a mulher.....	48
4.2. Ideologias e o trabalho de combate à violência doméstica.....	52
4.3. Intervenções e práticas das organizações	61
4.4. Relações e rede: experiências.....	71
4.5. Novos caminhos a seguir.....	84
4.6. Percepções sobre o impacto: a mudança na vida das vítimas	88

Capítulo 5	90
Conclusões Finais.....	90
Lista das Referências Bibliográficas	95
Legislação consultada	102

Introdução

A violência contra a mulher é um problema mundial e com diversas faces. As mulheres estão sujeitas a atos violentos nas mais variadas formas: violência doméstica, abusos sexuais, tráfico, incesto, mutilação genital, casamento forçado, entre outras. Apesar de ser um fenômeno que provoca impactos devastadores na vida e saúde de milhões de mulheres, somente foi reconhecido como uma violação dos direitos humanos na década de 90 pela Organização das Nações Unidas (ONU) (Santos *et al.*, 2013). Atualmente considerado um tema estratégico, a violência contra a mulher se faz presente no Objetivo do Desenvolvimento Sustentável que visa “*alcançar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas*”. Duas metas relacionadas a esse objetivo perpassam a temática da violência, sendo elas “*eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos*” e “*eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas*” (ONU, /2015).¹

O Brasil apresenta dados alarmantes no que diz respeito à violência contra a mulher. No ano de 2013, configurou-se como o quinto país em taxa de homicídio de mulheres (4,8 homicídios por 100 mil mulheres) (Waiselfisz, 2015) e exibe a grave estatística de 1 estupro a cada 11 minutos (FBSP, 2017a). O Mapa da Violência mostra ainda que os principais agressores das mulheres em idade jovem e adulta são os parceiros (cônjuge, ex-cônjuge, namorado e ex-namorado), representando respectivamente 50,7% e 50%, e também os familiares (pai, mãe, padrasto, filho e irmão), correspondendo a 15,6% e 14,1% respectivamente (Waiselfisz, 2015).

A desigualdade de gênero está presente em diversas esferas, mas uma de suas facetas mais marcantes se reflete no dia-a-dia de muitas mulheres, na violência que acontece cotidianamente dentro de seus lares e perpetrada por pessoas de seu convívio. A violência doméstica atinge mulheres independentemente de sua classe social, etnia, escolaridade, cultura, identidade de gênero, embora em diferentes escalas. Apesar de ter

¹ <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em 25 de maio de 2017.

uma legislação considerada como uma das mais avançadas do mundo na questão da violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/06), segundo o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM:2009), e de apresentar alguns progressos recentes, como a tipificação do feminicídio no Código Penal, o Brasil ainda tem um grande caminho a percorrer na prevenção, assistência, proteção, promoção de direitos e recuperação das vítimas.

As múltiplas dimensões e causas da violência doméstica exigem uma solução não somente do Estado, mas também da Sociedade Civil. A articulação comunitária e a intervenção das organizações não governamentais mostram-se importantes ferramentas no combate a esse fenômeno e na construção de uma resposta global e sistêmica. Mas como essas entidades estabelecem relações e dialogam com outros atores sociais nesse contexto? E qual o impacto dessas dinâmicas para a solução desse complexo problema social?

O objetivo geral dessa dissertação é analisar as dinâmicas existentes no combate à violência doméstica e suas contribuições para os processos de superação dessa violência na realidade brasileira. A participação expandida, não somente do governo, nesse enfrentamento está prevista na legislação do Brasil, que inclui a cooperação de instâncias não governamentais nas medidas preventivas e da Sociedade Civil no cumprimento dos direitos das mulheres. O objetivo final é contribuir para melhoria da rede ao apontar as ausências e também emergências na área.

Por isso, a questão de partida que norteia este estudo é a seguinte: *quais são as dinâmicas estabelecidas pela Sociedade Civil Organizada no combate a violência doméstica contra a mulher?*

O foco do estudo será a cidade do Recife, localizada no Estado de Pernambuco, região Nordeste do Brasil. A região Nordeste apresenta a taxa de feminicídio mais elevada do país, 6,90 óbitos por 100.000 mulheres (Garcia *et al.*, 2013). E o Estado de Pernambuco exhibe taxas historicamente superiores em relação ao Brasil. Nos anos de 2006 e 2015, as taxas de homicídio por 100.000 mulheres no Brasil foram de 4,2 e 4,4, enquanto que em Pernambuco foram de 6,9 e 4,8, respectivamente. Já Recife mostra uma significativa melhoria na taxa de homicídios entre 2006 e 2013, representando uma queda de 46,6% no indicador, o que sugere que há uma atenção e investimentos nessa

área. Porém, ainda assim possui uma taxa maior do que a média do Brasil, sendo 5,5 homicídios de mulher/100.000 habitantes, em 2013 (Waiselfisz, 2015).

A cidade do Recife conta ainda com uma Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher constituída de órgãos e equipamentos sociais do governo e também organizações não governamentais atuantes na prevenção e repressão desse fenômeno. Em 2014, foi realizado um mapeamento dessa Rede pelo Ministério Público de Pernambuco com a identificação e descrição sucinta das competências das instituições que trabalham direta e indiretamente com a temática. A existência de uma Rede reconhecida confere relevância ao campo do estudo de caso, sendo, portanto a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da cidade do Recife o universo utilizado nesse trabalho.

Ademais, apesar de haver muitos estudos relativos à violência doméstica em Pernambuco – e em especial em Recife – há pouca literatura com foco na perspectiva institucional, que inclua o debate sobre a participação e o papel das organizações não governamentais. É importante dar voz aos operadores sociais que atuam na prevenção e apoio às mulheres vítimas, oferecendo visibilidade às suas dificuldades e boas práticas.

O Capítulo I traz uma reflexão teórica sobre mulheres, gênero e violência, seguida de uma abordagem sobre os papéis no combate à violência contra a mulher, incluindo discussões sobre o Estado e a Sociedade Civil. Essa reflexão tem como objetivo enquadrar conceitualmente o estudo, bem como definir as terminologias que serão utilizadas.

O Capítulo II explicita os objetivos específicos e a metodologia utilizada no processo de pesquisa para atingi-los. Esclarece ainda a opção epistemológica, detalha o universo do estudo, os entraves encontrados no processo e as preocupações éticas.

O Capítulo III tem foco em evidenciar a realidade brasileira no que diz respeito à violência contra a mulher, apresentando dados estatísticos, o desenvolvimento das políticas públicas para a mulher, e a participação do movimento feminista, que teve como uma das maiores conquistas a aprovação do marco legal. Há o detalhamento da legislação do setor, dos avanços recentes nessa área e da criação de uma estrutura de atendimento governamental para as vítimas de violência doméstica, em parte resultante dessa legislação.

O Capítulo IV evidencia a atuação das organizações e projetos da Rede de Enfrentamento, por meio da análise sistemática de suas falas nas entrevistas. São expostas as suas posições ideológicas sobre feminismo e causas da violência doméstica, bem como as suas representações sobre o papel da Sociedade Civil Organizada, a atuação do governo e as relações estabelecidas na área. Foi também explicitada a estrutura das ONG no combate à violência e apoio às vítimas, incluindo seus focos de trabalho, público alvo, formação das equipe e financiamento. As organizações compartilharam ainda as suas dificuldades nessa caminhada. Foram então, apresentadas recomendações para melhorias na atuação, permitindo que quem trabalha na área possa dar a sua opinião de como melhor vencer os obstáculos.

Por fim, são apresentadas as principais conclusões deste estudo, resgatando alguns dos pontos abordados durante a sua elaboração.

Capítulo I

Enquadramento Conceitual

1.1. Violência contra a mulher, violência de gênero e violência doméstica

A violência – expressa em ações que causam danos, abusos e lesões – possui diversos significados que são construídos historicamente e são influenciados pelos jogos de poder dos participantes da democracia (Debert e Gregori, 2008). Para este trabalho, será apresentada a evolução dos conceitos relacionados à violência contra a mulher e violência de gênero, porém sem a intenção de esgotar todos os debates existentes sobre a questão da violência contra a mulher, e sim enquadrar teoricamente a pesquisa empírica.

A teoria feminista sobre violência contra a mulher veio questionar estudos que apontavam a saúde mental e certas condições psiquiátricas como as causas dessa violência (ver Santos *et al.*, 2013). Ao olhar para a influência cultural e social nos comportamentos dos agressores e das vítimas, os feminismos consideram que o ato violento está baseado numa assimetria de poder entre homens e mulheres, sustentada por um paradigma heteronormativo e por construções sociais sobre o feminino e o masculino, em que a condição feminina é considerada inferior.

No Brasil, a violência contra a mulher começou a ser estudada na década de 80 com base nas denúncias realizadas por mulheres vítimas de violência nos distritos policiais (incluindo as Delegacias da Mulher, criadas na mesma década) e em chamadas para o SOS-Mulher, entidade criada por vários grupos feministas para atender mulheres vítimas de violência (Debert e Gregori, 2008). Esses primeiros estudos deram visibilidade ao problema e identificaram o perfil das queixas, das vítimas e dos agressores; bem como explicitaram as bases teóricas utilizadas para delinear e interpretar o fenômeno social da violência contra a mulher (Santos e Izumino, 2005).

Das correntes ideológicas resultantes dessas pesquisas estão a da dominação masculina e da dominação patriarcal. A primeira vertente vincula-se aos estudos de Marilena Chauí (1985 *apud* Santos e Izumino, 2005: 149) que concluem que a violência contra as mulheres origina-se da ideologia de dominação masculina, a qual é reproduzida por ambos os sexos. A violência domina, explora e oprime a mulher e essa é vista e tratada como um “objeto”, sem voz e dependente do homem. Essa diminuição

da mulher, com a consequente anulação de sua autonomia, é a base para a definição de violência de acordo com a teoria da dominação patriarcal. Essa vertente abrange a perspectiva feminista e marxista e implica que a dominação e exploração masculina estão conectadas também aos sistemas capitalista e racista. Heleieth Saffioti (1976, 1987 *apud* Santos e Izumino, 2005: 150), autora que introduziu esses conceitos no Brasil, afirma que o homem rico, branco e adulto é o maior privilegiado do sistema patriarcado-capitalismo-racismo. A violência contra as mulheres é consequência da socialização machista, em que o homem deve dominar a mulher e esta deve ser submissa ao “poder do macho”. A mulher é vista como “vítima”, sendo, portanto um “sujeito” dentro da relação social; e é forçada a se submeter à violência.

Certamente um avanço no tema ainda na mesma década foi o início de estudos relacionados ao desenvolvimento individual considerando variáveis mais abrangentes, como a cultura, e que concluem que as características psicológicas relacionam-se com os atributos situacionais para gerar a violência (Carel Germain e Alex Gitterman, 1980; 1987 *apud* Santos *et al.*, 2103: 8 e Bronfenbrenner, 1985 *apud* Santos *et al.*, 2103: 8). É atestado, deste modo, o poder da cultura e da socialização sobre o comportamento humano, e consequentemente, da conduta violenta do homem sobre a mulher.

Os debates teóricos trouxeram novos paradigmas na segunda metade dos anos de 1980 e na década de 90, incluindo o aprofundamento sobre a vitimização e a introdução da categoria gênero nas discussões (Santos e Izumino, 2005). A perspectiva de gênero abarca não somente as diferenças biológicas entre homens e mulheres, mas também os papéis sociais e a diferença entre o biológico e social. E envolve as regras e identidades sociais, que se transformam ao longo das diferentes realidades históricas (Rodrigues e de Araújo, 2016).

O conceito de gênero pode ser entendido como “*uma relação socialmente construída entre homens e mulheres, servindo como categoria de análise para se investigar a construção social do feminino e do masculino*” (Santos e Izumino, 2005, 155). O gênero não se constitui em uma identidade estável, é concebido ao longo do tempo e em um espaço externo com repetição de atos (Butler, 1990). É uma norma, portanto, funciona dentro de práticas sociais que produzem um padrão do que é “normal”. A normalização e naturalização do que é masculino e feminino são produzidos por meio do instrumento “gênero”, em conjunto com “*as formas*

intersticiais hormonais, cromossômicas, psíquicas e performativa que o gênero assume” (Butler, 2004). Assim, o gênero é uma construção que sublinha o acordo tácito, construído coletivamente, de criar e perpetuar gêneros genuinamente diversos e presentes em termos opostos culturais. Quem não acredita, não segue as regras impostas por essa construção social e não desempenha o seu gênero corretamente recebe punições (Butler, 1990). E essa punição pode se manifestar por meio da violência.

A historiadora feminista Joan Scott (1986) aponta que o cerne do conceito de gênero está ligado a uma conexão integral entre duas proposições: a primeira que gênero é um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e a segunda que gênero é uma maneira primária de significar as relações de poder.

Em uma definição mais maleável, Santos *et al.* (2013: 10) consideram a violência de gênero a que se “*enquadra atos de violência com base no gênero, cometidos, quase exclusivamente, por homens contra mulheres e sustentados, explícita e implicitamente, pelas normas culturais, sociais e religiosas e pelas desigualdades econômicas*”. O conceito reforça a relação entre a situação econômica da mulher, como por exemplo, a falta de alternativas de suporte financeiro, e a sua fragilidade perante a violência do homem (Heise *et al.*, 1999; Johnsson-Latham, 2005) e pressupõe flexibilidade nas relações de poder.

As discussões em torno da temática da violência de gênero e sua amplitude permitiram a análise de outros sistemas de opressão, muitas vezes não considerados nos estudos, em especial os iniciais, sobre violência contra a mulher. É então concebido por Crenshaw (1991) o conceito de interseccionalidade, que considera que a violência vivenciada pelas mulheres pode ser moldada também por outras dimensões de sua identidade, como raça e classe. O viés interseccional entende que existem impactos provenientes da interação entre um ou mais eixos de subordinação, que não se resumem à soma das diferentes formas de opressão e sim se consolidam em uma experiência singular. No caso das mulheres negras, por exemplo, as suas experiências são um produto da intersecção entre o racismo e o sexismo, e tendem a não ser representadas nem no discurso feminista nem no antiracista, sendo marginalizada pelos dois. A crítica existe, portanto, pelo foco dos estudos na violência conjugal estar centrado nas mulheres brancas. Joan Scott (1986) sinaliza que os acadêmicos mais inclusivos dos

estudos femininos alegavam que as categorias de raça, classe e gênero são essenciais para a redação de uma nova história. E afirma que o interesse nessas três categorias mostra o compromisso acadêmico com uma história que inclua os oprimidos e a análise do significado e natureza dessa opressão, como também a compreensão de que as desigualdades de poder se organizam ao longo de pelo menos três eixos.

As múltiplas opressões se constituem no pano de fundo onde a violência contra as mulheres se desenvolve. As relações de poder se manifestam também dentro da rotina das famílias e especialmente nas relações de intimidade. A violência se torna um instrumento para exercer o poder e garantir os interesses dos homens sobre o das mulheres (Ferrer, 2011 *apud* Lisboa, 2014: 40). Dentre as violências cometidas contra as mulheres, a doméstica é a forma mais usual, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) (Santos *et al.*, 2013)

Para esse estudo, conceitualmente, o foco estará na violência doméstica contra a mulher, abrangendo, portanto, a violência exercida por parentes, pessoas de convívio e por parceiros íntimos. Considerando que a esmagadora maioria dessa violência é exercida pelos homens contra as mulheres, sendo elas adultas, crianças, jovens ou idosas, a violência doméstica é assumida nesse estudo como uma vertente da violência de gênero e uma violência exclusiva contra a mulher. Complementa-se que a presente dissertação entende a violência doméstica não somente na perspectiva de gênero, mas também com um olhar interseccional (raça, classe orientação sexual, etc), porém sem se aprofundar sobre essa perspectiva mais ampla.

1.2. Estratégias e competências no combate à violência doméstica

1.2.1. Estado

Para entender o papel do Estado brasileiro na proteção das mulheres vítimas de violência doméstica, é necessário inicialmente apresentar os conceitos de *Welfare State*/Estado Providência/Estado de Bem Estar Social e suas competências no que diz respeito ao combate desse problema.

O conceito de *Welfare State*, ou Estado Providência, ou ainda Estado de Bem Estar Social, não é homogêneo, pois possui diferentes interpretações e assume contornos específicos, de acordo com as correntes teóricas que o definem.

Segundo Flora e Heideheimer, o Estado Providência é reflexo das demandas por igualdade pleiteadas pela sociedade. Já Marshall, entende como uma concretização dos direitos sociais após o progresso dos direitos civis e políticos. Pela visão de Durkheim, o *Welfare* pode ser compreendido como uma busca em resolver problemas relativos à divisão de trabalho, gerando assim uma nova forma de solidariedade nas sociedades. O *Welfare State* se constitui em mais do que um objeto gerado pela democracia das massas, é uma profunda transformação do Estado, do seu papel, dos seus recursos, estrutura e conseqüentemente legitimidade (1981, *apud* Draibe, 1993: 10).

A cidadania social é parte da base de constituição do *Welfare State*, porém é necessário que os direitos sociais sejam invioláveis, e baseados na cidadania e não no desempenho, para se refletirem na “desmercadorização” das pessoas. A cidadania social está relacionada também a estratificação social, no momento em que as classes sociais irão concorrer diretamente com o *status* de cidadão (Esping-Andersen, 1991). O *Welfare State* precisa ser entendido além da questão de direitos e garantia. Ainda segundo Esping-Andersen (1991), três critérios distinguem os regimes de *Welfare State*: a desmercadorização, a estratificação social e o *welfare mix*. A mercadorização dos indivíduos se iniciou quando os mercados tornaram-se universais e hegemônicos, pois as pessoas passaram a depender diretamente dos contratos de trabalho para obtenção de bem-estar. Certa flexibilização do *status* de mercadoria foi proporcionada com a implantação dos direitos sociais modernos, por proporcionar que a pessoa se mantenha sem depender somente do mercado, emancipando-a significativamente. E para isso é necessário mais do que somente a presença de uma previdência ou assistência social. A estratificação é algo inerente ao sistema do *welfare*, que não apenas intercede em uma estrutura desigual, mas também ordena as relações sociais. O sistema pode produzir ou reduzir desigualdades, erradicar a pobreza e reduzir a riqueza, em diferentes graus e de diferentes formas. E é essencial para a caracterização dos regimes de *Welfare State* o modo de combinação e interação do Estado, mercado e família (comunidade) na provisão social e de bem-estar.

Todas as definições do Estado Providência baseiam-se na existência do *welfare mix*, um pacto entre o Estado, o Mercado e a Classe trabalhadora. Esse acordo consistia em uma dupla renúncia: o Mercado abdica de parte de sua riqueza através da tributação dessa riqueza (que é transferida para a população por meio do Estado) e os trabalhadores abdicam de parte das suas reivindicações (principalmente no que diz respeito à implementação do Estado Socialista). Dessa forma, o *welfare mix* desmercadoriza os bens e serviços sociais e fornece-os fora do mercado. O Estado Providência torna possível então a compatibilidade entre o crescimento econômico com a necessidade de existência de políticas sociais, combinando a intervenção do Estado com as estruturas familiares e de mercado com objetivo de construir um pluralismo de bem estar.²

Sendo assim, para o escopo desse estudo, o *Welfare State* será considerado uma instituição do século XXI - na qual o Estado passa por uma transformação fundamental de suas estruturas, incumbências e legitimidade – e caracterizada por uma particular forma de regulação social e uma nova relação entre o Estado, a Sociedade e a Economia. As reivindicações sociais influenciaram o surgimento das seguintes práticas: extensão dos direitos sociais, oferta de serviços sociais de forma universal, orientação para o pleno emprego e institucionalização da assistência social para o combate a pobreza absoluta e garantia dos padrões mínimos para atender às necessidades humanas básicas (Pereira, 2009 *apud* Leite, 2016: 3).

Concebendo o *Welfare State* como um elemento estrutural da economia e uma determinada forma de articulação entre o Estado, o Mercado e Sociedade refletida em uma forma particular de regulação social, pode-se afirmar que há um Estado de Bem Estar Social no Brasil. Porém, a intervenção proporcionada pelo Estado de Bem Estar Social brasileiro é específica e por isso precisa ser vista como uma junção entre características gerais (modos de intervenção do Estado capitalista) com as circunstâncias históricas (Draibe, 1993).

O Estado tem, portanto, um papel essencial de atender a necessidade básica de integridade física e qualidade de vida dos seus cidadãos. A isso se inclui o dever de respeitar e salvaguardar os direitos humanos, abarcando os direitos das mulheres de não

² Informações referentes ao conteúdo das aulas da disciplina de Políticas Sociais no Mestrado em Intervenção Social, Inovação e Empreendedorismo da Universidade de Coimbra.

serem discriminadas. Quando a violência contra a mulher, em especial a doméstica, saiu do plano privado e tornou-se de domínio público, tornou-se ainda mais clara essa responsabilidade do Estado em proteger as vítimas. E a efetivação dessa proteção foi possível em grande parte pelo trabalho desenvolvido pelas comunidades, associações locais e movimentos de mulheres em todo o mundo (UNRIC, 2018). A violência contra a mulher está ligada a diversos setores do governo, como o de justiça, saúde, educação e emprego, e exige uma integração entre eles (UNICEF, 2000).

Dentre as competências dos Estados em relação à violência doméstica estariam aprovar legislação sobre violência doméstica, que proteja as mulheres contra ameaças e violência, e garanta segurança e proteção para elas, seus dependentes e sua propriedade; realizar treinamento e sensibilização ao corpo policial em todos os níveis para prestar correta assistência às vítimas e estabelecer diretrizes para monitoramento e avaliação da resposta da polícia; implementar medidas protetivas; construir casas abrigos que ofereçam também aconselhamento jurídico, psicológico e apoio social; promover serviços de referência para outros setores, como saúde, justiça, polícia e assistência em necessidades relacionadas, como moradia, emprego e cuidado infantil; formar e treinar os trabalhadores da área de saúde para identificação precoce da violência e abusos em mulheres, além de criar protocolos para orientar os prestadores de cuidados de saúde na implementação de padrões de atendimento; inserir temáticas de não-violência, direitos humanos e gênero nos currículos escolares e nas universidades (UNICEF, 2000).

As estratégias dos Estados devem fomentar a capacidade de agir das mulheres, considerar as suas experiências e por isso a cooperação com ONG e outros atores da Sociedade Civil se constitui em uma ferramenta relevante para uma resposta integrada à violência doméstica (UNRIC, 2018).

1.2.2. Sociedade Civil

O conceito de Sociedade Civil já foi designado de diferentes formas, abordado por diversos estudos e assume significados de acordo com os contextos (Ferreira, 2008). Em uma perspectiva descritiva, a Sociedade Civil pode ser entendida como:

uma esfera de interação social entre a economia e o Estado, composta antes de tudo pela esfera íntima (em especial a família), a esfera das associações (em especial das associações voluntárias), os movimentos sociais e as formas de comunicação pública (Cohen e Arato, 2000 *apud* Ramos, 2004: 1068)

Ainda nessa concepção, a abordagem denomina a Sociedade Civil como sendo constituída por redes e associações, envolvendo tanto o Estado e a família, como o Estado, o mercado e a comunidade. Há um interesse dessas redes em desenvolver soluções para interesses comuns e possibilitar a atuação coletiva (Ferreira, 2008). A Sociedade Civil também cumpre um papel no que diz respeito à proteção social.

Há autores que se referem a um modo de proteção mais informal, que é promovido pela Sociedade Providência. A Sociedade Providência engloba as relações e práticas sociais que garantiam na sociedade algum bem estar e proteção social, que em países mais desenvolvidos são salvaguardados pelo Estado Providência (Santos, 1995). Boaventura de Sousa Santos, elabora uma definição categórica:

Entendo por sociedade-providência as redes de relações de interconhecimento, de reconhecimento mútuo e de entajuda baseadas em laços de parentesco e de vizinhança, através das quais pequenos grupos sociais trocam bens e serviços numa base não mercantil e com uma lógica de reciprocidade semelhante à da relação de dom estudada por Mareei Mauss (Santos, 1993: 46).

Portanto, a Sociedade Providência fornece apoio e proteção das mais diversas formas (emocional, econômico, educacional, etc) e possui diversos sub-sistemas: a) família nuclear, extensa e outros parentes, b) redes de vizinhança e c) redes de amigos no local de trabalho, lazer, e associações.³

Esse é um conceito parcial, pois está estritamente vinculado à existência de um Estado Providência, formando um par conceitual. Há maneiras diferentes de prover bem estar social por meio da sociedade. Nos casos em que a providência estatal foi insuficiente, desenvolveram-se de forma mais intensas outras formas de produção de providência ou bem-estar para complementar as deficiências do Estado (Santos, 1995).

A Sociedade Civil pode, então, fornecer esse apoio e proteção de maneira informal pelas redes de solidariedade primárias (parentesco, amizade e vizinhança), ou seja, pela Sociedade Providência; ou de maneira formal, por meio da Sociedade Civil

³ Idem ao item 2.

organizada, composta por organizações não governamentais, não lucrativas e/ou voluntárias⁴, que atendem as demandas sociais, baseiam-se em valores humanos, e geram benefícios acordados entre os atores sociais (Cabral, 2014).

A Sociedade Civil Organizada caracteriza-se pela participação dos cidadãos em áreas como justiça social e causas de interesse geral, temas que antes eram exclusivos ao poder público. Numa perspectiva contemporânea, Oliveira e Haddad (2001) afirmam que a Sociedade Civil Organizada contém um universo de organizações:

- as *grassroots*, também chamadas de organizações de base ou entidades comunitárias, com foco em promover o desenvolvimento local e a liderança de lutas populares;
- as *think tanks*, organizações voltadas para assessoria e investigação;
- as organizações que visam defender e fomentar direitos (*advocacy*);
- as fundações que viabilizam projetos de interesse social (operadoras);
- as *grantmakers*, fundações que possibilitam o financiamento de projetos sociais executados por terceiros;
- as antigas entidades assistenciais, que atendem diretamente a comunidade vulnerável e desenvolvem assim a filantropia em sentido estrito.

Incluem-se também nesse rol de organizações outras formas associativas, como cooperativas, associações de voluntários, associações de socorro mútuo e organizações ligadas aos movimentos sociais⁵.

A parceria dessas organizações com o Estado oportuniza inovações na forma de gestão das políticas, nos espaços públicos plurais e participativos e também na lógica da gestão pública (Cabral, 2008). A relação estabelecida ocorre de forma peculiar, já que corresponde às iniciativas privadas onde o Estado opera com políticas públicas, e estabelecem um diálogo político compatibilizando a missão dessas organizações, as demandas da população e a existência de recursos (Cabral, 2003). A cooperação e reciprocidade são requisitos essenciais para a gestão desses espaços públicos (Alcântara *et al.*, 2017).

⁴ Idem ao item 2.

⁵ Idem ao item 2.

Enjolras (2005) enxerga nesse espaço de relação público e privado a possibilidade de criar parcerias por meio de laços de confiança e identifica a emergência de temas globais – como as questões de gênero e o agravamento dos problemas sociais – e a incapacidade dos modelos tradicionais de intervenção em superar essas desigualdades.

O trabalho conjunto realizado pelas organizações da Sociedade Civil e o Estado pode se constituir em uma ferramenta inovadora no direcionamento de esforços efetivos, reais e adequados à realidade para a solução de problemas locais e globais.

Capítulo II

Metodologia

Em vista do objeto de estudo, foram delimitados como objetivos específicos os seguintes: identificar as organizações não governamentais pertencentes à Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da cidade do Recife, analisando suas competências, sua atuação e seu papel no combate a violência; entender como se realiza a participação dessas organizações na implementação da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha); perceber o posicionamento das organizações em relação à violência doméstica contra as mulheres e como isso influencia as suas ações no terreno; verificar as ausências e emergências na articulação no terreno entre as organizações não governamentais, com as instituições governamentais e com as vítimas no combate a essa problemática.

Para alcançar esses objetivos, foi escolhida, entre as diferentes perspectivas metodológicas, a pesquisa qualitativa. O enfoque crítico, subjetivo e interpretativo permite analisar e compreender a realidade pesquisada, e assim trabalhar os significados das ações e desafios das ONG, implicando na adoção de elementos de análise de valores, crenças, preconceitos, opiniões, visões e outros elementos de ordem cultural e ideológica.

2.1. Epistemologia

A epistemologia consiste na definição de um campo e uma maneira específica de produção de conhecimento científico, incluindo também a maneira como se constrói a relação entre sujeito e objeto do conhecimento (Rago, 1998). Isso torna a escolha epistemológica e metodológica, em si, uma escolha política.

Os estereótipos de masculinidade influenciaram, ao longo da história, a construção dos conceitos epistemológicos, como a razão e objetividade, e consequentemente o que se considerava como um ideal científico (Lloyd, G., 1984, 1995 *apud* Ketzer, 2017: 98; Lloyd, E., 1995 *apud* Ketzer, 2017: 98; Rooney, 1991 *apud* Ketzer, 2017: 98). Além disso, por vezes, o conhecimento científico silenciou e invisibilizou as mulheres

enquanto agentes sociais (Longino, 2012). A epistemologia feminista surge então questionando essa visão androcêntrica e reformulando o que se entende por racionalidade e objetividade (Ketzer, 2017).

O feminismo propôs a discussão de temas inéditos, abriu campos de possibilidades interpretativas, incluiu novos/as atores/atrizes sociais, formulou novas problematizações, com diferentes perspectivas e construiu novas formas de pensar (Rago, 1998). Criou-se então uma ciência alternativa, que quer ser potencialmente emancipatória ou transformadora, e também uma nova forma de produzir conhecimento.

Partiu-se, portanto, de uma epistemologia feminista para o desenvolvimento desse estudo e suas metodologias. Os métodos aqui escolhidos permitem dar voz às pessoas que trabalham para e com as mulheres, entendendo-as como fonte de conhecimento e dando visibilidade às suas lutas no combate à violência de gênero. Ao descortinar a situação de vulnerabilidade que as mulheres vivem no Brasil e o trabalho desenvolvido no sentido de emponderá-las, é possível colocá-las em evidência, reconhecendo-as como atrizes sociais ativas e com direitos.

Na metodologia desse trabalho, utiliza-se a perspectiva de que a relação entre o sujeito e o objeto ocorre de tal forma que a visão do investigado/a deve ser validada e reconhecida como essencial (Chrisler & Smith, 2004 *apud* Narvaz e Koller, 2006: 651; Neves & Nogueira, 2003 *apud* Narvaz e Koller, 2006: 651; Teitelbaum, 1997 *apud* Narvaz e Koller, 2006: 651); e o conhecimento construído por meio de indivíduos em interação (Rago, 1998).

A metodologia utilizada foi a escolha feita para contribuir com a mudança social, alargando o conhecimento e evidenciando potenciais melhorias nas dinâmicas da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

2.2. Análise Documental

Essa parte da metodologia incluiu levantamento bibliográfico e também de políticas públicas. Foram consultados artigos científicos, dissertações de mestrado, teses de doutorado, sites de órgãos nacionais e internacionais, estudos de entidades públicas e não governamentais. Inicialmente, foram coletadas e analisadas informações relativas à

violência contra a mulher, violência doméstica e violência de gênero, a teoria do Estado, Sociedade Civil e intervenção na área da violência contra a mulher, de forma embasar a parte teórica e conceitual do estudo de caso.

Após revisão da literatura, foi analisado o recorte do fenômeno na sociedade brasileira. Para isso foram apresentados dados estatísticos em uma escala temporal sobre a violência doméstica contra a mulher em contexto nacional (Brasil), regional (Nordeste e Pernambuco) e local (Recife), visando ter um panorama da situação e gravidade desse problema. Em seguida, foram explicitadas a evolução das políticas públicas, os avanços na legislação e as estruturas atualmente disponíveis para as vítimas de violência, esclarecendo assim o lugar do tema dentro das prioridades do governo. Aborda-se também (ainda que de maneira não aprofundada), por meio de coleta de informações nos *media* e em sites oficiais do governo, a atual conjuntura política brasileira, no que diz respeito aos seus reflexos diretos na proteção de direitos das mulheres com as mudanças estruturais nos órgãos governamentais e a redução de investimentos na área.

Se são facilmente encontradas informações sobre a Lei Maria da Penha e movimentos feministas, seus significados e progressos, o mesmo não se pode dizer sobre os dados relativos aos crimes de violência doméstica contra as mulheres. Não há uma produção de dados nacionais ou um banco de dados sistematizado e operacional que ofereça essas informações de forma rápida e simples. Pelo contrário, há uma falha histórica em relação à produção dessas informações e muito do que se encontra está disperso em estudos promovidos por organizações não governamentais ou pelo próprio governo. Alguns dos dados regionais foram obtidos após solicitação às Secretaria Estadual da Mulher e Secretaria da Defesa Social de Pernambuco, por meio de pedido de acesso à informação na Ouvidoria Geral do Estado.

Por último, foi realizada uma análise mediante uma perspectiva crítica das falas dos/as representantes de organizações não governamentais pertencentes ao universo do estudo, conforme detalhado no item a seguir.

2.3. Entrevistas

Inicialmente foi realizada uma entrevista exploratória com o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e com membros da equipe psicossocial da 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar, visando conhecer contornos do problema ainda não identificados

e se aprofundar mais na realidade da relação entre o setor público e as organizações não governamentais. Essa entrevista forneceu informações que permitiram a adaptação do guião utilizado nas entrevistas com as organizações da Sociedade Civil.

Um dos pontos fortes desse trabalho foi escutar as organizações não governamentais da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na cidade do Recife. Para isso, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas, nas quais os/as representantes das entidades puderam compartilhar seus pensamentos sobre a legislação do setor e os motivos geradores da violência contra a mulher, suas convicções ideológicas, como se relacionam com as outras instituições da Rede e com as diversas esferas governamentais, suas percepções sobre a atuação do governo e os caminhos que enxergam para um combate mais efetivo do problema.

O método de entrevista semiestruturada foi escolhido pois se constitui em um espaço fluido de conversação que possibilita que a pessoa entrevistada revele as suas convicções e opiniões. Posteriormente, com os dados das entrevistas, é possível realizar uma análise considerando o contexto do fenômeno social e o embasamento teórico, sendo proporcionado ainda que se penetre na complexidade do problema.

A análise aqui realizada pautou-se pela articulação entre uma sociologia das emergências (Santos, 2002), considerando a expertise das organizações atuantes na temática e a sinalização do que há de positivo, e uma sociologia das ausências, por meio da identificação pelas ONG do que está em falta tanto no terreno como em termos políticos na rede de enfrentamento.

Foram então identificadas e contatadas as organizações não governamentais (ONG) apontadas, em mapeamento realizado pelo MPPE no ano de 2014, como participantes da Rede de Enfrentamento. Desde a publicação desse mapeamento não houve divulgação de mudanças na composição da rede. Para simplificação, o termo ONG será usado nesse estudo no seu sentido lato, para abranger todas as entidades pertencentes à Rede, incluindo desse modo não somente organizações formalmente constituídas e registradas, mas também grupos da Sociedade Civil ou relacionados a conselhos de classe profissional. Assim foram entrevistados/as interlocutores/as das seguintes instituições: Casa de Passagem Ana Vasconcelos, Casa da Mulher do Nordeste, Gestos, Grupo Curumim, Grupo Mulher Maravilha, Grupos de Trabalho em Prevenção Positivo, Instituto Papai, Comissão da Mulher Advogada (pertencente a

Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, Seccional Pernambuco) e projeto MADA (Mulheres que Amam Demais Anônimas), totalizando nove entrevistas, com participação de onze entrevistados/as, pois em algumas ONG houve a presença de mais de um/a representante.

Infelizmente, não foi possível entrevistar duas das organizações participantes da Rede. O projeto Raabe, ligado à Igreja Universal, comunicou que há uma diretriz interna que não permite fornecer informações sobre as atividades do projeto. E a organização SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia não se pronunciou de forma definitiva a respeito da entrevista, mesmo após inúmeros contatos. Por telefone informou que não participa de pesquisas acadêmicas desde 2014 e por meio de uma rede social atestou que atualmente não está com nenhuma ação própria na temática da violência contra a mulher, por causa da falta de financiamento e da redução de equipe. Mesmo após a explicação da importância da participação no estudo, a organização parou de responder as mensagens. Todos os contatos via e-mail foram ignorados e os contatos via telefone foram inconclusivos, pois a pessoa que atendeu não tinha autonomia para agendar a entrevista, apenas direcionava para outras pessoas.

As entrevistas respeitaram as condições de anonimato e confidencialidade, viabilizando assim maior liberdade e transparência durante os depoimentos. O período em que as entrevistas se realizaram foi entre junho e julho de 2018, cada entrevista durou entre 35 a 55 minutos e todas foram gravadas para viabilizar a posterior transcrição e análise. Os nomes dos/as representantes de cada organização não serão revelados, bem como as falas citadas ao longo do estudo não estarão identificadas. Será utilizada uma sigla para distinguir cada entidade. No caso de haver mais de um/a entrevistado/a na mesma ONG, estará discriminado na sigla com as letras “a” e “b”.

É importante ressaltar que algumas instituições tiveram resistência em participar das entrevistas, não por desvalorização da pesquisa, mas por não se enxergarem como parte da Rede, achando que por não trabalharem de forma tão direta com a temática, não contribuiriam significativamente. Ou por afirmar que já trabalharam de forma mais efetiva no passado e agora não teriam muito o que acrescentar ao trabalho.

Capítulo III

Brasil: contexto e enfrentamento da violência doméstica

3.1. A triste realidade apresentada pelos dados da violência contra a mulher no Brasil

No Brasil, conforme já mencionado nos procedimentos metodológicos, há uma falta de dados sistematizados relativos à violência doméstica. Segundo a USP (2018), isso impossibilita a avaliação da aplicação das leis, do impacto dos serviços e investimentos em prevenção e proteção, e a mensuração dos custos sociais e econômicos da violência contra a mulher. Portanto, a maioria dos dados aqui apresentados foram obtidos em estudos, pesquisas e trabalhos acadêmicos na área. Utilizou-se também de dados mais gerais disponibilizados por órgãos do governo estadual. Vale a pena ressaltar, porém, que existe um movimento atual na direção de produzir mais conhecimento e dados relacionados a violência contra a mulher, conforme pode ser percebido com a recente bibliografia utilizada nesse item.

A nível nacional, o Brasil apresenta-se com uma situação crítica no que se refere à violência contra a mulher. De acordo com um levantamento realizado pelo Datafolha em 2017 e encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança, uma em cada três mulheres sofreu algum tipo de violência no ano de 2016. As agressões físicas se destacam, sendo 503 mulheres vítimas a cada hora. O Instituto Maria da Penha também apresenta dado similar, ao informar que a cada 7,2 segundos uma mulher sofre violência física no Brasil, o que totaliza 500 mulheres vítimas por hora.

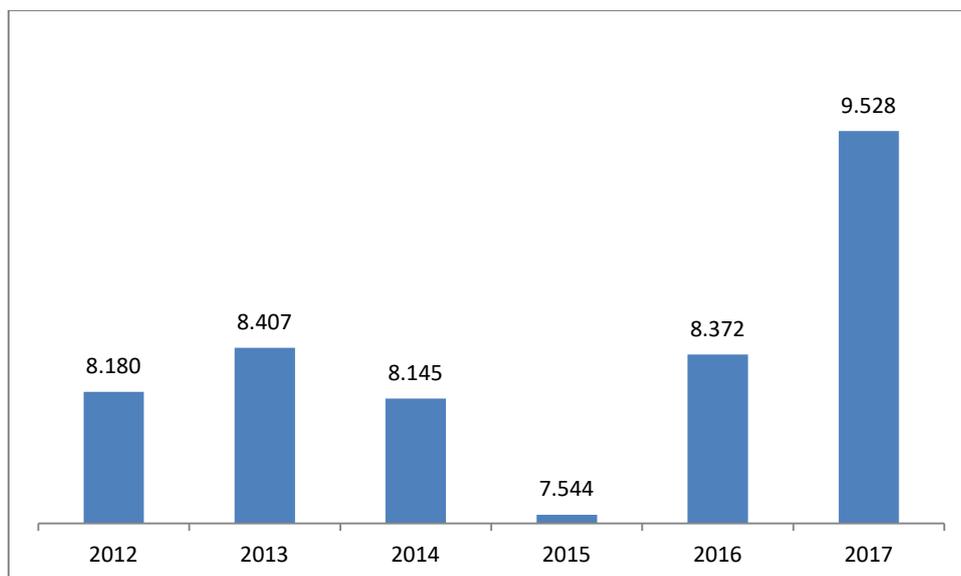
Porém, o Datafolha informa que apenas 11% das mulheres que sofreram violência procuraram uma Delegacia da Mulher. A maioria (52%) preferiu se calar e 13% contou com o apoio da família. Esses dados mostram como o fenômeno é subnotificado e a necessidade de conscientizar essas mulheres e fortalecê-las para a realização da denúncia. É possível destacar também que a família se constitui em uma forma de apoio às mulheres em muitas das situações de violência. Ainda segundo o Datafolha, o agressor é uma pessoa conhecida da vítima em 61% dos casos, sendo 35% companheiros ou ex-companheiros. A partir desses dados pode-se perceber a dimensão da violência doméstica e suas nuances.

Em 2010, o Brasil ocupava a 7ª posição no ranking relativo a taxa de homicídio de mulheres, apresentando 4,4 homicídios a cada 100 mil mulheres. A situação agravou-se em 2013, quando o Brasil passou para a 5ª posição e para a taxa de 4,8, representando um aumento de 9% no número de assassinatos (Waiselfisz, 2015). Essa violência contra a mulher ocorre de forma desigual: o assassinato de mulheres negras aumentou 54,2% enquanto o de brancas diminuiu 9,8%, no período de 2003 a 2013 (Waiselfisz, 2015). Em 2017, foram notificados 4.473 homicídios dolosos de mulheres, um aumento de 6,5% em relação ao ano anterior (Globo, 2018). No que se refere a violência sexual, pode-se destacar o dado do Anuário Brasileiro de Segurança Pública que informa que em 2016 foram registrados 49.497 estupros o tentativa de estupro, o que corresponde a 1 estupro ou tentativa de estupro a cada 11 minutos.

A região Nordeste apresenta a taxa de homicídio de mulheres mais elevada do país, 6,90 óbitos por 100.000 mulheres (Garcia *et al.*, 2013). E o Estado de Pernambuco exhibe taxas historicamente superiores em relação ao Brasil. Nos anos de 2006 e 2015, as taxas de homicídio por 100.000 mulheres no Brasil foram de 4,2 e 4,4, enquanto em Pernambuco foram de 6,9 e 4,8, respectivamente (Waiselfisz, 2015). Já Recife mostra uma significativa melhoria na taxa de homicídios entre 2006 e 2013, representando uma queda de 46,6% no indicador, o que sugere que há uma atenção e investimentos nessa área. Porém, ainda assim possui uma taxa maior do que a média do Brasil, sendo 5,5 homicídios de mulher/100.000 habitantes, em 2013 (Waiselfisz, 2015).

De acordo com dados da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS), os casos registrados de violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Recife, que são computados e informados a partir de 2012, mostram certa estabilidade, havendo apenas uma queda em 2015 e um significativo aumento em 2017, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1 – N° de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher em Recife, por ano

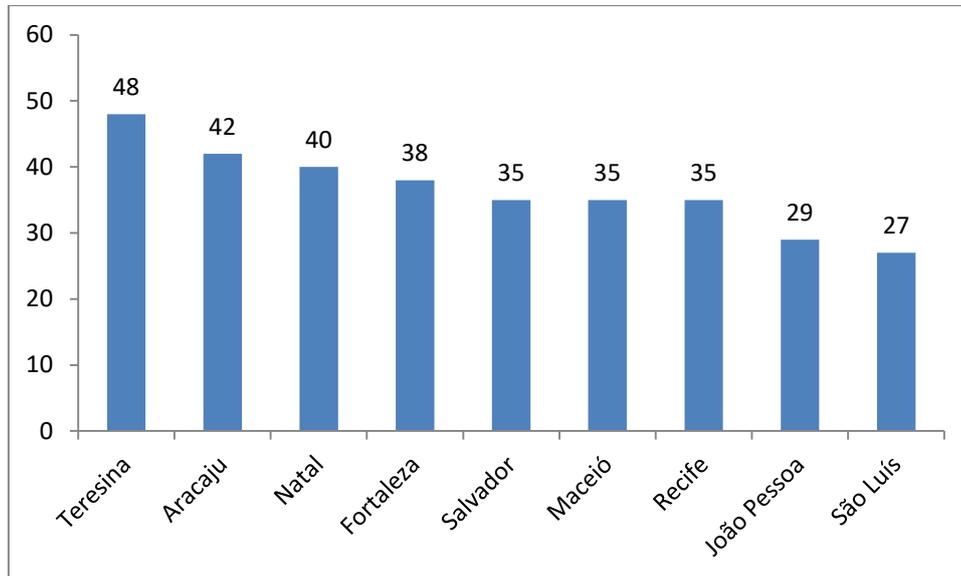


Fonte: feito pela autora com dados da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (2018)

A Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar (PCSVDF) coordenada pela Universidade Federal do Ceará-UFCE e o Instituto Maria da Penha entrevistou face a face cerca de 10 mil mulheres moradoras das capitais nordestinas na faixa etária entre 15 e 59 anos. Elas foram contatadas em duas rondas, em 2016 e 2017. Os resultados da pesquisa mostram que aproximadamente 3 em cada 10 mulheres (27,04%) nordestinas sofreram pelo menos um episódio de violência doméstica ao longo da vida, e que os parceiros atuais e ex-parceiros são responsáveis pela quase totalidade dos episódios de violência doméstica perpetrada contra as mulheres.

Os dados coletados apresentam também elementos importantes na relação entre violência e saúde mental, e violência e trabalho. Das mulheres que tiveram parceiros violentos, 35% tiveram sua saúde afetada, na cidade de Recife. Esse percentual mostra-se ainda maior em outras capitais nordestinas:

Gráfico 2 – Proporção de mulheres com impacto na saúde mental por capital nordestina

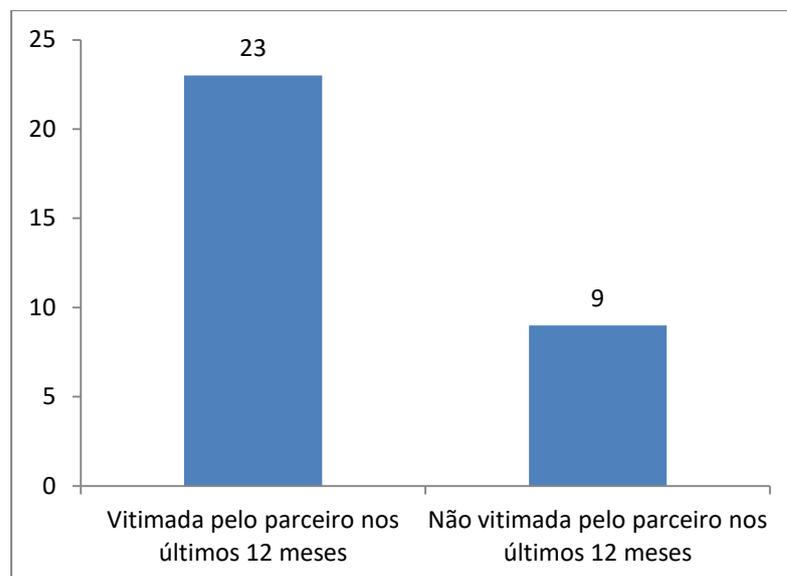


Fonte: Carvalho e Oliveira (2017)

No grupo de mulheres empregadas que sofreram algum tipo de violência, aproximadamente 25% das mulheres reportaram ter perdido ao menos um dia de trabalho, refletindo-se em um total de quase 7,9 milhões de horas trabalhadas perdidas nas capitais nordestinas.

A violência tem impacto também na recusa de oportunidades de trabalho e uma maior rotatividade em cada emprego. O estudo aponta que das mulheres que sofreram violência doméstica nos últimos 12 meses, 23% afirmou ter declinado uma vaga de emprego nesse período porque o parceiro se opunha, contra 9% entre as mulheres que não foram vítimas de violência doméstica (Gráfico 3). Além disso, para essas mesmas mulheres que sofreram violência, o tempo médio de permanência em um emprego foi de aproximadamente 59 meses, enquanto que para as não vítimas foi de 75 meses.

Gráfico 3 – Proporção de mulheres que recusaram proposta ou desistiram do emprego



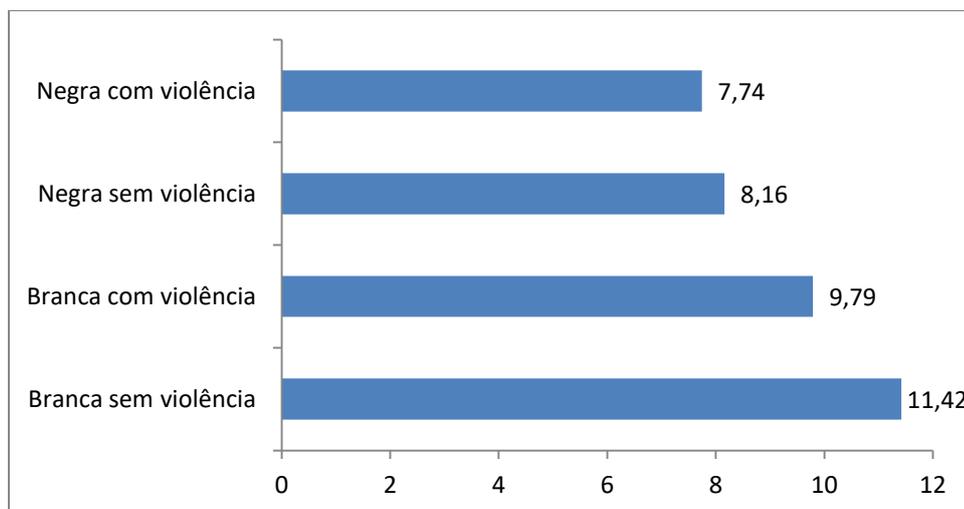
Fonte: Carvalho e Oliveira (2017)

Esses resultados respaldam a percepção de que a violência contra a mulher tem impactos na sua autonomia econômica e produtividade, influenciando consequentemente em sua independência financeira e criando barreiras para o desenvolvimento profissional e na construção de uma carreira estável.

Os fatores citados podem ainda ter influência em outro dado obtido pela pesquisa: as mulheres vítimas de violência doméstica possuem salários aproximadamente 10% menor do que as que não são vitimadas por esse tipo de violência. Toda a instabilidade provocada pela violência doméstica, pode ter como resultado um salário mais baixo.

Novamente, é essencial haver um recorte na questão racial quando se considera a realidade brasileira. As mulheres negras vítimas de violência são a categoria com a menor média salarial, conforme figura abaixo. A população negra feminina sofre dupla vitimização, sendo atingida por dois sistemas de opressão: o de gênero e o de raça.

Gráfico 4 - Diferença Salarial (R\$/Hora) por Grupo Étnico em Situação de Violência Doméstica



Fonte: Carvalho e Oliveira (2017)

No quesito violência doméstica, o estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Avançada (IPEA), em 2014, sobre tolerância social à violência contra as mulheres, revela que há uma forte tendência de apoio à criminalização dos agressores, com 91% dos participantes da pesquisa concordando que *“homem que bate na esposa tem que ir pra cadeia”*. Ademais, 89% apresentou a tendência de discordar que *“um homem pode xingar e gritar com sua própria mulher”*.

Mas, a violência doméstica ainda é vista essencialmente como de foro privado, conforme a concordância total ou parcial pela maioria dos entrevistados em relação às afirmações: *“casos de violência dentro de casa devem ser discutidos somente entre os membros da família”* (63%); *“em briga de marido e mulher não se mete a colher”* (82%) e *“a roupa suja deve ser lavada em casa”* (89%).

E negligenciando os complexos aspectos que dificultam a libertação das vítimas do ciclo da violência, 65% dos entrevistados concordam total ou parcialmente que mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar (IPEA, 2014).

Apesar de a produção de dados brasileiros sobre a violência contra a mulher ser insuficiente, este tema está na agenda política do Governo Federal desde 2003, com a criação da Secretaria de Política para Mulheres; e está presente também nos Planos Nacionais de Políticas para Mulheres. Existiram alguns avanços nessa área, como o

início da construção do Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD) em 2009 (USP, 2018), porém ainda há muito que se fazer.

O próprio CNVD encontra-se com informação muito incipiente. Os dados existentes referem-se ao período de agosto de 2016 para frente e foram divulgados em 5 períodos de preenchimento. No primeiro preenchimento, em junho de 2017, apenas 14 unidades federativas divulgaram seus dados, de um total de 27. E no último preenchimento, datado de junho de 2018, ainda existem 3 estados que não inserem informações. Além disso, o cadastro prevê que haja uma estratificação dos dados fornecidos em cada caso, devendo portanto constar elementos como: raça do agressor e vítima, escolaridade do agressor e vítima, horário da agressão e vínculo entre vítima e agressor. Porém, os casos estão sendo colocados no sistema sem o detalhamento necessário. No último preenchimento o percentual de “não respondido” entre as categorias solicitadas variou de 79,48% a 99,78%, limitando dessa forma as análises a serem realizadas a partir desses dados.

3.2. Políticas públicas e feminismo

3.2.1. Âmbito nacional

O histórico de implementações de políticas públicas voltadas para a violência doméstica pelo Estado brasileiro está intrinsecamente ligado às negociações de demandas dos movimentos sociais e feministas, e por isso esses temas serão tratados de forma conjunta nesse estudo.

A primeira onda feminista do Brasil ocorre durante o século XIX e início do século XX, na qual há uma reivindicação pelos direitos políticos, em especial o direito do voto. As mulheres empenhavam-se em conquistar participação no espaço democrático, com foco no trabalho, na saúde e na mulher. Já na década de 60 e 70 surge a segunda onda cuja expressão de ordem era “o privado é político” e incluiu a luta contra o patriarcado, o direito ao corpo e ao prazer e às condições igualitárias no ambiente de trabalho. A terceira onda se iniciou na década de 1990 e visava evidenciar a diversidade das mulheres e de suas experiências (Adrião, 2008 *apud* Menezes, 2012:

pág. 26; Chantler; Burns, 2015 *apud* Ketzer, 2017). Já existem estudos que apontam para a quarta onda do feminismo, referente à popularização do feminismo pela internet, também chamado de ciberfeminismo. Considera-se que a quarta onda iniciou-se no Brasil com a marcha das vadias, em 2011 na cidade de São Paulo. A característica mais marcante dessa onda diz respeito não à temática abordada pelo movimento, mas sim a massificação e popularização do discurso feminista (Rocha, 2017)

A violência contra as mulheres tornou-se tema prioritário na agenda dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil na década de 70. Muitas integrantes desses grupos já vinham de grupos de luta da esquerda e de resistência à ditadura militar, indo de encontro ao sistema ditatorial e a dominação de classe, bem como particularmente pelo fim do patriarcado (Alvarez, 1990 *apud* Santos, 2008: 5; Alvarez, 1998 *apud* Santos, 2008: 5; Costa, 2005 *apud* Santos, 2008: 5). O auge desse movimento pela vida das mulheres ocorreu ao final do ano de 1976 com a morte de Angela Diniz por seu companheiro, de quem queria se separar. O bárbaro assassinato, com a libertação do assassino, gerou um grande clamor e protestos pelas mulheres com o lema “Quem ama não mata” (Blay, 2003).

Na época, houve forte mobilização das feministas para combater as práticas discriminatórias do Judiciário por sustentar as teses de “legítima defesa da honra”, um resquício da lei penal colonial portuguesa que permitia a um homem matar sua esposa adúltera e o amante desta, e dessa forma gerava, em geral, absolvição dos assassinos pelos tribunais de júri e outras instâncias da Justiça (Corrêa, 1981 *apud* Santos, 2008: 6; Ardaillon e Debert, 1987 *apud* Santos, 2008: 6; Americas Watch Committee, 1991 *apud* Santos, 2008: 6; Blay, 2003 *apud* Santos, 2008: 6).

A institucionalização das reivindicações feministas se iniciou no Brasil a partir da década de 80 (Santos, 2008), caracterizando o início do feminismo de Estado. Esse conceito é entendido como uma aproximação entre o Estado e os movimentos feministas, em que o Estado transforma-se em um parceiro, não sendo mais um inimigo, ao absorver as demandas das organizações e movimentos dentro da sua agenda política (Monteiro, 2011 *apud* Santos *et al.*, 2013: 152). Esse termo começou a ser utilizado para descrever a ação do Estado voltada para a mudança social, promovendo a igualdade de gênero e institucionalizando os interesses feministas. Representa ainda o

surgimento de uma nova relação entre o Estado e a Sociedade, fundamentando-se na crença de que as democracias devem ser feministas (Monteiro, 2011).

Segundo Santos (2008), a absorção das exigências dos movimentos feministas pode ser dividida em três momentos: o primeiro diz respeito à criação das Delegacias da Mulher na década de 80, o segundo no aparecimento dos Juizados Especiais Criminais na década de 90, e o terceiro na aprovação da Lei Maria da Penha, em 2006. Esses momentos são considerados pela autora como uma confluência de forças no âmbito político, econômico e ideológico que permitem o surgimento de determinadas práticas sociais e políticas (Barndt, 2002), não sendo portanto reflexo de um processo linear de progresso das lutas feministas e das políticas públicas.

As demandas das feministas, desde o início dos anos 1980, referiam-se a serviços integrados para as mulheres vítimas de violência, incluindo uma visão sistêmica da situação e abrangendo áreas como assistência social, saúde, orientação jurídica, serviços psicológicos e casas abrigo. Além disso, clamavam pela importância de ter policiais capacitados para lidar com essa questão e de medidas preventivas principalmente no campo da educação. Porém, a temática foi inicialmente tratada pelo Estado meramente como uma questão de polícia (Cordeiro, 2008).

O SOS-Mulher, organizado pelo movimento de mulheres, ofereceu informações e apoio jurídico e psicológico para mulheres em situação de violência, no começo da década de 80 (Kiss; Schraiber; D'Oliveira, 2007 *apud* Cordeiro, 2008: 31). Essa entidade constituiu-se em um marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil e tentou sensibilizar as mulheres atendidas sobre a dominação masculina (Santos, 2008). Muitas delas queixavam-se do mau atendimento nas delegacias comuns, compostas majoritariamente por policiais homens (Góes, 1985 *apud* Santos, 2008: 6). Antes desse trabalho, o movimento feminista estava centrado em divulgação nos *media* e não possuía um trabalho voltado para mulheres vítimas, apesar desse tema ser discutido (Gregori, 1993 *apud* Cordeiro, 2008: 32).

Algumas iniciativas inéditas foram lançadas em direção ao estreitamento da relação entre o Estado e a Sociedade. A exemplo do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), criado em 1983 pelo governador de São Paulo com o intuito de elaborar as políticas públicas relacionadas aos direitos das mulheres e com a participação de movimentos feministas, mulheres e secretarias do Estado; e do

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), a nível federal, iniciado em 1985 e com o importante resultado de introduzir 80% das demandas feministas na Constituição de 1988 (Alvarez, 1990; Macaulay, 2006 *apud* Santos, 2008: 7). Essas demandas foram consolidadas em um documento chamado “Carta das Mulheres Brasileiras”, que continha propostas para áreas como saúde, trabalho, violência, discriminação e família. O lema da mobilização feminina era “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher” (Pitanguy, 2008 *apud* Diniz, 2010: 71).

Com a pressão de grupos feministas, o CECF influenciou em 1984 a criação de um órgão com serviços voltados para vítimas de violência doméstica, como atendimento e orientação psicológica e jurídica – o Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher (COJE). O COJE funcionava com a participação de funcionárias públicas, porém, devido à falta de sustentação institucional, foi extinto em 1987. Dessa forma, a linha de intervenção integrada feminista foi absorvida pelo Estado de forma parcial e provisória. Voltou-se em seguida para a criação das Delegacias da Mulher, focando-se apenas na criminalização da violência doméstica contra as mulheres (Santos, 2008).

Em 1985 foi originada no Estado de São Paulo a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), contando com um corpo técnico do sexo feminino e treinado para lidar com casos de violência contra a mulher (Cordeiro, 2008). Essas delegacias surgem como parte do sistema de justiça, mas voltadas para garantir os direitos de cidadania da mulher (Côrrea, 2006 *apud* Saraiva, 2010: 52). Apesar de a proposta não ter surgido do movimento de mulheres, acabou influenciando a sua agenda.

Os termos para criação da primeira DDM foram longamente negociados entre o governo e as feministas. Segundo Santos (2008), o resultado demonstra que o Estado considerou e absorveu em parte o que foi proposto pelo movimento feminista, traduzindo as demandas em uma política pública voltada para a justiça criminal. Contudo, o Estado cometeu também uma traição, ao não levar em conta a abordagem integral feminista, não permitindo ainda que a capacitação das equipes das DDM fosse realizada por uma perspectiva feminista ou de gênero.

Nos anos 90, houve um estremecimento do papel das DDM com a criação dos Juizados Especiais Criminais (JECRIM) pela Lei Federal nº 9.099/95. O objetivo dos JECRIM era tornar a justiça mais célere e eficiente. E eles foram idealizados também

para agir em infrações de menor potencial ofensivo, substituindo as penas repressivas por penas alternativas. Nesses casos, o JECRIM realizava a audiência de conciliação e julgamento. Dessa forma, os JECRIM absorveram a investigação e mediação da maioria das queixas anteriormente processadas nas DDM, já que essas se tratavam de delitos de lesão corporal (de natureza leve) e ameaça, se enquadrando como infrações de menor potencial ofensivo (Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 2001; Santos, 2008).

Militantes feministas e o CNDM teceram críticas quanto à existência dos JECRIM: os juízes são em geral homens e despreparados para trabalhar com a temática da violência contra mulheres; a conciliação pode promover aplicação de penas alternativas que se traduzem em distribuição de cestas básicas ou realização de trabalho comunitário sem relação com a violência doméstica; e a consequente banalização da violência dando espaço à impunidade. As organizações feministas avaliam que a atuação do JECRIM não resultou no fortalecimento das vítimas de violência doméstica. Com essa atuação, o governo retraduziu e despolitizou as demandas feministas (Santos, 2008).

Na Lei Maria da Penha, aprovada após cerca de uma década de desaprovação e protestos feministas contra os JECRIM, foi retirada a competência dos JECRIM para gerir os casos de violência doméstica contra a mulher. E isso só foi possível pela atuação de um consórcio de organizações não-governamentais feministas e especialistas na matéria (Santos, 2008).

Ainda na década de 90, houve uma ação governamental em direção ao combate da desigualdade de gênero: a implementação do Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher (PNCVM). Esse programa foi formulado pela CNDM em um momento crítico político e financeiro. Simultaneamente, os movimentos feministas pressionavam o governo para implementar os compromissos assumidos em eventos internacionais: na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing, em 1995 e na Conferência Mundial de Direitos Humanos, em 1993 (Rocha, 2005).

O PNCVM foi implantado de maneira integrada ao Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), que previa a “*proteção do direito à vida, à integridade física, à liberdade e à igualdade perante lei*” e se comprometia a fortalecer “*a atuação das organizações da Sociedade Civil, para a criação e consolidação de uma cultura de direitos humanos*” no país (Rocha, 2005). Para os anos de 1996 a 1999, os resultados do

Programa não parecem positivos, podendo-se destacar a análise feita pela organização Articulação de Mulheres Brasileiras (2000) que afirma que no ano de 1997 nada foi investido para a construção ou manutenção de casas abrigo, ainda que houvesse orçamento de 1,75 milhões de reais para essa atividade.

Já no período de 2000 a 2003, o combate à violência contra a mulher é incluído como um Programa do Plano de Governo, por meio do Plano Plurianual de Investimentos Avança Brasil. Contudo, os resultados relativos às metas de construção de abrigos não foram alcançadas e houve contingenciamento dos recursos do orçamento (Rocha, 2005).

Para Rocha (2005), apesar do fraco desempenho, o Programa Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher representa um progresso, pois foi o primeiro Programa federal focado no enfrentamento a crítica situação da violência de gênero e doméstica no país. Além disso, considera que os bons frutos proporcionados pelo Programa foram produtos do posicionamento e pressão dos movimentos feministas para garantir a execução do Programa, bem como do esforço de alguns órgãos governamentais.

Os anos 2000 foram marcados pela existência de muitos planos e discussões sobre as questões das mulheres, em especial sobre a violência doméstica contra a mulher, com ações provenientes do Estado e da Sociedade Civil. Ruthe Menezes (2012) afirma que a partir do ano de 2002, com a presença do Partido dos Trabalhadores (PT) no Poder Executivo Federal, houve uma maior abertura ao diálogo com os movimentos sociais.

Em 2002, foi realizada a primeira Conferência Nacional das Mulheres Brasileiras reflexo da mobilização dos movimentos de mulheres. O debate coletivo ocorreu em todos os estados brasileiros e apresentou como produto a Plataforma Política Feminista, abordando diretrizes relacionadas à violência contra a mulher. Após ser idealizada uma proposta de Lei de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, foi entregue por um grupo de organizações feministas à Secretaria Especial de Política para as Mulheres (SPM).⁶ Essas ONG se mobilizaram para

⁶ A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM) foi criada em 1º de janeiro de 2003, com status de Ministério e tinha como responsabilidades a formulação, coordenação e articulação de políticas que promovam a igualdade entre mulheres e homens.

pressionar a SPM para a criação de um projeto de Lei, que posteriormente foi apresentado ao Congresso Nacional o projeto, no final de 2004. A mobilização foi fundamental para a sanção da Lei Maria da Penha dois anos depois (Menezes, 2012).

Em 2005, é lançada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, se constituindo em conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção, combate e assistência, de acordo com normas e instrumentos internacionais e leis nacionais. Nela estão estabelecidas 199 ações, presentes em 26 prioridades, definidas na primeira Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que contou com a participação da SPM, diversos Ministérios (como Saúde, Educação e Justiça), do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), da e Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e de representantes do poder estadual e municipal.

No ano seguinte, há a aprovação do marco legal na área da violência doméstica e familiar contra a mulher: a Lei Maria da Penha. Ela é resultado das manifestações de movimentos feministas pelo reconhecimento da violência contra a mulher como um problema social complexo e uma violação dos direitos humanos das mulheres (Menezes, 2012). Esse discurso foi incorporado pela luta feminista brasileira de um discurso maior internacional e se refletiu em campanhas realizadas por ONG para adoção de uma legislação que considerasse as novas diretrizes internacionais para proteger os direitos humanos das mulheres. A promulgação da Lei constituiu-se em uma absorção/tradução quase integral das demandas feministas (Santos, 2008). A Lei será pormenorizada na próxima seção.

Em 2007, é apresentado o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, que contém a estratégia para articular as ações e execução das políticas. As ações foram classificadas em quatro eixos: Implementação da Lei Maria da Penha e Fortalecimento dos Serviços Especializados de Atendimento; Proteção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos e Implementação do Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da AIDS; Combate à Exploração Sexual e ao Tráfico de Mulheres; Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão.

O Programa “Mulher: Viver Sem Violência” é lançado do ano de 2013 com o objetivo de integrar e promover a humanização do atendimento, realização de campanhas educativas, e a ampliação dos serviços públicos para as mulheres em

situação de violência, viabilizando a articulação entre os atendimentos especializados nas áreas de: saúde, justiça, segurança pública, rede socioassistencial e autonomia financeira (SPM, 2013a). O único Estado que não aderiu a esse Programa foi Pernambuco, que alegou ter uma rede estruturada de combate à violência contra a mulher na Capital, embora dispersa (SPM, 2013b), demonstrando assim um desalinhamento com os esforços nacionais na área.

A Casa da Mulher Brasileira, estratégia chave do Programa, consiste em um espaço integrado de atendimento às mulheres em situação de violência e oferece serviços como: recepção, acolhimento e triagem; apoio psicossocial; Delegacia especializada; Juizado especializado; central de transportes; autonomia econômica; alojamento de passagem; Defensoria especializada; e Promotoria especializada (SPM, 2013a). Apesar de ter sido prevista a construção de todas as 26 casas (uma em cada capital do país) no ano de 2014, a primeira foi inaugurada em 2015 e hoje existem apenas 5 situadas nos municípios de: Campo Grande, Brasília, Curitiba, São Luís e recentemente Fortaleza (inaugurada em junho de 2018). A Casa de Brasília encontra-se com atendimento suspenso temporariamente desde o começo de abril por risco de desabamento. Em São Paulo, a Casa da Mulher Brasileira está em construção há dois anos, sendo alvo inclusive de protestos de movimentos sociais e de mulheres por abandono da obra e atraso na entrega do equipamento social. Os manifestantes solicitavam, além da abertura imediata do serviço, a criação de um conselho gestor envolvendo a Sociedade Civil por meio de trabalhadoras da comunidade local e do movimento feminista (Globo, 2017).

Embora sejam visíveis os esforços governamentais nos planos, planejamento e até no entendimento da violência como um fenômeno multidimensional que requer uma intervenção integrada, a execução mostra-se bastante deficiente, não sendo condizente com a amplitude continental do Brasil, nem com a profundidade do problema na sociedade brasileira. Um ponto positivo é a atenção para uma visão sistêmica, atendendo a agenda feminista e ampliando o olhar para além da criminalização.

Nos últimos anos verificou-se uma crescente redução nos investimentos voltados para o enfrentamento da violência doméstica. Entre os anos 2014 a 2016, houve uma queda de 40% nos recursos destinados para a área. Em 2017, a baixa foi de 52%

comparado com o ano anterior, e espera-se uma redução ainda maior em 2018, chegando a 74% (ONU, 2017).

Com a entrada do Presidente Michel Temer como chefe do poder executivo federal, foram decretadas algumas mudanças estruturais. Em 2016, foi extinto o Ministério das Mulheres da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e a sua pasta ficou vinculada ao Ministério da Justiça e Cidadania. Esse movimento recebeu críticas por ser considerado um processo de enfraquecimento dos direitos das mulheres e demonstrar falta de prioridade para a temática.

3.2.2. Âmbito estadual e municipal

No Estado de Pernambuco, as políticas para as mulheres começaram a se consolidar em 2007 com a criação da Secretaria da Mulher, órgão de administração direta do poder executivo estadual. A Secretaria tem a missão de promover o direito das mulheres no estado e objetivos como elaborar, coordenar e acompanhar as políticas públicas para as mulheres e também implementar campanhas educativas de combate à violência de gênero. Desde o início foram definidos como pilares da atuação da Secretaria o enfrentamento à violência contra a mulher e o fortalecimento sociopolítico das mulheres, que funciona como canal de diálogo com os movimentos sociais.

Da sua fundação até os dias atuais, o órgão foi presidido por duas secretárias, ambas oriundas do movimento feminista de Pernambuco e com histórico de trabalho em organizações não governamentais (SecMulher, 2018). Isto demonstra certa abertura dos governos com os movimentos sociais. Ao introduzir em sua gestão pessoas que conhecem de perto as reivindicações da Sociedade Civil e as fragilidades da política pública na ponta, pode ser criada uma influência positiva na absorção dessas demandas pelo Estado e na obtenção de resultados mais efetivos. Contudo, esse é um tema controverso, já que pode haver também uma confusão de papéis, comprometendo o controle social e a autonomia dos movimentos em fazerem cobranças e fiscalizações.

A Secretaria desenvolve políticas nas áreas de: formação em gênero; apoio às mulheres na produção de conhecimento, na cultura e nos esportes; enfrentamento da violência de gênero e ações de apoio à saúde; valorização do trabalho e

empreendedorismo das mulheres; empoderamento das mulheres, municipalização e interiorização das ações de gênero⁷ (SecMulher, 2018).

Pernambuco foi pioneiro, em 2007, com o lançamento do Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra as Mulheres, que faz parte do Pacto pela Vida, plano mais abrangente do governo estadual para combater a violência na região. Em 2008, assinou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (SPM, 2007). E no ano de 2013, foi criado o Programa Justiça para Mulheres: Agora e Sempre. O programa visa reforçar o Plano Estadual trazendo ações como mutirão para acelerar o julgamento dos processos relacionados à violência doméstica e familiar e compra de pulseiras de monitoramento eletrônico e carros para a Patrulha com foco na Lei Maria da Penha (Compromisso e Atitude, 2013).

Na temática da violência, são realizadas campanhas educativas permanentes; formações sobre gênero, Lei Maria da Penha e violência doméstica para profissionais em contato com a aplicação da Lei (como policiais e operadores/as do direito); articulação entre as instâncias estaduais e municipais; produção de conhecimento sobre a temática; programas para melhor aplicação da lei, como Patrulha Maria da Penha (com objetivo de realizar visitas sistemáticas às mulheres que registraram queixas de violência) e a Campanha Maria da Penha vai à escola (com foco em informar docentes e discentes); e sistematização de dados. Porém, a maioria das ações realizadas nessa linha política incluem apenas entidades públicas. Podem-se citar algumas estratégias para diálogo com a Sociedade Civil, que não são necessariamente efetivas, como a realização de Conferências de Políticas para as Mulheres, alguns apoios pontuais feitos às ações de organizações não governamentais, contratação de ONG para o desenvolvimento de atividades no âmbito dos projetos da Secretaria e a criação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM). O CEDIM iniciou as suas atividades em 2008, tem como objetivo propor diretrizes das ações governamentais na promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero e é composto por conselheiras do Poder Público, da Sociedade Civil e pessoas de notório saber na defesa dos direitos das mulheres. Nenhuma das organizações pertencentes à

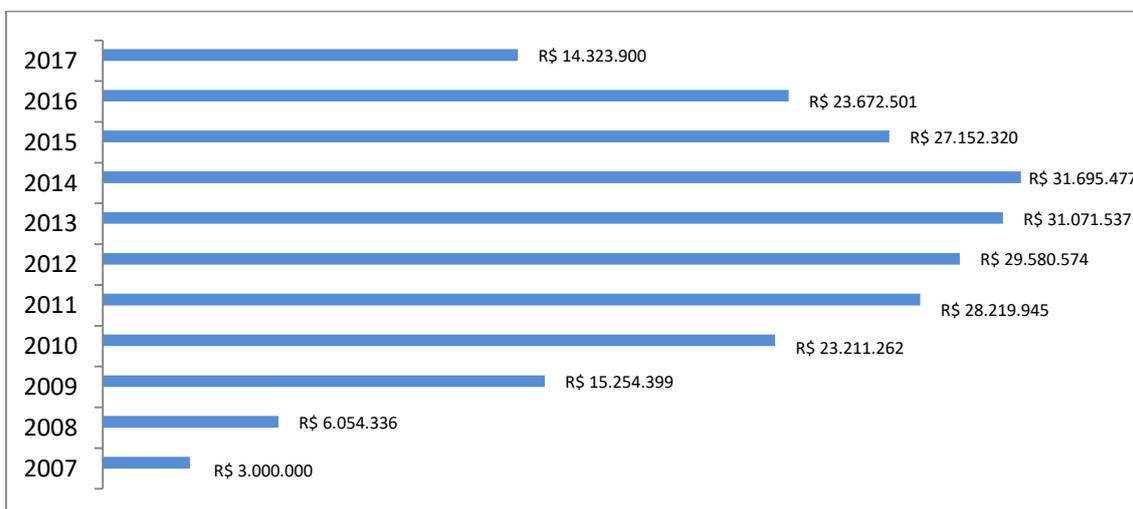
⁷ Para informações mais detalhadas sobre as campanhas e programas desenvolvidos pela Secretaria entrar no site <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher> e verificar seções das Campanhas e Anuários com prestação de contas de todas as atividades desenvolvidas anualmente.

Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar faz parte do Conselho na gestão em exercício (2017-2020) (SecMulher, 2018).

É dito também pela Secretaria que a articulação com a Sociedade Civil acontece em encontros nos quais a discussão sobre a violência doméstica pode ocorrer de forma transversal, como no Comitê Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, no Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e do Programa Acolher.

O orçamento da Secretaria Estadual da Mulher apresentou uma crescente durante oito anos seguidos, desde a sua criação, conforme gráfico abaixo. Contudo, a partir de 2015 houve uma queda significativa, com cortes orçamentários resultando em uma redução de aproximadamente 55% no orçamento do último ano de exercício em relação ao ano com maior disponibilidade orçamentária (2014). Este cenário expressa os efeitos da crise econômica que assola atualmente o país, e conseqüentemente reflete-se em contingenciamento de gastos nos estados e municípios. Além disso, demonstra a falta de priorização do Estado para a temática da mulher, em especial da violência doméstica, em momentos críticos como esse.

Gráfico 5 – Orçamento Secretaria Estadual da Mulher – Pernambuco de 2007 a 2017



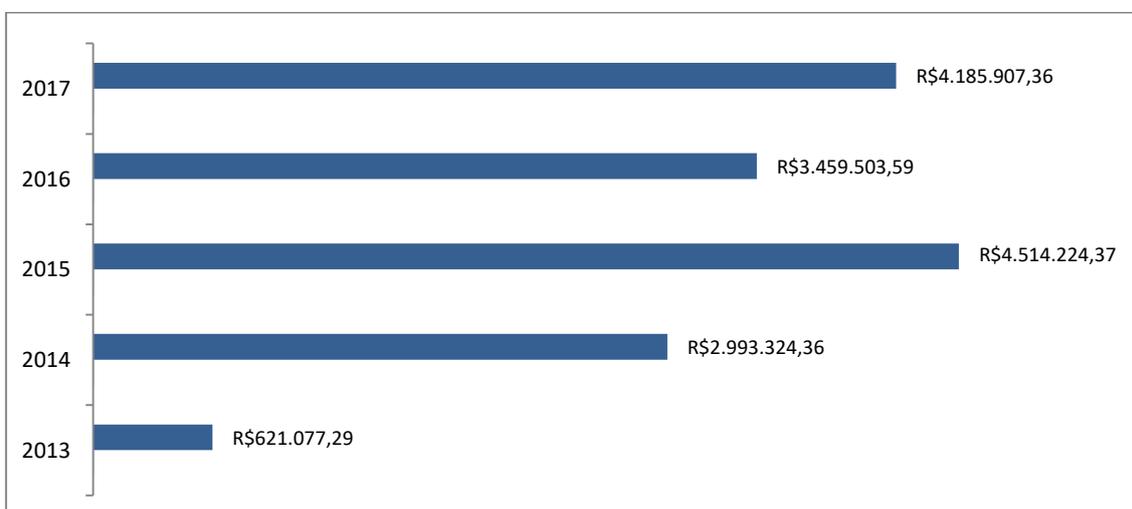
Fonte: feito pela autora com dados da Secretaria Estadual da Mulher (2018)

Já em nível municipal, a trajetória das políticas públicas voltadas para as mulheres se iniciou com estruturas ligadas diretamente ao gabinete do prefeito, em 2001, com a criação da Coordenadoria da Mulher, que posteriormente evoluiu para a

Secretaria Especial da Mulher em 2010. Em 2013, foi então criada a Secretaria Municipal da Mulher, órgão de administração direta do poder executivo municipal cuja missão é promover as políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das mulheres. Dentre as diretrizes presentes nas políticas, está o fortalecimento das ações de prevenção da violência de gênero e o fortalecimento da relação entre o município e a Sociedade Civil. O município oferece também serviços para as vítimas de violência doméstica, como o Centro de Referência Clarice Linspector, que conta com atendimento humanizado às usuárias e equipe multidisciplinar formada por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, direito e educadoras sociais; e o serviço de abrigo, em parceria com a Secretaria Estadual, para mulheres em situação de violência doméstica.

Em relação ao investimento realizado pela Secretaria, houve uma tendência crescente nos primeiros três anos e uma redução no ano de 2016, com posterior aumento no ano seguinte, porém sem atingir o patamar do ano de 2015.

Gráfico 6 - Orçamento realizado Secretaria Municipal da Mulher – Recife de 2013 a 2017



Fonte: feito pela autora com dados do Portal da transparência Recife (2018)

O movimento de mulheres em Recife tem grande representatividade regionalmente, sendo a cidade considerada uma cidade pólo do feminismo. Isto se deve a presença de grupos feministas antigos e ao investimento realizado por agências de financiamento, combinado com uma intensa reflexão feminista e produção nesta área (Bonetti, 2007). Diniz (2010) acompanhou em 2009 atividades realizadas pelo

movimento feminista em Recife e cidades do interior de Pernambuco. Na sua percepção, as ações realizadas pelo movimento feminista, como as Vigílias, Caravanas Feministas e Apitaços, geram um impacto expressivo e levam a uma reflexão coletiva. Conseqüentemente há uma maior ação no enfrentamento à violência doméstica, refletindo-se inclusive em conquistas amplas, como no legislativo, e também mais específicas, dentro do próprio movimento.

Dentre as demandas mais relevantes do movimento feminista em Recife sempre esteve o combate à violência, e nessa seara o município seguiu a tendência nacional e nos anos 80 presenciou o surgimento de serviços jurídicos para vítimas e a implantação de delegacias especializadas. Na década seguinte, o foco do movimento esteve direcionado para áreas como violência sexual, tráfico de mulheres, prostituição infantil, acompanhamento dos casos de violência nas delegacias e nos *media* e também para a sensibilização dos profissionais do poder judiciário em Recife (FMPE, 1995 *apud* Bonetti, 2007: 89).

O Fórum das Mulheres de Pernambuco (FMPE) foi criado em 1988 e é uma articulação feminista e antirracista que reúne diversas organizações e entidades não governamentais. O Fórum tem um papel central no movimento social do Estado e contribui para visibilizar as dificuldades e necessidades das mulheres, além de gerar soluções para as opressões vividas por meio da garantia de direitos e transformação social (FMPE, 2012). Um dos trabalhos concretizados pelo Fórum é o de controle social das políticas desenvolvidas pelo Estado. Por isso, realizou visitas aos equipamentos públicos de atendimento especializado à mulher nos anos de 2008, 2010 e 2012, para fins de monitoramento e avaliação, tecendo algumas críticas ao que foi observado. Em 2008, foi verificada uma precarização dos serviços que se encontravam inadequados com as exigências da Lei Maria da Penha, como por exemplo, nº insuficiente de defensores, falta de uma equipe multidisciplinar de assistência e uma relação deficiente entre as delegacias e a rede de serviços (Diniz, 2010). No ano de 2010, foi constatado que havia uma morosidade da justiça devido a grande quantidade de processos, faltava capacitação da equipe do judiciário sobre violência de gênero e não existiam dados estatísticos sobre os processos. Porém, já se verificava a presença de uma equipe multidisciplinar com psicólogos/as, assistentes sociais e advogados/as. Já em 2012, o FMPE participou da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a violência contra as mulheres e apresentou um dossiê com as seguintes observações, entre outras: foi

anunciada a implantação de mais sete delegacias da mulher, o que não foi cumprido pelo governo estadual; nas Delegacias Especializadas de Atendimento da Mulher (DEAM) ainda eram exigidas testemunhas, o que contraria a Lei Maria da Penha, e os prazos dos processos não eram cumpridos; ocorriam capacitações dos profissionais de saúde voltadas para o atendimento de mulheres em situação de violência, mas ainda de forma incipiente e não continuada; não houve o cumprimento do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência no quesito de instalação de uma Câmara Técnica Estadual e Câmaras Técnicas Municipais com a presença dos Conselhos da Mulher, dentre outras.

3.3. Legislação brasileira sobre a violência contra a mulher

Após a adoção de instrumentos internacionais de proteção das mulheres pelo governo brasileiro, abriu-se um amplo espaço para cobranças e mobilizações jurídicas por organizações feministas e de direitos humanos, não só no cenário nacional. Apesar de ter ratificado convenções, protocolos e planos internacionais de direitos humanos das mulheres, o governo de Fernando Henrique Cardoso não deu muita atenção às demandas feministas. No seguinte governo, do presidente Lula, foram promovidas as condições para que as reivindicações dos movimentos e das mulheres fossem atendidas. Aprovou-se a Lei nº 10.886/2004 que alterou o Código Penal e inseriu o crime de “violência doméstica”. Dois anos depois sancionou-se a Lei Maria da Penha (Santos, 2008).

Maria da Penha Maia Fernandes, a mulher que dá nome a lei, é uma farmacêutica e bioquímica que em maio de 1983 recebeu por seu então marido um tiro nas costas enquanto dormia, o que a deixou paraplégica. Após 4 meses houve uma nova tentativa de homicídio. Maria da Penha então sai de casa sob ordem judicial. Porém, a primeira condenação do seu ex-marido só ocorre em 1991, 8 anos depois do primeiro crime. E ainda assim o agressor conseguiu a liberdade. Em 1998, Maria da Penha, juntamente com o CEJIL-Brasil (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM-Brasil (Comitê Latino-Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) encaminhou uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) sobre a sua situação. Em 2001, a Comissão condenou o Brasil por sua negligência, tolerância e omissão nos casos de

violência contra a mulher e obrigou o país a cumprir algumas recomendações, como a mudança na legislação. (Compromisso e Atitude, 2012; Instituto Maria da Penha, 2018).

Pode-se considerar que a Lei Maria da Penha é resultado de uma campanha exitosa de *advocacy* feminista com foco no enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, na qual o feminismo brasileiro foi o ator social e político capaz de impulsionar as políticas públicas. A ação realizada pelas organizações e movimentos feministas criticaram a omissão legislativa do Estado e pressionaram a sair da inércia e tomar ações diretas em relação aos direitos humanos das mulheres. O processo de elaboração e aprovação da Lei contou com a organização e mobilização política dessas entidades, que promoveram articulações, inclusive com atores políticos estratégicos. E teve como consequência, não somente uma mudança nas políticas, mas também o aprofundamento da discussão pública sobre a violência de gênero e o exercício da cidadania pelas mulheres (Barsted, 2014).

Em 2015, houve ainda uma nova mudança no Código Penal brasileiro, incluindo a tipificação do feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado e alterando também a Lei de Crimes hediondos, introduzindo o feminicídio.

3.3.1. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)

A Lei Maria da Penha tem como objetivo coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher definida como “*qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial*” causada no âmbito da unidade doméstica, da família ou em relações íntimas de afeto. Foi estabelecida com base nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e outros tratados internacionais. E estabelece mecanismos de repressão e medidas para proteger e dar assistências às vítimas, bem como dispões sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

São abrangidas todas as mulheres independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Pela Lei, todas gozam dos

direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e lhes são garantidas as condições para viver uma vida sem violência e com acesso a direitos básicos como saúde, segurança, educação, trabalho e cidadania, entre outros.

O poder público entende ser seu papel desenvolver políticas que assegurem os direitos humanos das mulheres, protegendo-as de negligência, violência, opressão, crueldade e discriminação. Contudo, considera que criar as circunstâncias para o exercício efetivo desses direitos é uma responsabilidade compartilhada também com a família e a sociedade.

O capítulo da lei voltado para as medidas integradas de prevenção, com foco em coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, descreve um robusto conjunto de atividades das mais diversas que devem ser realizadas conjuntamente e de forma articulada entre o Estado (nas três esferas) e ações não governamentais. Está prevista a integração operacional entre diversas áreas do setor público (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública com áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação trabalho e habitação), bem a formação permanente desses órgãos nas questões de gênero, raça e etnia, incluindo ainda a Polícia Civil e Militar, Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros. Há o foco na questão de dados e comunicação, estando prevista a realização de estudos estatísticos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher com perspectivas de gênero e raça ou etnia e sistematização desses dados. Os *media* encontram-se presentes nas medidas preventivas, ao se afirmar a sua responsabilidade em manter o respeito às pessoas e à família, restringindo assim papéis estereotipados que legitimem ou intensifiquem a violência em questão. Na área informativa e educativa, incluem-se a realização de campanhas de prevenção, difusão da Lei e respectivos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres; a viabilização de programas educacionais e destaque nos currículos escolares para as questões de direitos humanos, equidade de gênero, raça ou etnia e violência doméstica e familiar. Das medidas previstas, uma é claramente intersetorial e consiste na celebração de instrumentos promotores de parcerias do governo internamente entre os seus órgãos ou com entidades não governamentais para elaboração e implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A aprovação da Lei trouxe consigo a exigência de uma nova estrutura de atendimento às mulheres em situação de violência. Os Estados e Distrito Federal

deverão dar prioridade para a criação de DEAM, de Núcleos Investigativos de Femicídio e de equipes especializadas para o atendimento e a investigação das violências graves contra a mulher. Além disso, poderão ser criados Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que seriam responsáveis pelo processo, o julgamento e a execução das causas decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Tais Juizados podem mobilizar uma equipe de atendimento multidisciplinar, formada por profissionais especializados nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde.

Os estados podem ainda criar e promover os seguintes equipamentos sociais: centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar; casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar; núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar; e centros de educação e de reabilitação para os agressores.

É assegurado a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acompanhamento de um advogado em todos os atos processuais e acesso a Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita e com atendimento específico e humanizado.

É proibido pela Lei a aplicação de penas de cesta básica, outra prestação pecuniária ou substituição por pagamento isolado de multa, em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Podendo ser ainda determinado pelo juiz que o agressor compareça obrigatoriamente a programas de recuperação e reeducação.

Algumas mudanças recentes vieram aprimorar os mecanismos da Lei. Em 2017, passou a vigorar o direito da mulher em receber um atendimento policial e pericial especializado, prestado de forma preferencial por profissionais do sexo feminino e que sejam primeiramente capacitados/as. Garantiu-se ainda que a mulher em situação de violência terá salvaguardada a sua integridade física, psíquica e emocional; não terá em hipótese alguma contato direto com os/as investigados/as; e não será revitimizada (evitando seguidas inquirições em diferentes âmbitos da justiça) ou questionada sobre sua vida privada.

Em abril de 2018, foi incluído na lei um artigo com pena de detenção de três meses a dois anos para agressores que descumprissem as decisões judiciais de medidas protetivas de urgência.

Entre características marcantes da Lei, pode-se destacar: o conceito de violência amplo, ultrapassando a definição original e incluindo a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial; as medidas protetivas de urgência como uma ferramenta de resposta rápida de proteção às mulheres violentadas, sem necessidade de um inquérito policial; a visão integrada da complexidade da violência doméstica e familiar com o tratamento integral, multidisciplinar e em rede; a presença de medidas preventivas com foco em mudança do contexto cultural; a unificação dos procedimentos civéis e criminais reduzindo a exposição da vítima às instâncias judiciais; e a criação categoria normativa da violência de gênero (Campos; Carvalho, 2011 *apud* Campos, 2015: 392).

3.3.2. Lei do Femicídio (Lei nº 13.104/15)

Em 2015, foi sancionada a Lei 13.104 que altera o Código Penal brasileiro prevendo o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e altera também a Lei 8.072/90 incluindo o feminicídio no rol dos crimes hediondos. O Brasil foi o 16º país dentre os países latino americanos a prever tal figura na Lei (Bianchini e Gomes, 2015).

O feminicídio é classificado na Lei como um homicídio “*contra a mulher por razões do sexo feminino*”, envolvendo portanto crimes de violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher. A Lei considera ainda agravantes de pena se o crime for praticado durante a gestação ou até três meses após o parto; se for contra menor de catorze ou maior que sessenta anos ou com deficiência; e na presença de ascendente ou descendente da vítima.

Antes da homologação da Lei, não existia uma classificação penal ou punição específica para o fato de o homicídio ser executado por razões do sexo feminino. Ou seja, o feminicídio era considerado um homicídio comum e punido de forma genérica. Em alguns casos, o feminicídio (sem estar tipificado e com essa definição específica) era enquadrado em formas legais qualificadas, como por motivo torpe (inciso I do § 2º do art. 121) ou fútil (inciso II do §2º do art. 121) ou, ainda, em virtude de dificuldade da vítima de se defender (inciso IV) (Fernandes, 2015).

Uma crítica em relação a Lei diz respeito à mudança feita no texto original, substituindo “em razão de condições de gênero” para “em razão de condições do sexo feminino”. Essa alteração ocorreu por pressão das camadas conservadoras do Congresso Nacional que ameaçaram não viabilizar a aprovação da Lei, portanto foi descartada inicialmente a abrangência de, por exemplo, transexuais e travestis, apesar de eles/as serem continuamente atingidos por violência de gênero e serem alvo dos valores de uma sociedade machista e da cultura patriarcal (Fernandes, 2015). Apesar disso, já existe jurisprudência de aplicação da Lei Maria da Penha para violência doméstica contra transexuais femininas.

Em Pernambuco, foi aprovado o Decreto nº 44.950/17 estabelecendo as diretrizes para o registro dos crimes violentos letais intencionais contra a mulheres, pela razão das condições do sexo feminino, aprimorando dessa forma a aplicação da Lei do Femicídio. A motivação para esses crimes deve ser descrita no sistema como “femicídio”, abolindo assim a utilização do termo “crime passional”. Para caracterizar o crime, a entidade policial deve verificar: se há ou houve relacionamento íntimo ou afetivo entre o/a agressor/a e a vítima; se existem laços de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, entre o/a agressor/a e a vítima; ou se houve menosprezo ou discriminação com a vítima, se manifestando, entre outras coisas, por meio de violência sexual antes ou depois da morte, desfiguração ou mutilação do corpo da vítima.

3.4. Estrutura governamental de apoio às vítimas de violência doméstica

A Lei Maria da Penha criou vários mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e trouxe consigo a exigência de um aparato estrutural com serviços que permitam o seu cumprimento adequado. O objetivo dessa estrutura governamental é oferecer serviços integrados em forma de rede. A estratégia de intervenção prevê que a mulher seja reinserida socialmente e oferece um processo de reconstrução das suas vidas por meio da superação do ciclo de violência (Saraiva e Rodrigues, 2010). Esse conjunto de serviços é oferecido pelas seguintes estruturas:

- Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM): fazem parte da Polícia Civil e são responsáveis por ações de prevenção, apuração, investigação

e enquadramento legal. Nessas unidades pode-se realizar o boletim de ocorrência e solicitar medidas protetivas de urgência (Martins *et al.*, 2015).

Em Pernambuco existem 10 DEAM, sendo 1 localizada em Recife e 3 na Região Metropolitana de Recife (SPM, 2013c). O estado possui um Departamento de Polícia da Mulher (DPMUL) que tem a competência de investigar crimes contra mulheres, incluindo feminicídios. Há ainda o Núcleo de Prevenção aos Crimes contra a Mulher (NUPREM), ligado a DPMUL, com foco em realizar atividades preventivas, a exemplo de palestras sobre violência doméstica e a Lei Maria da Penha (MPPE, 2014). Apenas 6,5% dos municípios brasileiros possuem Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e 1,7% de Núcleos de Atendimento em Delegacias comuns (SPM, 2013 *apud* CNJ, 2016).

- Juizados/Varas especializadas: órgãos pertencentes à Justiça com responsabilidade de processar, julgar e executar as causas de violência doméstica no âmbito cível e criminal e também conceder medidas protetivas (CNJ, 2016). Dos 6 Juizados/Varas de violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Pernambuco, 2 se encontram na cidade de Recife (SPM, 2013c).
- Defensoria Pública da Mulher: tem como função prestar assistência jurídica, orientação e encaminhamento de mulheres em situação de violência, articulando os serviços que garantam o seu direito à cidadania. O serviço é realizado de forma gratuita para as mulheres que necessitem (Martins *et al.*, 2015; CNJ, 2016). Os Núcleos/Defensorias especializados no atendimento à mulher têm dois locais de atendimento, sendo 1 em Recife, porém também existem as Promotorias especializadas/Núcleos de Gênero do Ministério Público, em dois pontos da cidade (SPM, 2013c).

Em relação às instituições do sistema de Justiça brasileiro, 0,6% dos municípios possuem Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas adaptadas para a violência doméstica e familiar; 0,5% apresentam Promotorias

especializadas ou Núcleos de Gênero do Ministério Público e 0,8% tem Núcleos ou Defensorias Especializadas de Atendimento à Mulher (SPM, 2013 *apud* CNJ, 2016).

- Casas abrigo: tem o objetivo de fornecer proteção e atendimento integral às mulheres em situação de violência doméstica, com risco de vida iminente. O serviço é sigiloso e temporário e acolhe também os filhos das vítimas. Durante o período de 90 a 180 dias de permanência na casa, as mulheres têm acesso a serviços psicossocial e jurídico (Martins *et al.*, 2015; CNJ, 2016).

Em Pernambuco há 3 casas abrigo, sendo 1 em Recife e 2 no interior do Estado (SPM, 2013c). De janeiro de 2017 a maio de 2018, foram acolhidas 863 mulheres pelo Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica sob Risco de Morte (SecMulher, 2018). No Brasil, apenas 1,3% dos municípios contam com Casas Abrigo, sendo no total 77 locais para atendimento (SPM, 2013 *apud* CNJ, 2016). Nos estados nordestinos, assim como no Norte, os serviços encontram-se concentrados principalmente nas capitais (Martins *et al.*, 2015).

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher: trabalham com uma equipe interdisciplinar para realizar acolhimento e acompanhamento psicológico, como apoio para a ruptura do processo de violência. Prestam também orientações jurídicas em casos de violência doméstica (Martins *et al.*, 2015; CNJ, 2016).

Em Pernambuco, existem 23 Centros de Referência, sendo 1 em Recife. Somente 3,4% dos municípios brasileiros possuem esse tipo de serviço (SPM, 2013 *apud* CNJ, 2016).

- Serviços de Saúde Especializados para o Atendimento dos Casos de Violência Contra a Mulher: contam com equipes multidisciplinares formadas por psicólogos/as, assistentes sociais, enfermeiros/as e médicos/as com formação para atender os casos de violência doméstica contra a mulher. Nesses espaços há também o encaminhamento para exames e prevenção de DST (doenças sexualmente transmissíveis) e gravidez indesejada, em casos de violência sexual.

Fornecem ainda informação, abrigo e encaminhamento para o abortamento legal (Martins *et al.*, 2015; CNJ, 2016).

De acordo com dados de 2013, Recife foi o município que apresentou maior número de serviços especializados de saúde no país, com 8 unidades. Apenas 0,7% dos municípios brasileiros possuíam esse tipo de serviço (Martins *et al.*, 2015).

Pela análise dos dados apresentados, conclui-se que Recife encontra-se em uma posição privilegiada em relação ao Brasil, pois é um dos poucos municípios que implantou várias das estruturas de apoio à execução da Lei Maria da Penha. Ainda assim a estrutura existente parece ser insuficiente para a dimensão do estado, do município e da situação de risco que se encontram as mulheres em situação de violência.

Capítulo IV

As Organizações Não Governamentais e a violência doméstica: experiências, representações, desafios e relações

O papel da Sociedade Civil Organizada no combate a violência doméstica mostra-se importante para a transformação da crítica realidade brasileira. Os apoios ocorrem tanto na escuta, orientação e encaminhamento das vítimas de violência, quanto de forma mais expressiva na prevenção do fenômeno, por meio de ações formativas e informativas.

No universo desse estudo, a violência doméstica aparece de forma transversal na grande maioria das organizações, relacionada a temas correlatos como saúde, empoderamento, educação, independência financeira etc. Não há, por exemplo, valências de apoio às vítimas de violência doméstica e nem um trabalho especializado e específico para o acolhimento e recuperação dessas mulheres. Neste capítulo abordam-se os resultados das entrevistas realizadas com as organizações não governamentais e a análise das suas representações, do seu papel e atuação, parcerias, visão sobre o Estado, dificuldades ao longo do caminho e quais melhorias vislumbram para o sistema.

4.1. Lei Maria da Penha, da simbologia à implantação: visões das ONG sobre o marco legal da violência contra a mulher

A relevância da Lei Maria da Penha no panorama nacional é praticamente uma unanimidade. Quase em uníssono as organizações entrevistadas nomeiam os avanços proporcionados pela aprovação da Lei, tanto os representativos simbolicamente, ao dar visibilidade à problemática da violência doméstica e conferir real gravidade a esse crime, quanto aos efetivamente práticos, como o aumento do número de denúncias.

Parte dos/as entrevistados/as ressalta a importância simbólica da Lei, que representa uma mudança paradigmática em relação a então recorrente impunidade para esse tipo de crime.

Ela virou uma marca que está no inconsciente coletivo, então já coíbe muita coisa. Já há um anúncio que na sociedade a pessoa vê que isso é penalidade, isso é crime, isso não pode acontecer. Então, de uma forma crescente a impunidade está diminuindo [...] as pessoas aderiram à lei como um escudo,

isso é super positivo [...] gravou na mente coletiva de que tem punidade [sic], então esse eu acho que é um ponto importante (ONG1).

A Lei Maria da Penha eu acho que é uma lei essencial [...] Quando uma mulher apanhava e não existia nada que pudesse promover uma proteção à ela, ela tinha que ficar calada senão morria. Então se cria uma lei que fala que isso não está certo, que o homem será preso se isso acontecer, ela verá uma possibilidade e as denúncias começam a aparecer (ONG4).

A Lei Maria da Penha vem garantir que de fato a mulher tenha essa proteção, quando de primeiro ela dava queixa e não acontecia nada, não acontecia muita coisa porque ela não tinha uma lei específica de proteção [...] A Lei Maria da Penha é um diferencial imenso na violência e a população tem conhecimento dessa lei (ONG8a).

Como a lei foi elaborada em um processo participativo, sendo também resultado de grande pressão dos movimentos de mulheres, ela é vista também como uma vitória da Sociedade Civil pelos/as entrevistados/as que se sentiram parte ao influenciar e pressionar para a formalização desse marco legal.

[...] a Lei Maria da Penha foi incrível porque ela foi criada por conjuntos do movimento. Vemos assessorias fantásticas, pessoas maravilhosas, mas também teve a base através dos nossos grupos, o Fórum de Mulheres de Pernambuco, a Organização das Mulheres Brasileiras, a Marcha Mundial das Mulheres, enfim, que naquela época que ainda não existia, mas já existiam alguns movimentos, (*como*) a Rede Feminista de Saúde (ONG1).

Eu acho a Lei Maria da Penha maravilhosa, a gente lutou muito para ela ser implementada [...] (ONG5).

A Lei Maria da Penha é de fato um importante instrumento de prevenção e apoio às vítimas de violência doméstica e familiar contra as mulheres [...] somos orgulhosas pela conquista (ONG6).

A lei é uma ferramenta de proteção para as mulheres, e por isso ela foi escrita de forma acessível para o entendimento da população. Possui, portanto, vocabulário mais simples e compreensível pelo público comum. Esta característica tem potenciais reflexos no alcance da lei em diversas classes sociais e no conhecimento das mulheres sobre seus direitos.

[...] eu me visto quase de Maria da Penha e digo que essa lei é incrível, as feministas trabalharam nela pra que todas mulheres entendam, a linguagem dela não é tão difícil quanto as outras, essa lei é nossa! Foi uma luta nossa, uma necessidade nossa! A gente tem que zelar por essa lei e não deixar que os homens fiquem desdenhando dela, não deixar que as pessoas digam que as mulheres morrem mais depois dela porque isso não é verdade. A verdade é

que as mulheres se sentiram com muito mais poder depois da lei Maria da Penha (ONG3).

É ressaltada a importância da revisão da lei ao longo tempo, com a percepção do que funciona e do que está frágil. Isto parece ser percebido também pelo poder público, haja vista as recentes alterações e complementações da lei, e certamente tem relação com as cobranças feitas pelos movimentos de mulheres e organizações não governamentais que trabalham com a temática.

Eu acho que a gente tem uma lei bem avançada comparando com outros instrumentos do mundo. É uma lei boa, mas que talvez a gente precise, e inclusive sofreu algumas alterações recentes, por exemplo, para criminalizar o descumprimento da medida protetiva e eu acho que isso foi um avanço gigantesco. Então, a gente termina precisando com a evolução cultural e com a mudança do tempo, a gente termina precisando fazer alguns ajustes na lei e esses ajustes vêm da mudança de cultura (ONG9).

Um/a dos/as entrevistados/as, apesar de ser responsável por uma das organizações presentes no mapeamento da Rede de Enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, afirmou ter pouca familiaridade com a lei, o maior dispositivo legal brasileiro voltado para essa temática:

[...] eu conheço muito pouco da Lei Maria da Penha, o que eu convivo mais é com a realidade das comunidades (ONG2).

Embora sejam incisivas e reconheçam de forma clara a importância de criação da Lei, as entidades são bastantes críticas na sua implementação e apontam falhas na execução da mesma, tanto em relação à existência, eficiência e abrangência de estruturas necessárias para operacionalizá-la, quanto no cumprimento de requisitos da Lei:

A gente tem leis que são boas, ninguém pode negar a importância. Mas que realmente assim tirar mesmo do papel não vemos. Ela não é aplicada rigorosamente (ONG6).

[...] mas ela não está sendo cumprida como deveria ter sido, não há serviços disponíveis para todo o estado, era para ter pólos regionais e não há (ONG5).

[...] eu estava trabalhando isso semana passada e uma das meninas disse que foi na delegacia e a delegacia pedia testemunha da violência e tá colocado na lei que não é necessário. Então, você tem uma legislação de funcionamento que é incrível, mas na prática não funciona [...] Então, eu faço uma campanha

enorme e vem alguém na delegacia e pede testemunha, e outro tira a queixa, então é difícil (ONG3).

Há questionamentos sobre os prazos estabelecidos na lei, relativos aos processos criminais, e sua consequente eficiência na proteção das mulheres. E também na responsabilidade que a própria vítima tem, de forma equivocada e devido ao mau funcionamento dos serviços, de cobrar que os trâmites legais aconteçam. Além disso, é alegado falta de cumprimento de alguns prazos, o que pode comprometer inclusive a integridade física de uma vítima.

Eu acho que é uma lei boa, mas a gente precisa dar mais efetividade, talvez eu sinta uma dificuldade em relação aos prazos de cumprimento da Maria da Penha. Por mais que os policiais falem muito que é uma lei muito boa e quando a mulher vítima de violência chega pra denunciar tudo é cumprido e enfim a medida protetiva, mas na prática quando conversamos com mulheres vítimas de violência nós sentimos que os prazos são muito longos e que elas muitas vezes precisam ficar muito perto do Judiciário. Elas próprias precisam ir despachar um processo, quando estão com a Defensoria Pública, precisam ficar em cima para que tenha efetividade, para que aquelas medidas protetivas por exemplo, sejam cumpridas (ONG9).

Em uma corrente destoante das opiniões acima, duas ONG acreditam que a Lei é corretamente aplicada, conforme citações abaixo. Apesar de o propósito desse estudo não estar voltado para experiências pessoais e sim institucionais, a representante de uma dessas organizações foi vítima de violência doméstica e por isso sua opinião sobre a Lei tem o viés de alguém que vivenciou sua aplicação, com devido atendimento e aproveitamento das estruturas existentes.

[...] e a Lei Maria da Penha é bem clara e bem atuante, e não tem fiança. A Lei Maria da Penha é um diferencial imenso na violência e a população tem conhecimento dessa lei. E de fato a lei é exercida, ela é bem clara e deveria ter chegado antes (ONG8a).

A Lei Maria da Penha para mim funcionou totalmente. E eu acho o seguinte, serviu de exemplo também para a família do meu ex-marido. Mesmo ele não se tratando [...] serviu para mostrar que a pessoa que não quer ceder os direitos por bem, ela tem que enfrentar a justiça, ela vai ter que se submeter porque eu fui atrás dos meus direitos. Ele foi e colocou a tornozeleira eletrônica duas vezes, ele foi preso. A primeira vez que ele colocou a tornozeleira por 4 meses, no dia que ele tirou, ele me seguiu. Aí na Delegacia das Mulheres eu consegui medidas protetivas e até hoje eu tenho cadastro que eu ligo para o 190 se por acaso ele estiver próximo, aí eu ligo e a polícia manda carros para vir. [...] no final do ano ele me seguiu novamente até a igreja, aí eu fui à Delegacia e nisso ele foi preso por uma semana e usou a tornozeleira por um ano. Ele sendo prepotente, achando que era o dono do mundo [...] saiu de lá da Justiça dizendo que a denúncia não ia dar em nada porque ele não acreditava. Então quer dizer, como na família dele tinha/tem

muita gente violenta, hoje em dia pelo menos serviu de exemplo e agora sabe que se bater na mulher e a mulher for atrás, vai preso porque tem a Lei Maria da Penha. Então eu acho que melhorar sempre precisa, mas pra mim funcionou (ONG7b).

A fala acima reforça a mensagem percebida pelas ONG como fortemente estabelecida após a aprovação da Lei: os crimes de violência doméstica não sairão mais impunes.

Uma pessoa entrevistada enfatiza a sua percepção do valor da Lei, mas ao fazer uma sugestão para suposta melhoria na legislação, reduz o problema dos agressores a uma desordem patológica. A implantação de centros de educação e de reabilitação para os agressores já é prevista na lei, mas não de forma obrigatória

Eu acho perfeita (*a lei*), mas eu tenho uma proposta que gostaria muito que fosse falada, eu não acredito no homem apenas que ele seja confinado, porque este homem é doente, ele precisa também de uma sala, precisa de um tratamento. Você confina ele, e eu não estou dizendo que não é para prender porque é, mas quando ele sai desse confinamento ele tem que se tratar senão ele vai voltar a fazer. Eu acho a lei Maria da penha perfeita nessa parte de bloquear. Quando acontece a violência, a família toda se desestrutura, então o que eu acho é que esse homem deve ser tratado (ONG7a).

Percebe-se, portanto que as ONG, de forma geral, conhecem a Lei Maria da Penha e a veem como uma aliada no combate à violência doméstica, ainda que ela não seja uma garantia de uma solução efetiva para o problema, se mostra como um passo inicial para estabelecer diretrizes, prioridades e recursos para essa área. A sua aprovação e implementação trouxe mudanças significativas para a vida das mulheres, porém para o alcance de resultados ainda mais expressivos é necessário que isso seja prioridade na agenda política, sejam realizados mais investimentos e fiscalizações do seu cumprimento.

4.2. Ideologias e o trabalho de combate à violência doméstica

As organizações da Rede de Enfrentamento estão juntas no combate e prevenção da violência doméstica, no entanto possuem atuações, públicos alvo e metodologias diferenciados.

O enquadramento da violência doméstica e o modo de intervenção na comunidade estão relacionados diretamente com as convicções ideológicas e morais dessas entidades. O trabalho realizado no terreno é impactado ainda pela formação e motivação dos profissionais para trabalhar com a temática da violência doméstica. Há certamente implicações nas metodologias aplicadas e nas informações divulgadas, o fato de integrarem uma ONG ativista ou não (Santos *et al.*, 2013).

A ideia aqui não foi destrinchar as diretrizes ideológicas de cada organização, mas sim identificar como tais representações se refletem na maneira como é construída e desconstruída a violência doméstica, no reconhecimento das causas, do papel da Sociedade Civil Organizada e das dinâmicas existentes.

4.2.1. Ser ou não ser feminista

Considerando a diversidade existente, tanto na atuação quanto na posição política das organizações que realizam intervenções nesta área, foi incluído na entrevista o questionamento se a organização que os/as entrevistados/as representavam era feminista.

Neste ponto houve diferentes respostas. Algumas organizações se intitulam feministas desde a criação e enfatizam o caráter revolucionário do feminismo que acreditam:

Sim, somos uma organização feminista. Desde o princípio, [...] ela surgiu com um grupo de feminista, então há 38 anos a (*nome da ONG*) tem na sua estrutura, em todos seus documentos, seu sentido, sua missão, não tem como não ser feminista. Ela (*a organização*) tem uma missão que é fazer uma revolução feminista em Pernambuco e espalhar isso (ONG5).

Sem nenhuma dúvida, isto pela compreensão que temos do Feminismo Popular que entendemos ser aquele onde mais nos aproximamos. A (*nome da ONG*) é sim uma organização feminista porque sempre lutou pelas transformações sociais. A (*nome da ONG*) nasceu na época da ditadura militar e lutou pelo processo de construção da democracia. Entendemos que a mulher tem o direito de lutar por um novo amanhã e por isso nos acercamos de mulheres conscientes da importância de uma relação de equilíbrio entre as pessoas, de mulheres que lutam por uma vida com dignidade, pelo direito de ser respeitada como cidadã, pelo direito de levantar sua voz contra a impunidade. Lutamos por nós, pelas outras e com as outras. Se somos consideradas mulheres revolucionárias e se feminismo é revolução, somos sim feministas (ONG6).

Porém, outras cometem equívocos, como por exemplo, associar o feminismo a uma postura radical contra os homens, considerando inclusive que as feministas não se relacionam com pessoas do sexo masculino:

Feminista não. Não temos nada contra homens, pelo contrário, a gente namorado, tem mulheres casadas, tem mulheres divorciadas, no meu caso no momento eu estou só. É tudo uma questão de escolha (ONG7a).

Uma das organizações afirma que apesar de existir um direcionamento de ações para as mulheres, e alguns membros feministas, essa identidade não pode ser extrapolada para toda a organização.

A (*nome da ONG*) é feita de pessoas e essas pessoas fazem gestões, então eu não posso dizer que a (*nome da ONG*) é isso porque amanhã a (*nome da ONG*) é outra e já vai mudar e já vai ser feita por outras pessoas. Mas eu considero na verdade que a (*nome da ONG*) tem conseguido dar um salto muito grande nessa valorização de tudo que é relacionado à pauta feminina. E eu acho muito difícil dizer que a (*nome da ONG*) é feminista porque a gente tem muitos machistas dentro da (*nome da ONG*) [...] Eu posso te dizer hoje que a (*nome da ONG*) tem uma preocupação muito grande com tudo que é relativo à pauta feminina, nós temos um presidente hoje da (*nome da ONG*) que é feminista. Ele que é uma pessoa muito preocupada com isso. Mas eu não posso te rotular a instituição como tal ou qual porque ela é feita de pessoas como eu disse (ONG9).

Em outra instituição não parece estar claro o posicionamento em relação ao feminismo, já que cada um/a dos/as entrevistados/as responde com um entendimento diferente. O/a segundo/a entrevistado/a equivoca-se ainda ao classificar a ONG como não feminista por seu trabalho incluir uma visão sistêmica, da menina/mulher como parte de um contexto doméstico, e seu atendimento abrange também esses outros membros da família:

De certa forma sim, começamos trabalhando a questão do gênero (ONG8a).

Mas o fato de a gente atender mulheres, a gente não é feminista, porque a gente vê as famílias, pai, irmãos, dentro da unidade familiar (ONG8b).

Houve ainda quem admitisse precisar conhecer mais sobre o assunto e estar aberto para essa oportunidade. Isto demonstra que a temática feminista permeia a atuação da organização, porém não de forma clara para que a própria consiga definir-se como feminista ou não.

[...] eu gostaria de entender melhor sobre esse lugar, mas entender a partir de alguma mulher que viesse daqui do meio e que se qualificasse dentro desse lugar pra poder discutir com a gente (ONG2).

As posturas ideológicas existentes nas ONG estudadas são bem distintas, desde organizações em que a essência e os valores são feministas ao desconhecimento aprofundado sobre o feminismo e apresentação de equívocos comuns – como a desconfiança acerca do movimento e a crença de que se prega uma dominação das mulheres sobre os homens. Isso demonstra que apesar da forte presença do Movimento Feminista em Pernambuco, algumas organizações que tem foco nas mulheres não estão incluídas nas discussões feministas ou simplesmente não tem interesse em fazer parte.

4.2.2. Olhares sobre a violência doméstica

Para perceber mais das compreensões ideológicas das organizações, foi questionado aos responsáveis pelas ONG da Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher quais entendiam serem as causas dessa violência. Essa pergunta também permite relacionar essas concepções, como o feminismo, com o olhar para a violência doméstica.

Segundo Santos *et al.* (2013), o *know-why* da violência doméstica é tão importante quanto o *know-how* em uma intervenção, pois pode perpetuar, ou não, mitos e preconceitos.

De forma geral, as organizações entrevistadas, inclusive algumas que não se dizem feministas, atribuem a existência da violência doméstica contra a mulher à desigualdade de gênero e poder existente na sociedade. E citam mais especificamente o machismo e valores da sociedade patriarcal como condicionantes do comportamento feminino e masculino, conferindo ao homem a autonomia de controlar a mulher e ser o agente da violência da relação.

[...] a própria cultura, a cultura patriarcal, machista que coloca um sistema de gênero que impõe certas condições para as mulheres, para o seu comportamento, para sua vida e a forma mais cruel desse sistema é a violência. Porque à medida que essa mulher se nega a seguir a risca o que o sistema e o que o patriarcado quer, a forma de colocá-la de novo nesse sistema é a violência (ONG3).

São várias e complexas: vão desde as concepções de gênero quando o ser masculino, o macho é considerado um ser superior, que pode exigir o o que quiser da mulher a qual deve se submeter aos seus caprichos; à tolerância social e a naturalização da violência desde o espancamento a outras formas de desrespeito e maus tratos; a lógica do pensamento masculino em relação à mulher como um ser inferior (ONG6).

No nosso caso a gente vê que essa violência tem a ver com o machismo. O homem se vê como o fomentador de todas as políticas daquela relação e isso lhe dá ao direito de estabelecer esses processos violentos (ONG2).

A nossa cultura ela é muito machista, e não é só na pobreza que as mulheres são submissas não, muitas mulheres são violentadas [...]. Então a cultura é muito entranhada e é no mundo todo essa cultura machista, não é só Brasil (ONG8a).

É ressaltado por alguns como essa cultura machista se reflete na dinâmica do lar, sendo vista então a violência doméstica, como uma expressão da violência de gênero. Os papéis masculino e feminino estão presentes também nos ambientes domésticos, em que o homem é visto como o provedor financeiro e a mulher como responsável pela cuidado com aquele lar e os filhos.

Eu acho que é uma multidão de fatores, uma das questões tem a ver com a cultura machista, mas não simplesmente de uma forma genérica, é como ela é reproduzida em todos os espaços sociais que a gente se relaciona [...] Tem também a questão das relações familiares que isso, claro, socialmente é difundido que o espaço da mulher é o lar, que o do homem é fora de casa, ele tem um espaço de domínio. Existe uma frase que eu escutava muito quando era criança que era: “a mulher manda na casa e o homem manda na mulher”, então já fala que no final a casa ela não manda em quase nada, porque se o homem quiser, a casa será ministrada como ele quiser, não como a mulher quer, então no final acaba se perpetuando essas ideias (ONG4).

A violência existe porque há uma desigualdade de gênero. A gente vive numa cultura machista e patriarcal que reproduz essas violências. Ter a mulher como ser inferior, ter posse, essa coisa do homem ter poder em cima da mulher, isso faz com que ele ache que tem direito de usar a violência a todo custo, para que a mulher seja obediente a ele [...] Que a gente vive numa cultura patriarcal, numa cultura que oprime as mulheres e que coloca elas como seres inferiores, que há desigualdade, e tudo isso foi apontando para que a gente tenha uma amplitude maior dessa violência. A violência familiar está totalmente ligada a essa cultura, e é uma cultura que reforça, e é dos pequenos atos dessas pequenas desigualdades que se amplia. Então, eu acho que a principal é essa cultura patriarcal, que atinge todos os níveis de classe e não é só no Brasil, mas sim no mundo inteiro (ONG5).

Então a gente tem uma sociedade que predomina o senso comum de que a mulher é responsável por esse ambiente doméstico que envolve a família, que ela é responsável pelo cuidado e bem-estar, esse papel que nunca foi valorizado [...] Há uma disputa de poder dentro daquele núcleo familiar porque mesmo com as mudanças enormes que teve no acesso a direitos ou o acesso à garantia do trabalho feminino em todas as áreas, permanece dentro

da sociedade a noção de que há uma desigualdade de valores em ser mulher e em ser homem (ONG1).

Uma das organizações traz ainda a acertada reflexão sobre os padrões de masculinidade e a socialização masculina, também impostos pelo sistema patriarcal, e como isso pode repercutir em comportamentos violentos.

[...] isso acaba reverberando na questão de como os homens vão aprender a ser homens. Negando a possibilidade de eles demonstrarem sensibilidade, negando a possibilidade de demonstrarem dor, isso vai se refletir mais adiante em número da violência entre homens mesmo e vai se refletir principalmente também na questão da violência contra a mulher porque se o homem não aprendeu a lidar com esses sentimentos, com essas questões e aprendeu que ser homem é esse modelo que está posto aí, quando ele é contrariado pela mulher ou se a mulher entra em um embate com ele, ele acaba agindo ou usando a força para dominá-la e aí provoca essa violência (ONG4).

Existe a percepção que essa socialização inicia-se ainda na infância, tanto pelas famílias, quanto pela educação formal, impactando assim nas construções sociais dos comportamentos adequados para os indivíduos ao longo da vida.

Eu acho que tem também a falta da educação, não só *stricto sensu*, mas no *lato sensu* também. Acho que a educação doméstica em primeiro lugar, a criação dos filhos é muito importante, você criar de forma igual a menina e o menino, não dizendo que rosa é cor de menina e azul é cor de menino e que menino joga futebol e menina dança ballet. Eu acho que deve haver um equilíbrio na educação mostrando que meninas podem a mesma coisa que os meninos para desde cedo mudar essa cultura. E a educação também nas escolas que eu acho que é importantíssima (ONG9).

Há também quem invoque causas mais macro, relacionando a violência de gênero como uma face da violência, estando diretamente ligada a fatores econômicos e sociais, o que pode ser potencialmente desculpabilizante. Nesse caso, os fatores sociais e econômicos estão sendo vistos apenas como geradores de violência e não como consequências estruturais para as vidas das mulheres ou limitadores para o escape de uma relação violenta por falta de recurso. Essas condições de vulnerabilidade socioeconômica podem favorecer a perpetuação da violência, mas também podem ser consequências da violência sofrida pela mulher. Apesar dessas duas organizações abordarem também a questão cultural e da desigualdade de gênero, ampliam o escopo e presumem uma série de variáveis como causas.

Se tivesse relações mais humanas, se vivêssemos com mais justiça social. Vivendo um processo de injustiça, de miséria aí aflora muito mais isso (*a violência doméstica*). Junta toda uma cultura que a mulher é inferior mesmo, que tem que apanhar mesmo. O capitalismo e o consumismo são causadores. É toda essa complexidade, um conjunto de coisas. Junta com a conjuntura de ameaças, desemprego e subemprego. Tudo é gerador de violência. A violência começa aí. A violência familiar de gênero não está desmembrada desse conjunto. Piora para a mulher (ONG6).

Já falei a transgeracionalidade, a miséria, o indivíduo em fome se torna um bicho, droga muito forte, e a questão cultural é muito forte. Para a mulher se empoderar e perceber que ela não merece está numa situação de subordinação ela tem que ter conhecimentos (ONG8a).

Uma única organização apresentou uma vertente enfiada de culpabilização da mulher, tratando-a como cúmplice e até responsável pela violência, ao “permitir” que ela aconteça. A mesma ONG possui uma visão equivocada sobre o feminismo, entendendo-o como uma expressão de repulsa aos homens. E apesar de perceberem e citarem a questão da existência de uma cultura machista na sociedade, não conseguem relacionar como sendo uma das causas para o florescimento da violência de gênero.

A violência acontece por falta de respeito com a própria mulher, porque a mulher não se ama então ela permite isso, ela permite que aconteça a violência. Ele é o violento, mas permissão é dela (ONG7a).

Nem todas as organizações se declaram feministas, mas a maioria delas identifica a violência doméstica numa perspectiva de gênero, havendo apenas a exceção supracitada. Nesse estudo, o fato de as organizações serem ou não feministas pareceu não influenciar o entendimento das causas da violência. Contudo, a única ONG que mostrou uma visão equivocada sobre o feminismo foi também a única que culpabilizou a mulher vítima.

4.2.3. Olhar para dentro: papel das organizações não governamentais na implementação da Lei Maria da Penha

Certamente a identificação do papel social das organizações implica na sua forma de trabalho e atuação no contexto da violência doméstica. Os limites de onde se inicia e onde termina a responsabilidade do Estado têm impacto na essência e na abrangência do trabalho desenvolvido pela Sociedade Civil.

O intuito aqui foi perceber como essas organizações enxergam suas competências e posteriormente analisar como isso se reflete tanto no trabalho no terreno quanto nas relações estabelecidas com o governo e com outras ONG.

Ao serem questionadas qual seria o papel da Sociedade Civil Organizada na implementação da Lei Maria da Penha, as respostas se dividiram em: controle social e conscientização/informação.

As ONG enxergam que divulgar a Lei, os direitos das mulheres e como acessá-los é um papel que cabe também à Sociedade Civil. O ato de disponibilizar informações de interesse público e importantes para a vida dos cidadãos mostra-se como um eixo notável do trabalho dessas organizações.

Eu acho que primeiro a questão de fazer as pessoas entenderem o que realmente significa a Lei Maria da Penha, porque se criou a ideia no início de que a lei era contra os homens [...] essa lei não é contra os homens, ela é a favor de uma sociedade sem violência [...] (ONG4).

O papel é nessa área da sensibilização contra essa cultura patriarcal e machista, na informação, de falar para elas que elas têm o direito de viver uma vida plena sem violência. De falar sobre o que é isso, que essa violência não pode ser naturalizada, porque tem muitas mulheres no ciclo de violência que não percebem que estão no ciclo de violência, o papel é alertar as mulheres para isso (ONG5).

[...] e principalmente chegar perto do maior número possível de mulheres para levar o conhecimento às mesmas sobre a lei e tentar seduzí-las para a luta conjunta pois que sozinhas não conseguimos nada (ONG6).

O controle social, entendido aqui como a fiscalização da atuação do Estado e exigência de cumprimento do seu papel, é visto como uma responsabilidade da Sociedade Civil.

Eu acho que é o controle social do cumprimento da lei, da política como um todo. A gente tem que tá de olho e dizendo o que não está funcionando, muito embora a gente tem hoje em Pernambuco dois governos difíceis de dialogar, tanto prefeito quanto governador [...] o nosso papel eu acho que é esse, é de cobrar que as políticas sejam ampliadas e verificar a qualidade da política que tá sendo oferecida, e o cumprimento da lei em todos os seus aspectos (ONG3).

[...] e eu acho que a importância dos movimentos sociais é garantir que a lei seja vista da forma que ela deve ser vista, e a pressão ao Estado para fazer com que o Estado cumpra o que está na lei e não deixar que esses direitos retrocedam (ONG4).

Nosso papel é cobrar dos organismos governamentais e jurídicos sua aplicabilidade, reivindicar a aplicação das medidas protetivas, fiscalizar o Estado [...] (ONG6).

Além disso, uma das ONG demonstra entender o trabalho em parceria e em rede da Sociedade Civil Organizada como um caminho para avaliar e cobrar melhorias das políticas públicas.

O que a gente pode fazer talvez é se unir para justamente tentar entender isso que eu disse: quais são as lacunas e o que é que tá faltando para que ela seja uma lei que tem efetividade num caso concreto, para que não existam mais mortes. Porque se existem mortes de mulheres em razão da violência doméstica é porque alguma coisa falta. Algum desses responsáveis pela aplicação da lei e pelo cumprimento tá falhando e a gente precisa descobrir onde é. Então eu acho que talvez o papel das instituições não governamentais é se unir para tentar ter mais braço e mais força para descobrir onde é que tem o erro e porque tem mulher morrendo ainda se a gente tem esse instrumento (ONG9).

A competência do governo em garantir a execução da política e das Leis é reforçado por um/a dos/as entrevistados/as, que considera importante não haver sobreposições e desresponsabilização do Estado:

Uma coisa que a gente sempre pontua é que a organização não deve fazer o papel do Estado, quem tem que assegurar a política é o Estado, a gente tá no controle social das políticas e temos um papel nesse sentido. [...] O papel também de controle social dessas políticas, para que o Estado efetive as políticas, reivindicar quando os direitos não estão sendo assegurados, chamar a atenção da sociedade. O papel de implementar políticas é do Estado (ONG5).

É enfatizado por algumas que a realização da assistência e acolhimento das vítimas acaba se restringindo ao poder público, cabendo às organizações a função de encaminhar as vítimas para as instituições públicas.

Nós não podemos fazer atendimento, e sabemos que tem organizações que fazem, mas essas organizações têm equipes preparadas para isso, tem psicólogo, tem advogado, tem toda uma estrutura e a (nome da ONG) não tem. Então a gente passa para quem tem essa capacidade e geralmente são os serviços (públicos), porque as organizações estão cada vez mais enxutas e com mais dificuldade de sobrevivência e sustentabilidade (ONG5).

A gente não faz, não trabalha a assistência. É muita mobilização, articulação e formação (ONG1).

Uma das organizações, fugindo um pouco da linha de pensamento das outras, acredita que as organizações não governamentais não têm um papel específico na implementação da Lei Maria da Penha, e que a própria mulher, como indivíduo, deve buscar essa informação e lutar pelos seus direitos:

Eu acho que na implementação não, mas acho que o papel da mulher buscando seus direitos, trabalhando em cima, discutindo, acho que isso só alimenta que realmente a lei funcione (ONG7b).

A percepção das organizações do estudo sobre a atribuição da Sociedade Civil Organizada condiz com a literatura apresentada sobre o tema. Estão presentes o propósito de proteção social, bem como a representação do interesse público para o controle social.

4.3. Intervenções e práticas das organizações

4.3.1. A transversalidade da temática e foco de trabalho

O caráter multidimensional da violência doméstica repercute na diversidade do trabalho realizado pelas ONG da Rede de Enfrentamento. A temática está incluída nos projetos desenvolvidos na área de saúde (reprodutiva e sexual), combate ao HIV/AIDS, empreendedorismo feminino, autonomia política e econômica das mulheres, parentalidade e masculinidade, LGBTQI+ e direitos humanos de forma mais geral.

A pluralidade existente se divide em dois eixos de atuação que coexistem e caminham juntos para a concretização de um trabalho mais completo, abrangente e eficaz. Um desses eixos consiste em uma atuação mais macro de participação das organizações na agenda política e também no *advocacy* e controle social da causa. Esta instância de atuação se materializa na presença das organizações em fóruns e eventos ativistas, na construção e pressão para o cumprimento e melhoria das políticas públicas, na influência sobre a ação do Estado e no compartilhamento do conhecimento técnico de seus profissionais. Dessa forma, o tema ganha notoriedade e começa a fazer parte de novas e maiores instâncias públicas e privadas de discussão política.

[...] então esse é um papel da (*nome da ONG*), tanto trabalhar diretamente com os profissionais, mas também com a articulação política em torno disso

que precisa, às vezes é um Congresso, às vezes é no STF (*Supremo Tribunal Federal*) [...] A (*nome da ONG*) sempre esteve nessa construção de políticas e na discussão da violência contra mulher, porque é um norte do movimento feminista, sempre foi [...] então a gente trabalha nisso, na participação política [...] (ONG1).

O segundo eixo se caracteriza por uma atuação mais micro, na formação e capacitação de públicos estratégicos multiplicadores e também na sensibilização da comunidade. Isso ocorre por meio de ações informativas, de educação e reflexão.

O trabalho com públicos estratégicos foca-se em profissionais que têm contato direto com a temática na sua rotina de trabalho e foi descrito por algumas ONG:

E a violência doméstica também. [...] fomos chamadas pelo município para dar uma consultoria na implantação dessa rede, da primeira rede. “Olha, vamos começar a trabalhar a base, sobre o que é violência, o que é violência doméstica”. Não tinha ainda esse conceito de violência de gênero, não tinha ainda esse conceito fechado. Mas trabalhamos com agentes comunitários, com médicos, psicólogos, saiu um projeto bem interessante. A gente ficou impressionado aí já formou outra equipe naquele momento. A gente tinha três médicos, três psicólogos, deu quase três mil pessoas. A gente pegou todo funcionalismo da saúde para que todos olhassem e identificassem uma mulher vítima de violência sem a necessidade dela dizer que foi vítima, identificar sinais, aí as psicólogas fizeram psicodramas, sociodramas que são técnicas [...] Então a gente trabalha [...] muito no embate com profissionais, então a gente oferece cursos, entra nos hospitais dá apoio a esses hospitais, [...] a gente acompanha desde a fundação nessa questão de formação, leva materiais, cartaz, protocolos (ONG1).

Teve anos específicos que teve um projeto que foi aprovado para fazer uma formação para pessoas que trabalham na área de segurança para trabalhar principalmente as questões de violência contra a mulher, trabalhando principalmente as questões da lei Maria da Penha. A gente deu formação para pessoas de delegacia especializada, para profissionais não só da Região Metropolitana (*de Recife*), mas do interior também. Sempre se manteve o diálogo, tanto a nível federal, quanto estadual, quanto municipal. Em relação ao nível estadual já tivemos vários eventos que nos convidam, a Justiça Restaurativa já nos pediu para desenvolver oficinas e nós vamos voluntariamente, então sempre mantemos esse tipo de parceria, só não conseguimos mais efetividade porque para desenvolver grande parte das ações nós precisamos de recursos (ONG4).

Esse tipo de trabalho tem potenciais impactos tanto na prevenção quanto no atendimento. Por se tratar de uma sensibilização para o tema, pode se refletir em mudanças comportamentais e culturais. Configura-se também em uma provável melhoria de atendimento às vítimas de violência, considerando que ao estarem mais conscientes sobre a profundidade e as causas do problema, os profissionais tratarão as mulheres da maneira adequada e com mais sensibilidade.

A formação e contato com a comunidade é um foco presente em todas as organizações, que possuem capilaridade para realizar uma intervenção próxima aos seus públicos alvos. A temática geralmente é tratada transversalmente nas formações, não sendo o tema principal:

Dentro do ciclo de formação de um dos projetos fazem formação nas temáticas de feminismo, gênero, desigualdade de gênero e violência contra a mulher. A formação é política e econômica, envolvendo gênero, raça, economia, política, fala pública. Trabalham também com crianças e adolescentes, uma parte mais lúdica e pedagógica. Com jovens falam sobre comunicação e com crianças sobre desigualdade de gênero (ONG5).

Então, a gente começou a ter um programa específico sobre violência contra a mulher. Hoje como é configurada a instituição não existe um programa específico de violência contra a mulher. A gente tem um programa específico que trabalha a questão de masculinidade, juventude, educação e saúde, e a gente trabalha sempre a questão da perspectiva da violência contra a mulher a partir da questão de saúde, saúde da mulher e saúde também para o homem, a questão da saúde mental (ONG4).

Em sua grande maioria (com apenas uma exceção), as ONG do estudo não têm em seus objetivos o trabalho voltado para vítimas de violência doméstica. E muitas vezes, por trabalharem com o público feminino, a história das vítimas surge de forma espontânea e as ONG encontraram caminhos para orientar essas vítimas no processo de recuperação. É realizado por algumas organizações, portanto, esclarecimento sobre os direitos das mulheres e posterior encaminhamento para apoio jurídico ou para o serviço público especializado no atendimento de vítimas de violência doméstica:

Se acontecer algum tipo de violência (*com alguma das beneficiárias*), a gente tem uma assessoria jurídica, que hoje por causa do cenário, ela é voluntária e só funciona uma vez por semana [...] A mesma coisa acontece com a perspectiva do atendimento psicológico em situações que precisam desse olhar [...] se o serviço for um dos projetos que estejam aqui, a gente vai acolher dentro do projeto, caso não, a gente encaminha para as universidades parceiras, a gente encaminha e acompanha (ONG2).

Sempre que vem violência aqui nas mulheres, a gente sempre busca os serviços que apoiam as mulheres em situação de violência, a gente busca o Estado porque a gente não tem condições de fazer o que deve, mas vamos acompanhando. A gente já teve aqui jovens com HIV que estavam em situação de violência, então o que a gente fez foi acompanhar, ver a questão da denúncia, mas gente remete ao serviço especializado (ONG3).

O procedimento natural é a gente indicar quais são os serviços que estão disponíveis para ela ir fazer a denúncia, ou ter um acompanhamento psicológico, qualquer tipo de encaminhamento dependendo da necessidade porque são vários níveis de violência [...] (ONG5).

Uma das organizações informa que somente orienta a mulher vítima de violência para as valências governamentais, caso seja uma solicitação da própria mulher, sem induzir a procurar os serviços de apoio ou mostrar caminhos para a fuga do ciclo de violência. Esta postura é justificada pela ONG pela premissa de não julgamento das experiências das participantes do projeto. Porém, acaba repercutindo em uma posição reativa e de isenção, concretizando-se em um apoio potencialmente falho.

A gente não trabalha com aconselhamento, não temos uma pessoa que a gente possa indicar para tratamento, é lógico que em casos de violência a gente orienta onde procurar ajuda. [...] Se você chegar aqui por exemplo, ele lhe bateu e você nos pedir orientação, nós orientamos o lugar certo que você pode conseguir ajuda, mas em nenhum momento dizendo “foi fulana que disse o que fazer” [...] A gente não trabalha com essa temática (*da violência doméstica*) diretamente. O que a gente fala é o respeito, o amor próprio (ONG7a).

A característica transversal do tema da violência é ressaltada, bem como a sua relação com diversas temáticas e públicos. A amplitude do tema é também uma característica perceptível por meio dos relatos das organizações.

Na verdade a gente trabalha esse tema (*violência doméstica*) transversalmente [...] não tem como não trabalhar, porque a gente lida com mulheres e com uma cultura machista. É impossível trabalhar com mulher e não trabalhar com violência, e isso sempre aparece quando a gente começa a fazer as formações ou quando a gente tem assessoria direta com elas. A gente começa a se envolver com a vida da mulher e ela conta que em algum momento dessa vida ela já sofreu violência (ONG5).

[...] já no trabalho de paternidade a gente trabalhava a ideia da masculinidade, de como essa socialização masculina muitas vezes faz com que o homem não pense sobre o cuidado com o outro, fosse a companheira ou fosse a criança, como algo do universo masculino e essas questões já trabalhavam também a questão dessa relação que pode provocar violência (ONG4).

[...] a gente sempre trabalha a questão da violência, como viver sem violência, ter uma sexualidade que não seja pautada pela violência é um direito das mulheres. Então a gente sempre tá trabalhando isso onde a gente vá. Se a gente tá trabalhando com profissionais de saúde a gente vai enfatizar, se a gente trabalha com jovens, onde a gente trabalha essa mensagem sempre tá colocada (ONG3).

O resultado preventivo e multiplicativo é percebido também nas ações formativas voltadas para a comunidade:

E quando trabalhamos com a população masculina e trabalhamos a questão de violência contra a mulher, é uma questão muito de prevenção, que esses

jovens não venham a cometer violência contra mulher e que eles tomem isso como algo importante, não só não cometendo a violência mas também sabendo como fazer uma denúncia, gerando um diálogo com o colega sobre isso, promovendo alguma ação na escola, então dessa forma fazemos nosso trabalho (ONG4).

A importância do fechamento de um ciclo com a realização de um trabalho corretivo, além do preventivo, é citado também, o que proporcionaria a melhoria contínua dos processos de apoio e assistência às vítimas.

Então, a gente tenta atuar na violência em várias frentes, não só fazendo eventos educativos para reunir a sociedade e debater problemas e soluções, mas a gente também tenta atuar pontualmente em alguns processos judiciais analisando o depois, se uma mulher precisou morrer, se houve um feminicídio, o que levou aquilo e quais são as causas daquilo, por que o Estado não conseguiu intervir para evitar aquela morte. Então, a gente tenta não só fazer um trabalho preventivo na sociedade com a educação, mas a gente também tenta fazer esse trabalho de depois com acompanhamento quando a violência já aconteceu para a gente tentar entender quais são as causas e tentar encontrar soluções [...] A gente tenta fazer esse trabalho de prevenção, de conversa com as instituições para fazer seminário de atualização (ONG9).

4.3.2. Estruturas de atendimento

As organizações não governamentais estudadas, apesar de não possuírem uma intervenção no terreno especializada nas vítimas da violência doméstica, materializam o seu apoio ao ser, muitas vezes, a ponte entre a vítima e a porta de entrada no sistema de serviços públicos. Podem representar a força para as mulheres saírem da relação violenta, por meio de orientação, acolhimento e apoio, e indiretamente influenciando também na cura, por meio de atividades e formações que fortalecem essa vítima. Não possuem portanto estruturas para atendimento adequado das vítimas, por não ser o objetivo do trabalho desenvolvido.

As equipes existentes são bastante heterogêneas, algumas ONG possuindo um time mais robusto e multidisciplinar e outras com equipe bastante reduzida e majoritariamente voluntária. A menor ou maior dimensão dos quadros de funcionários depende basicamente dos recursos econômicos disponíveis e obtidos por cada ONG. A constituição das equipes varia ao longo do tempo, com a aprovação de novos projetos

ou com o término de outros. As temáticas e metodologias de intervenção também não são estanque, variando com o tempo e com a chegada e saída de profissionais.

Percebe-se uma intenção genuína das organizações em capacitar a equipe para a temática da violência contra a mulher, desenvolvendo tanto discussões internas, como capacitações externas, em eventos e em proximidade com outras organizações. A construção de conhecimento dentro das organizações mostra-se valiosa para aumentar o repertório dos funcionários sobre as problemáticas trabalhadas, fomentar os relacionamentos e criar um entendimento e linha de trabalho comum, com consequente identidade do trabalho da organização.

[...] a gente sempre teve um programa que a gente chama de desenvolvimento funcional, é assim, tanto concorda, permite, ou até mesmo estimula pessoas de fazer cursos. No movimento feminista tem muito isso, oficinas de formação de determinados assuntos. Isso também está dentro do estatuto, a gente se capacitar continuamente (ONG1).

A gente sempre faz uma discussão aqui sobre gênero, e depois sobre gênero e as questões relativas à violência, de uma maneira porque a gente acha que tem que falar sobre isso sendo uma instituição que trabalha com direitos sexuais e reprodutivos, que trabalha com direitos humanos (ONG3).

Semanalmente a gente tem reuniões de equipe, tem reuniões para formular ações, a gente estuda determinados temas, debate esses temas e esses são um momento para a formação do estagiário e também para toda equipe que participa. Agora formalmente a gente tem momentos pensados durante o ano que a gente faz capacitação da equipe como um todo [...] Então os momentos de formação são constantes aqui, não tem momento específico, mas toda semana quando a equipe se reúne, é um momento de formação também (ONG4).

As capacitação também são feitas externamente em contato com outras organizações e instituições do poder público em arenas participativas ou informalmente, por meio de troca de conhecimento e experiências. Esses encontros possibilitam a diversificação do olhar de cada ONG. Pela troca e percepção da vivência de outras realidades e outros públicos, potencializando assim o amadurecimento das atuações no terreno.

Além disso as próprias participações, espaços políticos de movimento têm atualizado a organização, aqui a gente participa de conselhos, Conselho de Juventude, Conselho da Mulher, Conselho Municipal de Agricultura, enfim, então tem sempre esses espaços que estão trazendo o que tem de mais novo (ONG5).

Constantemente. Nós não só recebemos capacitação de outros órgãos como nós damos essa capacitação, na verdade é uma constata troca porque nesses seminários que a gente organiza, nós chamamos pessoas de fora, nós organizamos e aprendemos, nós nos preocupamos muito com haver essa troca porque ninguém sozinho constrói o conhecimento (ONG9).

O perfil de público atendido por cada organização tende a se manter mais estável ao longo do tempo e o universo trabalhado pela Rede como um todo é bastante diferenciado: meninas e mulheres de forma geral e também as que se encontram em situação de vulnerabilidade social; mulheres do contexto urbano e rural; pessoas com HIV; homens, em especial jovens; profissionais de saúde; profissionais da educação; conselhos sociais incluindo conselhos tutelares; lideranças comunitárias; transexuais; travestis; profissionais do sexo; mulheres em relacionamentos destrutivos; jovens e adolescentes de forma geral; profissionais da área jurídica (advogados/as, estagiários/as de direito, promotores/as, procuradores/as, juíz/as, etc). A intervenção conjunta da Rede mostra-se bastante abrangente no que diz respeito a diversidade do público atendido, sendo esse fato uma mais valia importante gerada pela rede. Algumas das ONG possuem também um trabalho estendido ao interior do estado, não focado somente na Região Metropolitana de Recife.

Os/as beneficiários/as dos projetos encontram as organizações por diferentes vias: telefone, e-mail, site institucional, contato em redes sociais (como Facebook) ou ainda comparecem presencialmente às sedes.

Os que têm mais recursos financeiros, eles entram em contato via telefone ou por e-mail, mas a grande população, que é a população prioritária pra gente, são os mais vulneráveis, esse ai entram com uma maior facilidade, ele vem aqui ou ligam (ONG2).

A gente tem um site da instituição, mas ele atualmente não é o principal meio disso, o principal meio são as redes sociais em geral, o Instagram e Facebook, tudo que a gente coloca é muito acessado (ONG4).

A mais comum hoje é a internet. Nós fizemos um trabalho belíssimo há dois anos atrás que uma parceira nossa conseguiu fazer painéis e colocar nos ônibus (ONG7a).

Em situações em que a ONG desenvolve atividades em uma localidade específica, os beneficiários são geralmente contatados pela ONG e não o contrário.

Nós estamos dentro da comunidade, nós vamos para comunidade. Aqui nós não recebemos pessoas. Nosso atendimento é na comunidade porque a gente fortalece as mulheres lá (ONG5).

Uma das organizações percebeu a necessidade de disponibilizar uma linha para orientar as mulheres em situação de violência que não sabiam como proceder. E isto se torna uma ferramenta muito útil e de fácil acesso para as mulheres vítimas.

[...] a gente tinha recebido muitas denúncias de mulheres que nos procuram, tanto é que a gente colocou um linha direta só pra isso e a gente tem recebido muitos casos de violência “o que eu faço?”, entendeu? Ou porque está grávida ou minha vizinha foi estuprada “o que é que faz?”, entendeu? Aí corre para o hospital, “onde você mora?” “Caruaru” “vá para o hospital Jesus de Nazareno que a gente tem a lista de todo Brasil” então o (*nome da ONG*) faz esse serviço de encaminhar, não é de responsabilizar, é de dar informação (ONG1).

Os motivos para procurarem as instituições são para apoio, tanto psicológico e afetivo, quanto de informação sobre direitos e orientação, podendo envolver apoio jurídico. Muitos/as ainda querem participar de projetos por indicação de amigos/as ou familiares.

Em relação à sustentabilidade econômica das organizações, a situação não é positiva. Todas as organizações que dependem de financiamento externo relatam dificuldade na obtenção de recursos e atribuem essa escassez especialmente a diminuição de investimentos do governo.

A maioria das ONG se sustenta por meio de aprovação de projetos em editais governamentais (nas três esferas: municipal, estadual e federal) ou de outras organizações nacionais e internacionais. Porém, há uma reclamação generalizada a respeito da falta de linhas de financiamento abertas.

Hoje em dia os financiamentos estão cada vez mais difíceis. Os financiamentos que a gente tem, a maior parte deles foi por meio de editais públicos, sejam eles governamentais a nível federal, estadual, municipal ou sejam eles de algum órgão que apóia ações específicas. E abre edital, aí a gente apresenta projetos e esses projetos se forem aprovados, a gente recebe o financiamento para desenvolver o projeto (ONG4).

Essa carência de investimentos impacta na reestruturação de muitas organizações, que estão tendo que readaptar o seu quadro de profissionais ou reduzir as atividades devido às restrições financeiras.

[...] a gente tá vivendo uma situação muito difícil no Brasil, então a gente por exemplo no segundo semestre tá reduzindo carga horária das pessoas, demitimos duas pessoas porque não tinha projeto (ONG3).

Essa situação de escassez exige criatividade e inovação tanto para captar os recursos, como na gestão efetiva dessas organizações. As doações de pessoas físicas também são utilizadas como uma fonte alternativa para possibilitar a manutenção das organizações. Uma delas citou obter ajuda internacional por meio do estabelecimento de parcerias duradouras com instituições de países desenvolvidos, mostrando possuir pensamento e ações estratégicas no que diz respeito à sustentabilidade financeira:

Tem um apoio de uma instituição suíça, que não foi por meio de edital, foi por meio de um diálogo [...] fechamos esse financiamento há quase 5 anos mas eles só vêm nos ajudando de uns três anos para cá. Eles vieram conhecer a instituição, as ações que a instituição tinha aqui, foram pra várias ações que a gente realizou, pediram uma série de documentação, materiais que a gente tinha desenvolvido. Então foi um processo longo de diálogo até eles acharem que a gente fazia um trabalho interessante e que eles queriam nos apoiar (ONG4).

Duas organizações entrevistadas se sustentam com financiamento provido pelos/as próprios/as participantes, por meio de doação ou anuidade:

O financiamento são as nossas próprias contribuições. [...] A gente diz que somos autossuficientes, nós não dependemos de ninguém, dependemos das nossas contribuições. Então, por exemplo, nós temos os lanches todas as vezes [...] temos as apostilas, material de panfletagem (ONG7a).

A gestão social mostra-se um desafio para as ONG, em especial em contextos de dificuldade financeira e escassez de investimento público (Cabral, 2003). Certamente esses entraves impactam nos resultados produzidos por essas organizações, na gestão das equipes e na motivação para desenvolverem o trabalho de forma consistente.

4.3.3. Dificuldades: as pedras no caminho

Quando questionadas sobre as dificuldades no enfrentamento à violência doméstica, as organizações alegaram: obstáculos para manter a sustentabilidade financeira, a desfavorável atual conjuntura política e o embate com as questões culturais.

A falta de recursos, já detalhada anteriormente, impacta não somente na sustentabilidade da organização, mas também em sua estrutura:

Outra dificuldade [...] é a questão do recurso para isso. Porque assim, apesar da gente não estar dentro de uma rede física como casa abrigo, hospital, não sei o que, mas a gente dá suporte para tudo isso e muitas vezes não tem recurso para isso. Tem recurso para os serviços que também tem que ter, mas essa coisa de fortalecer a equipe (ONG1).

No momento a nossa maior dificuldade é a falta de termos uma equipe técnica disponível para o atendimento e encaminhamento, até mesmo a falta de condições mínimas de suporte (ONG6).

É percebida pela maioria das ONG uma ausência de prioridade e apoio político, em parte pelo novo governo e onda conservadora no Brasil, em parte pela interrupção de políticas com mudanças de governo.

A falta de prioridade das gestões públicas [...] É, e a continuidade das políticas. Porque fica muito a mercê ou das condições políticas ou agora que a gente está vendo muito, as questões religiosas (ONG1).

Uma das questões tem a ver com o momento político que a gente passa. Vivemos num momento político no Brasil em que temos um Congresso super conservador, um Congresso com muita gente lá dentro que vem criando terminologias para dizer que aqueles que trabalham com questão de gênero estão criando uma ideologia que querem transformar homem em mulher [...] Haja vista que o principal candidato com a prisão de Lula que aparece despontando na candidatura é um cara que representa tudo isso, que representa violência contra a mulher quando ele diz que a mulher tem que ganhar menos que o homem no mercado de trabalho porque engravida, que bandido bom é bandido morto, existe um discurso totalmente vazio (ONG4).

[...] essas políticas muitas foram implementadas, porém algumas deram retrocesso na hora que os orçamentos foram cortados, que as Secretarias não passaram mais a atuar, quando se implementou elas teve um avanço, mas aí se retrocedeu e algumas caminham muito levemente (ONG8a).

As questões culturais de socialização masculina e feminina também mostram-se como um entrave no desenvolvimento dos projetos, pois têm reflexo nos comportamentos dos/as beneficiários/as.

Eu acho que a naturalização é uma grande dificuldade [...] (ONG3).

[...] então se já é difícil trabalhar com o público masculino por causa da cultura que eles estão inseridos, quando a gente vive nesse momento em que as pessoas não tem medo de dizer que são preconceituosas ou racistas, a gente trabalha na contra mão disso e tentando desconstruir pensamentos. É

meio que um movimento de resistência que reflete até no financeiro, pois antes encontrávamos muito mais aberturas para trabalhar com a violência contra a mulher, e isso reflete até na configuração de quem é o presidente (ONG4).

Acho que justamente o machismo, a trava que as pessoas têm de perceber que violência contra a mulher quando ela vem, a violência doméstica especificamente, é tudo fruto do machismo. A gente tem essa trava infelizmente dos homens perceberem, e a mulher também porque muitas vezes o machismo está na própria mulher, que existe essa cultura da violência que é uma cultura muito permissiva e que as pessoas precisam mudar de fato a cabeça para entender que um grito é um ato de violência contra mulher, um grito que um companheiro dá numa mulher é uma violência. Ele tá cometendo uma violência que não é só física, é psicológica. A gente tem essa grande dificuldade de mostrar que um empurrão, um grito, uma piada não é uma brincadeira, a gente tem essa grande trava para que percebam que não é uma brincadeira e sim uma violência. Nós sentimos esse limite muito tênue entre “foi só uma brincadeira de mau gosto”, “ele só fez isso porque tinha bebido”, a gente sente essa dificuldade (ONG9).

Os obstáculos macro sinalizados pelas organizações refletem-se um no outro: a falta de apoio político para a temática impacta em menor dinheiro disponível para financiar projetos da Sociedade Civil Organizada, uma vez que a violência doméstica não é vista como um problema prioritário a ser enfrentado pelos governantes; e a falta de recursos nas ONG faz com que elas tenham menos força tanto para brigar e influenciar tanto a agenda política, quanto para demonstrar a importância do tema para a população. E a outra dificuldade, relativa ao dia-a-dia da execução dos projetos, é provavelmente um dos maiores desafios quando se trata de igualdade de gênero, fazendo com que este seja uma constante nos trabalhos desenvolvidos em prol dos direitos das mulheres: a desconstrução dos valores de uma sociedade machista.

4.4. Relações e rede: experiências

A Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Cidade do Recife é composta por instituições e equipamentos governamentais, que trabalham de forma direta e indireta com a temática, e também por organizações não governamentais. A relação entre o Estado e o Sociedade Civil Organizada no Brasil tem peculiaridades, nomeadamente pela gritante gravidade da questão social. A atuação na proteção social por meio das organizações permite que os grupos sociais expressem as suas demandas e expectativas, no campo onde se desenvolvem as políticas públicas promovidas pelo Estado (Cabral, 2014).

A hipótese é que a dinâmica estabelecida por essas entidades se reflete na maior ou menor efetividade dos resultados promovidos pela rede. Como essas entidades dialogam, se apoiam e constroem soluções conjuntas para a prevenção e combate ao problema pode resultar em melhor acolhimento e recuperação das vítimas, bem como em um esforço mais eficaz na prevenção do fenômeno.

4.4.1. Relação com o Estado

As ONG entrevistadas possuem parcerias estruturadas com entidades públicas ligadas diretamente à sua área de atuação. Como, por exemplo, uma das organizações, que trabalha com saúde reprodutiva, tem parceria com o Serviço de Apoio à Mulher William Lessa que funciona dentro do Hospital Agamenon Magalhães. O espaço faz atendimento de mulheres, a partir de 12 anos, que sofreram algum tipo de violência e tem uma equipe multiprofissional. Há também uma parceria com o serviço Pró-Maria, oferecido pelo Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (CISAM) da Universidade de Pernambuco, para assistência à mulher e adolescente em situação de violência sexual e doméstica incluindo o aborto legal.

A participação em órgãos consultivos, como o Comitê de Estudos de Mortalidade Materna, no qual a temática da violência doméstica é abordada transversalmente, permite o estabelecimento de parcerias institucionais para troca, discussões técnico-científicas e proposição de ações de melhoria. O Comitê tem a participação de representantes de órgãos públicos, de conselhos de classe, universidades e organizações da Sociedade Civil.

Uma ONG informa que possui uma parceria com o Ministério Público, voltada para a temática do HIV e também da violência contra transexuais e travestis, que pode se tratar de violência doméstica. Porém, não considera esse tipo de violência como violência contra a mulher, apesar de já haver jurisprudência de aplicação da Lei Maria da Penha para transexuais.

É relatada por algumas organizações uma interface com as Secretarias da Mulher do Estado e do Município, contudo não se mostra uma parceria concreta, na maioria das vezes consiste em acessar esses órgãos quando necessário:

A questão de parceria pra gente não significa que são apoios com recursos, a gente sempre tá aberto ao diálogo com Secretaria da Mulher [...] Sempre se manteve o diálogo, tanto a nível federal, quanto estadual, quanto municipal (ONG4).

Ou então a participação em editais promovidos pelas Secretarias, que consiste mais em uma prestação de serviço pelas ONG do que uma parceria efetiva de cooperação e criação em conjunto de estratégias de intervenção para alcançar interesses comuns.

Esse projeto é articulado pela Secretaria de Política para as Mulheres do Governo do Estado, então essa uma parceria que a gente tem, mas que acontece também através de edital. A gente tem que se submeter e é até uma concorrência pública que é como as coisas que fazem com empresas, só que eles fizeram adaptados para ONG, então a gente tá na disputa todo ano (ONG3).

Há algum contato também com órgãos especializados, como as Delegacias da Mulher, mas é descrito como uma relação superficial:

Claro que conhecemos delegadas, porém mais no sentido de ligar para pedir informação ou participar de alguma matéria (*dos media*) [...] (ONG5).

Uma única organização aparenta possuir uma relação mais estreita com diversos órgãos públicos. Ela afirma que a relação existente atualmente entre o governo e as organizações não governamentais ajuda no combate à violência doméstica, pois são mais pessoas abraçando a causa e se unindo para encontrar uma solução.

A gente faz muita parceria com o Tribunal de Justiça, com o TRE, TRT, TRF. A gente faz parceria com o Ministério Público. Já tive a oportunidade de debater com o Ministério Público, a Assembleia Legislativa. A gente faz audiência pública, fizemos inclusive em setembro do ano passado uma audiência pública sobre feminicídio e chamou as várias instituições para debater. Gleide Ângelo que é a delegada responsável por todas delegacias da mulher, ela debate muito. Estive com ela até semana passada em um evento. A gente tenta se aproximar dessas pessoas que de fato têm o poder de polícia pra gente poder se ajudar (ONG9).

Quando questionados sobre a relação entre o Estado e Sociedade Civil Organizada, as organizações são bastante enfáticas na dificuldade de dialogar com o governo e relacionam essa barreira também a situação política atual:

Eu acho que não tem espaços muito abertos de consulta, de escuta (ONG3).

Tem conselheiro do governo que realmente não quer escutar a instituição, a gente tem dificuldade muitas vezes quando eles estão no conselho. Não existe uma visão sistêmica em que o governo compartilha com a Sociedade Civil, não existe. O governo é muito poder, então os funcionários que trabalham no governo se acham poderosos e não admitem reflexão diante desses temas (ONG8a).

Atualmente é um desastre total, só desmonte, só retirada de direitos. Só temos prejuízos. Quando algum gestor público tem alguma visão melhor em relação aos direitos das mulheres, ainda se consegue realizar algumas ações. Também é preciso ver que por estarmos em ano eleitoral, mesmo alguns golpistas fingem apoiar as mulheres. Mas a tendência é só desmonte (ONG6).

Apesar de as Secretarias da Mulher, tanto Estadual como Municipal, alegarem haver proximidade e participação da Sociedade Civil em seus programas, é apontada a falta de diálogo em diversas esferas governamentais na situação atual.

O governo que está agora com Paulo Câmara ele tem pouco diálogo com o movimento social. O que a gente tem feito é mais um diálogo com um vereador, com um deputado através da Assembleia. O poder executivo ele tem tido esse afastamento das organizações e eu acho que foi realmente a dinâmica deles. A gente não conseguiu ter esse diálogo mais próximo como tinha com o governo anterior. E o Governo Federal nem se fala, cortaram tudo na política para as mulheres, cortaram o Ministério das Mulheres [...] Foi um retrocesso enorme das políticas e a gente acredita que é golpe, e isso deixou as mulheres mais empobrecidas. Esse governo de Temer acabou com todo crescimento de vida das mulheres no sentido político, então com os cortes das políticas e recursos acabou tirando o sonho de várias mulheres [...] (ONG5).

Uma das organizações faz ainda uma análise sobre o enfraquecimento do controle social e das relações entre os movimentos nas gestões anteriores do Governo Federal e ressalta que atualmente a dificuldade encontra-se ainda maior. No caso de Pernambuco no que se refere às questões da mulher, houve uma incorporação de ativistas do movimento feminista para a gestão de Secretarias públicas, a exemplo da Secretaria da Mulher Estadual.

Eu vou dizer algo que talvez alguns discordem de mim, mas, por exemplo, no primeiro governo do PT aconteceu uma coisa que a princípio poderia ser visto como algo muito positivo, com a aproximação dos movimentos sociais com o governo tido como governo popular, muita gente dos movimentos sociais saiu dos movimentos sociais por terem sido chamadas pelo governo para assumir Secretarias, assumir Ministérios, para fazer a máquina funcionar. E isso foi muito bom a princípio. A gente conseguiu uma abertura de diálogo que em nenhum outro governo se tinha. Mas a longo prazo isso não foi tão positivo porque começou a se criar uma coisa que eu chamei de paradoxo do controle social. Porque antes os movimentos sociais tinham muito claro qual era o lugar deles e o lugar deles não era dentro do governo, porque ali estava uma entidade representativa simbólica e que não garantia os

direitos da população em suas minorias em direitos, e os movimentos sociais tinham que brigar para garantir esses direitos. Quando acontece desse pessoal do movimento social fazer parte do governo aos poucos essa máquina social vai fazer vários acordos, inclusive acordo que movimentos sociais não aceitavam. Porém, mesmo com os movimentos sociais não aceitando, começou a se abrir mão um pouco do controle social, e se abrindo mão do controle social chega um momento que não se dá mais para aceitar e se cria um impasse. Hoje em dia, se já no segundo governo do PT estava difícil, hoje está pior e eu não sei se vai melhorar (ONG4).

Existem diversos espaços paralelos que trabalham a violência doméstica de forma transversal, e redes que envolvem tanto o poder público quanto o não governamental. O que por um lado é uma boa prática, mostrando a incorporação do *mainstreaming*, revela também que a questão da violência doméstica contra a mulher não é trabalhada de uma forma integrada e sistemática entre o Estado e a Sociedade Civil Organizada, sendo percebida uma distância que pode vir a comprometer a abrangência e qualidade do enfrentamento.

4.4.2. Relações entre ONG

As organizações não governamentais entrevistadas conhecem o trabalho uma das outras, mantêm algum contato em eventos e eventualmente desenvolvem ou desenvolveram ações conjuntas. O Fórum de Pernambuco foi citado por muitos/as como um espaço de parceria entre as ONG:

A gente tem as parcerias, todos nós fazemos parte do grupo do Fórum de mulheres de Pernambuco, então dentro do Fórum de Mulheres de Pernambuco, nós circulamos entre essas organizações (ONG5).

As redes têm um papel importante nesse movimento de parceria entre as organizações, por permitir encontros, discussões e aproximação entre elas. Porém, a Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar não proporciona esses benefícios, por não estar articulada na prática. As ONG pertencentes à Rede se conhecem em outros espaços:

Com as outras instituições as parcerias continuam, mas elas são articuladas pelas redes que participamos. Então nós estamos no Fórum de Mulheres (*de Pernambuco*), estamos no Fórum LGBT, fazemos parte do Conselho Municipal de Direitos Humanos, então nesses locais que estamos sempre promovemos parceria (ONG4).

Por vezes as organizações trabalham juntas quando surgem projetos mais amplos que incluem diversas organizações:

[...] porque teve um projeto do Fundo Positivo que trabalhamos todas e teve um projeto do fundo da ONU para população em desenvolvimento, então a gente trabalhou eles, várias organizações (ONG3).

É dito também, que ainda que nem sempre desenvolvam trabalhos conjuntos, o ativismo acaba aproximando os/as profissionais e as organizações:

E na vida política somos todas parceiras (ONG3).

Existem parcerias significativas também entre ONG da Rede de Enfrentamento com entidades que não pertencem à Rede, mas que perpassam a temática da violência doméstica, como, por exemplo, com o Núcleo Feminista de Pesquisa em Gênero em Masculinidade (GEMA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E algumas organizações pertencem a redes mais amplas, com abrangência nacional ou regional.

A questão das dificuldades financeiras ressurge também quando se fala de redes e parcerias:

Nem todas essas organizações fazem parte da Rede mas são sempre solidárias. Também porque nesse momento quase que não se pode falar em Rede com essa temática. Muitas organizações estão extremamente fragilizadas e invisibilizadas (ONG6).

Uma única organização afirmou não possuir parcerias com órgãos governamentais nem com outras organizações não governamentais que trabalham com a temática da violência doméstica.

A Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar não é vista como uma rede efetiva e funcional pelos participantes. As organizações não governamentais se sentem parceiras nas suas respectivas atuações, mas isso não é fomentado pela Rede. Elas articulam-se bem, se encontram em outros espaços e até debatem a temática, mas não com um foco direto na violência, de forma estruturada e sistêmica.

4.4.3. Influência da Igreja

Um dos temas que surgiu espontaneamente nas entrevistas foi a influência da igreja tanto na cultura quanto na política. A construção religiosa de uma identidade feminina submissa ao homem foi apontada como um fator facilitador da violência de gênero, sendo citada como uma das causas da violência doméstica contra a mulher:

As igrejas conservadoras têm um forte estigma com essa população (*as mulheres*). Elas entendem muitas vezes o homem como ser supremo da família e que ela deve obediência toda a ele e que ela tá sujeita a toda e qualquer situação que ele assim desejar. Até dele ter outras companheiras e outros companheiros. Isso deixa a mulher numa situação de muita fragilidade (ONG2).

Ela (*a cultura machista*) é construída, ou seja, nessa questão histórica, a partir de referenciais simbólicos como a religião. Então dentro da religião existe muito uma cultura machista, uma superioridade masculina, da mulher que veio da costela do homem, dessa sublimação do papel da mulher enquanto cuidadora porque gesta o filho. Então todas essas questões elas também perpassam por aí (ONG4).

[...] eu acho que a primeira delas seja uma causa cultural, como eu falei, mas na minha concepção tem muito a ver com religião. A religião católica, que é a religião predominante desde a colonização, ela impõe e impunha muito essa questão da submissão da mulher. Tanto é que na Bíblia católica tem muito essa questão da submissão da mulher ao homem, ao marido. E as pessoas que são muito fervorosas na religião elas seguem muito a Bíblia e elas entendem que essa submissão é de fato uma lei que rege a vida delas (ONG9).

A intervenção da Igreja resulta também em decisões políticas que têm reflexos direto nos direitos das mulheres, comprometendo o *status* de Estado laico do Estado brasileiro.

Então por exemplo, a Santa Casa ela toma conta da questão de Ouricuri, mas a Santa Casa, ali em uma região de Ouricuri, é uma das regiões que mais estupra, a morte materna é altíssima, por outras questões relacionadas, não diretamente, mas é altíssima na região. E a Santa Casa que está em um hospital público regional do SUS e diz que não implanta o serviço de atendimento a vítimas de violência. [...] Por questões ideológicas. Por causa do aborto, de contracepção de emergência que a igreja diz que é aborto, e não é. Porque para uma política pública é um grande embate, já está sendo [...] Eu acho que está dificultando (*a relação entre o Governo e o Sociedade Civil Organizada*) por conta dessas questões de grupos religiosos que estão levando para a implantação dessas políticas, os seus dogmas. Apesar de ser vital para a integralidade das ações, a gente precisa respeitar um princípio da laicidade do Estado que tem que estar em todos os momentos. E na questão da violência e saúde, isso é muito construtor ou destruidor, então é isso que eu acho. Nesse momento a gente tem tido ameaças, então na questão da violência especificamente na saúde, na prevenção, no acompanhamento dessa

família, dessa mulher, a gente precisa ter o princípio da laicidade garantido porque senão a gente vai estar cerceando direitos (ONG1).

As opiniões aqui expostas sustentam alguns estudos sobre a temática que afirmam ser a religião, particularmente a católica, a grande responsável pela consolidação de valores que validam o poder masculino sobre as mulheres (Alexandra Mustafá, 2010 *apud* Diniz, 2010: 92; Roberto Cipriani 2010 *apud* Diniz, 2010: 92). Esse modelo se replica das igrejas para as famílias e nas relações de poder no Estado e na Sociedade Civil (Diniz, 2010)

4.4.4. Ausências e emergências

Na visão das organizações existem muitas ausências na atuação do Estado na questão da violência doméstica e em diversos domínios. Na esfera política, é percebido que esse tema não é prioridade nas agendas governamentais. As recentes mudanças nas estruturas governamentais relacionadas à temática demonstram um enfraquecimento da questão dentro dos governos.

Quando o Governo Federal tira a categoria de Ministério da Secretaria Especial das Políticas voltadas para as Mulheres e incorpora a uma outra Secretaria ou outro Ministério, ele está dando menos importância a isso, então para mim ele não está cumprindo o papel dele. A nível municipal e estadual é a mesma coisa. Quando você minimiza essa questão e coloca submetida a uma outra Secretaria, e então acaba criando uma disputa interna para ver qual é a pauta mais importante. O papel do governo é fazer com que a lei funcione, mas a sua aplicabilidade depende das prioridades elegidas como pautas num determinado governo (ONG4).

[...] a Presidência da República que pela quarta vez em dois anos alterou, rebaixou a estrutura organizacional da Secretaria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, transferindo-os para a Secretaria de Governo da Presidência da República. Perdendo o status de Ministério essa Secretaria só perde com os rebaixamentos na sua estrutura. E continua, essas mudanças só fragilizam os órgãos e organismos de mulheres, paralisa os atendimentos às mulheres espancadas, estupradas, violentadas, desvalorizadas, mortas a cada minuto no país. Essas medidas do governo golpista enfraquecem e destroem os espaços de participação da Sociedade Civil causando impactos nos estados e municípios. Esse é o Estado atual que temos. Só reduz os direitos conquistados das mulheres enfraquecendo as instâncias que poderiam, deveriam formular políticas de fortalecimento das mulheres, monitorar e promover ações pela vida das mulheres (ONG6).

Para uma das organizações, a falta de regras rígidas para o uso do dinheiro público permite que os valores e ideologias dos gestores impliquem na forma como esse dinheiro se reverte em ações para a população.

Nas três esferas de governo eu acho que exerce muito pouco do que poderia ser feito, porque se tu tem uma política pública naquela questão, esse dinheiro tem que estar voltado pra ela. Eu como gestor, eu não posso pegar o dinheiro e jogar em outro lugar. Pronto, na saúde mesmo, na questão do HIV, a gente tinha dinheiro específico para trabalhar com usuário de droga, com travesti e com transexual, com profissional do sexo. Hoje não, hoje o gestor recebe o dinheiro e atua com o dinheiro que ele achar melhor, imagine um gestor que venha de um lugar conservador, tu acha que ele vai pegar o dinheiro e atuar com populações? Ele pode pegar o dinheiro e colocar na saúde dos cavalos lá da polícia militar que é saúde também (ONG2).

Apesar de serem alegadas melhorias e ser reconhecida pelas ONG a importância da rede de atendimento, a falta de prioridade do governo pode se ver refletida também na falta de estrutura da rede de atendimento, como por exemplo, no insuficiente número de equipamentos sociais para suprir a demanda das vítimas.

A rede de enfrentamento é há muito tempo precária, primeiro na questão de faltas de recursos, a Secretaria das Mulheres em sua grande maioria recebem poucos recursos (ONG4).

Os serviços têm que existir, pois o impacto deles é muito grande, mas temos que ampliar esses serviços e capacitar os profissionais. E isso está dito na lei até, mas não é uma prioridade do governo [...] É muita mulher sendo morta, sendo estuprada e por familiares, a gente não está falando de violência urbana, existe sim a violência urbana, mas a gente tá falando de algo mais específico, a violência doméstica. O Estado ele precisa garantir a vida dessas mulheres. Com essas denúncias se criaram serviços, se criaram delegacias, mas ainda não é suficiente para o tamanho do estado que a gente tem. Tem isso, o Estado ele só começa a fazer as coisas quando tem pressão popular, quando não tem pressão popular se faz só o mínimo, então é preciso estar sempre atento (ONG5).

[...] as medidas protetivas precisam funcionar, os centros de referência precisam ser ampliados, a gente tem um centro de referência numa cidade desse tamanho, a gente tem um centro aqui, um centro de referência capenga em Olinda e um centro de referência capenga em Jaboatão, para o estado inteiro é isso que a gente tem (ONG3).

Além da escassez, os órgãos não funcionam de forma condizente com a realidade da população. Nessas situações a Rede de Enfrentamento está desconectada do dia-a-dia de suas usuárias, tornando-se, portanto ineficaz.

Aqui a gente tem a delegacia, tem o Clarice (*centro de referência*), mas eu soube que o Clarice tá funcionando final de semana em regime de plantão, se acontecer alguma coisa elas são chamadas, e isso não pode, a gente sabe que um final de semana é crucial pras mulheres terem um amparo, pras mulheres terem um porto seguro, chegar lá e dizer “cheguei!” (ONG3).

Em alguns locais os serviços públicos voltados para a assistência em caso de violência doméstica simplesmente não existem, em especial no interior do estado de Pernambuco. Essa situação exige ainda uma maior proximidade das organizações com a população, de forma a viabilizar soluções alternativas.

Se a gente for para o campo é bem específico, não há delegacia da mulher especializada próxima dos municípios que a gente trabalha por exemplo, a mulher tem que fazer a denúncia numa delegacia normal e isso é muito ruim (ONG5).

Então você tem um desmonte geral das políticas que faz com que a violência só se expanda, e se você vai em direção ao interior as histórias são de sentar e chorar, porque a gente não tem uma política estruturada no interior (ONG3).

É relatada uma melhoria na realidade de Pernambuco e o movimento de mulheres leva grande crédito por isso, por ter pressionado e influenciado o poder público na tomada de decisão.

Eu acho que o estado avançou, é tanto que ele foi um dos primeiros estados a implementar a Lei Maria da Penha, mas isso foi muito mais pressão do movimento de mulheres aqui em Pernambuco do que qualquer outra coisa. O movimento de mulheres aqui de Pernambuco ele é muito forte, eu lembro que me 2006 a gente fazia vigília todo mês, e eram vigílias com denúncias, nós levávamos o nome das mulheres que eram assassinadas por mês em frente ao tribunal de justiça, em frente ao governo do estado para denunciar e chamávamos a imprensa para falar (ONG5).

A questão da falta de conscientização e treinamento dos funcionários públicos para lidar com vítimas em situação de vulnerabilidade se repete em algumas histórias. Na visão de algumas ONG, a rede de atendimento governamental acaba perpetuando posturas machistas e de culpabilização da vítima, no momento em que deveria acolhê-las. É reportado pela Secretaria da Mulher do Estado que são realizados treinamentos com os/as funcionários/as nessa temática, porém de alguma forma, isto não está totalmente refletido no comportamento desses. Talvez pelo programa não ter a abrangência necessária, ou talvez por não transformar realmente a cabeça e os valores dos/as que participam.

[...] uma psicóloga de um dos hospitais disse pra mim que recebia muitas denúncias, do tipo “Olha, fui lá e a menina me maltratou, disse que não tinha o direito disso”. Enfim, a menina disse que a psicóloga ficou com ela, chegou uma hora e disse “Olhe, você foi estuprada, foi? Por que você não gritou?”. Aí você vê que, claro que essa menina, ela foi forjada nessa sociedade que é machista, que é hipócrita [...] (ONG1).

As delegacias, apesar de existir algumas especializadas, elas ainda têm funcionários que não são capacitados para lidar com questão da violência contra mulher. Eles ainda reproduzem a ideia de que a mulher apanhou porque estava usando um vestido curto ou porque provocou o homem. E como lidar com isso? Porque isso é respaldado não pela lei que está escrita, mas pela sua funcionalidade, porque a lei cabe a interpretação e vai depender do juiz ou juíza garantir a integridade e defesa da mulher ou justificar o porque a agressão ocorreu (ONG4).

[...] O maior problema é esse, a falta de serviços, de profissionais capacitados, porque a violência é uma questão cultural e muitas vezes as pessoas não estão preparadas e sensibilizadas para lidar com a mulher (ONG5).

Então talvez falte mais recursos, falte maior capacitação, a gente escuta relatos de mulheres vítimas de violência sobre o despreparo de policiais que as recebem nas delegacias, o despreparo da própria Delegacia da Mulher que já existe, a gente escuta muita queixa. Então eu acho que falta essa capacitação, essa quantidade de pessoal, no Judiciário eu acho que também falta uma atenção maior pra esses casos, já existe a vara de violência contra mulher (ONG9).

São relatados também casos de omissão do Estado e de descumprimento da lei que protege as mulheres. Esse desrespeito à lei reforça a importância das mulheres conhecerem os seus direitos, para poderem exigir a sua correta execução. Aqui se percebe a pertinência do trabalho desenvolvido pelas organizações da Sociedade Civil Organizada. Além de informar as mulheres sobre os seus direitos como cidadãs, podem ainda empoderá-las para lidar com situações de vulnerabilidade, como quando um gestor público não cumpre a lei.

Então eu acho que a fragilidade das políticas públicas em relação à violência também de uma certa maneira contribui para que essa violência aconteça e permaneça, porque você tem uma lei que os caras descumprem a lei. Por exemplo, eu dei oficinas em Jaboatão e as mulheres diziam “Se você chegar lá na delegacia e pedir para retirar, o delegado retira a queixa de violência”. E está explícito na Lei Maria da Penha que não pode, e eles mesmos descumprem [...] A história das medidas protetivas, tinha uma pescadora da Ilha de Deus que se mudou do lugar porque o ex-marido dela bebia e ia na casa dela, derrubava a porta com os pés, isso com a medida protetiva, infelizmente. Eu não estou dizendo que a gente não avançou nas políticas, a gente avançou, mas ainda são muito frágeis para a gente poder reverter (ONG3).

Hoje temos um caso de uma companheira nossa que está em outro município foragida do marido, está ameaçada e teve que levar o filho, porque o Estado não garantiu essa segurança dela (ONG5).

A burocracia e desorganização estatal é notada por alguns, tanto no apoio com financiamentos a projetos na área, quanto na execução da Lei e nos processos jurídicos necessários para seu cumprimento adequado.

Temos por exemplo um projeto financiado pela Secretaria de Saúde que foi aprovado em outubro do ano passado e até agora não chegou o dinheiro, e é algo que você tem que esperar para executar, você conta que o projeto vai ser posto em prática rápido, mas eles esqueceram de colocar no orçamento desse ano, aí vão ter que pedir suplementação para fazer isso. Nós tivemos também ano passado um projeto [...] mas que foi aprovado em 2014 e só chegou dinheiro ano passado do Ministério da Saúde (ONG3).

A burocracia também, a quantidade de casos que estão no judiciário e não andam. Eu entendo todos os avanços, mas a gente precisa caminhar com os avanços. A lei não reflete a prática do dia-a-dia e isso vai requerer muito o governo para garantir a implementação, e andar com os inquéritos para não nos deixar na sensação de injustiça (ONG5).

Falta, eu acho que ainda falta uma maior organização, uma maior estruturação de órgãos de dentro do Estado que trabalhem com a mulher vítima de violência e com efetividade dos institutos que já existem (ONG9).

Em um âmbito mais específico, voltado para os casos de violência sexual – que muitas vezes são fruto de violência doméstica – são sinalizadas também situações críticas como precariedade do atendimento e falhas para cumprir a lei de abortamento legal.

E o aborto ele entra também porque desde 1940 que o aborto é permitido em casos de violência sexual, mas nunca foi implantado o serviço, apenas em 1995, 50 anos depois, que essas políticas estavam começando a ser mais realidade das mulheres. Apesar de ainda estar muito distante de conseguir diminuir o número de violência sexual contra meninas, adolescentes, mulheres ou conseguir atender essas meninas na prevenção da gravidez ou mesmo no abortamento legal. Seria melhor a gente conseguir atender essas meninas em menos de 72 horas, para elas não engravidarem. Então assim, tem dados absurdos, meninas menores que 14 anos que são registradas vítimas de estupro. São registros oficiais, imagina o que não tem registrado. Mas são meninas que pariram bebês frutos de violência sexual. Pensar que tem um monte de meninas que a família esconde que foi pai, padrasto, tio, avô (ONG1).

Há equívocos conceituais sobre a violência doméstica que podem levar a erros na criação e aplicação de políticas. A violência doméstica é uma questão de saúde e nem sempre é vista dessa forma. Na percepção de uma das organizações – ao falar

especificamente de casos de violência sexual, mas a realidade pode ser expandida para a violência doméstica como um todo – é preciso que haja uma visão sistêmica para saber como e quais equipamentos devem dar apoio à vítima, e ainda um preparo nos serviços para que não exista uma dupla vitimação.

[...] já na época de 90 a gente já estava muito envolvida na ideia da responsabilização do Estado, a reparação, o abrigo, o cuidado imediato que precisa. E nós lutamos muito para que a saúde seja vista como uma questão prioritária. Se você leva um tiro, você não vai para delegacia, você vai para o hospital. Se você for estuprada, a pessoa que vai ajudar na hora não sabe a dimensão daquela violência, então o primeiro lugar não é delegacia, é hospital. E esse hospital, pronto socorro, o que for, tem que ter esse olhar, um olhar mais integral da mulher então vamos já entrar com a concepção de emergência, que foi só a partir de 98/99 e foi a (*nome da ONG*) que trouxe a discussão dentro dos grupos dos hospitais, no que se fazia (ONG1).

Uma análise interessante vem do modo de intervenção na comunidade e da forma de como são feito os investimentos nas políticas públicas, com a consequente não perenidade dos resultados.

[...] porque o que a gente percebe é que não há interesse em qualificar a população, você fazer um projeto de um ano com uma população que já vem cheia de negação de direitos, você não tem condições de fomentar nela se perceber enquanto cidadão. Então, é muito mais fácil o Estado mandar um edital de um ano nas esferas do governo para dizer lá fora que está fazendo política do que realmente criar as pessoas dentro dessa perspectiva de se ver enquanto cidadão e de direitos humanos [...] Os acolhimentos do sistema governamental não são sensibilizados para acolher a população [...] essa política não alcança quem deveria alcançar [...] a gente vê tanta política, tanto recurso, programas específicos para esse lugar, mas por que não chega à comunidade? Por que não consegue chegar às comunidades com as mulheres mais pobres? Às vezes eu penso que não chega porque é melhor assim para dar mais dinheiro, porque normalmente quem está a frente desse lugar não liga para essa situação de violência [...] (ONG2).

Além de algumas melhorias citadas ao longo da análise de dados empíricos, especialmente em relação à legislação, uma ONG aponta também avanços, ou emergências, em alguns serviços prestados pelo Estado, como o Hospital da Mulher, uma unidade da Prefeitura do Recife. O Hospital possui o Centro de Atenção à Mulher Vítima de Violência – Sony Santos que atende mulheres residentes em todo o Estado de Pernambuco e possui uma equipe multidisciplinar, incluindo médicos, assistentes sociais, psicólogos e enfermeiros:

Eu fiquei muito feliz de saber que lá no Hospital da Mulher está implementada uma ação da política que a gente não tinha conseguido que é: a

mulher não precisa ir ao IML (Instituto Médico Legal). Se ela foi agredida sexualmente ela vai para o Hospital da Mulher, faz tudo ali, ela é tratada, periciada e essa perícia será válida se ela quiser denunciar e ir para um processo. Mas se ela ficou grávida, não é obrigado ela ter B.O. (boletim de ocorrência) ou algo do tipo, mas é estimular para que não aconteça com outra. Mas fazer isso, é um só lugar, é um ganho, porque nos outros não, “Foi atendida? Tá, vá pro IML, volte...”. É desgastante (ONG1).

Na maneira tradicional de atendimento, uma mulher que seja agredida precisa percorrer três locais para finalizar o processo: unidade de saúde (atendimento médico), delegacia (registro de ocorrência) e por último o Instituto Médico Legal (IML) para o exame de corpo de delito. Dessa forma, uma grande quantidade de mulheres desiste de fazer a denúncia. Isso pode ocorrer pelo constrangimento em ter que contar a história várias vezes e revivê-la, o esgotamento após o trauma e até a carência de dinheiro para realizar todos esses deslocamentos (Prefeitura do Recife, 2017). Portanto, essa ação integrada realizada pelo Hospital da Mulher se constitui efetivamente em uma evolução do sistema.

É também percebido por uma das ONG o interesse autêntico do Estado em melhorar suas práticas. Contudo, muitas vezes essas mudanças não provêm de um posicionamento institucional, e sim de posições pessoais de indivíduos que conseguem influenciar o funcionamento dessas instituições públicas e realizar a mudança de cultura de forma paulatina.

Mas eu também sinto ao mesmo tempo uma boa vontade muito grande do poder público, não só da polícia, como do Ministério Público e do Judiciário, dos três, desse caminho que faz desde a denúncia. E eu sinto a boa vontade muito grande e que eles têm buscado de fato integrar melhor os três poderes para que exista uma maior efetividade [...] já existe uma preocupação, recentemente o Tribunal de Justiça criou um núcleo de enfrentamento de violência contra a mulher. Então eu acho que a partir daí as coisas comecem a mudar, inclusive foi criado a pedido de uma desembargadora mulher, a única desembargadora mulher do Tribunal da Justiça, ela viu a necessidade (ONG9).

4.5. Novos caminhos a seguir

Foi aberto um espaço durante a entrevista para que as organizações partilhassem sugestões do que poderia ser feito para melhorar o combate à violência doméstica. E elas foram das mais diversas.

Em relação à prevenção, algumas falaram da realização de campanhas de conscientização sobre a temática, como uma maneira de espalhar a mensagem de forma mais abrangente. E também incluir formações para a população.

Primeiro que não pare e que se tenham estratégias de comunicação. Isso é básico, campanhas, informações disponíveis, canais, diversidade, apoio a projetos (ONG1).

Eu acho que mais campanhas, mas não uma campanha só de massa, falta formação de processos com profissionais, processos com a população para dentro das comunidades com as mulheres, os homens, as crianças que futuramente irão construir essa cultura (ONG5).

Em todos lugares que a gente puder reunir pessoas para fazer orientação sobre saúde, sobre dignidade, sobre direitos humanos, é lugar para falar sobre violência contra mulher. Em todos lugares, na escola, na associação de moradores, no clube, onde for a gente sempre tem que falar (ONG3).

Como a falha no atendimento adequado por parte da Rede de Enfrentamento foi identificada como uma das deficiências do sistema, existe a sugestão de treinar e formar as equipes públicas para a questão da violência doméstica. Esta ação poderia ser facilmente desenvolvida em parceria com o Sociedade Civil Organizada, que possui conhecimento técnico e vivência prática para falar sobre a temática.

Primeiro fazer com que a qualificação dessas pessoas que trabalham com a questão da violência contra mulher seja constante com pessoas que realmente entendam sobre a questão (ONG4).

Os serviços de saúde também passem a trabalhar na perspectiva de formação, de educação (ONG3).

Ainda na linha informativa e formativa, uma sugestão bastante abordada foi relativa à importância de se trabalhar o tema ainda nas escolas para que haja uma mudança de cultura, tanto com os educadores, quanto com a população jovem e em processo de formação.

Trabalhar nas escolas o conteúdo com todos professores e alunos e desde a idade dos mais novos para eles entenderem. (ONG3)

A educação básica é um primeiro passo e talvez para mim o passo mais importante, mas eu acho que tem várias outras coisas que devem ser feitas. [...] Em termos de educação, esse processo educativo tem que estar presente também no ensino fundamental e ensino médio, essas questões deveriam ser

pautadas como uma disciplina em vários cursos dentro da universidade. Deve-se criar mecanismos para que isso esteja em toda parte (ONG4).

É reforçada também a importância, além da educação escolar, da educação no seio do lar, que é onde muitas vezes acontece a violência e onde são moldados os valores, as percepções e conseqüentemente os comportamentos dos indivíduos. Mas como uma sociedade machista educa para a igualdade de gênero? É essencial que os pais possam influenciar os/as filhos/as e vice versa na construção de novos valores.

Eu acho que as escolas deveriam começar logo cedo uma educação de respeito a mulher, sair de machismo, menino pode fazer tudo que a menina pode fazer. As mães elas podem trabalhar com seu filho, seu neto, a questão de cultura (ONG7a).

Para mim a educação é a base de tudo, então como a educação é a base de tudo, a gente inculcando não só nas crianças desde cedo essa necessidade de respeito ao próximo, porque violência é falta de respeito ao próximo e ao direito do próximo. Então a gente inculcando essa necessidade de respeito ao próximo desde pequenininho, desde berço e de dentro de casa a gente muda muita coisa. A educação nas escolas também é muito importante, porque o professor marca, o professor não tem noção de quanto ele se eterniza na vida de uma criança, um adolescente, um adulto, quantos professores você se lembra até hoje e quantos fundamentos levamos até hoje (ONG9).

A capacitação profissional para autonomia financeira das mulheres é um aspecto relevante citado como um novo caminho para prevenir que as mulheres tornem-se vítimas de situações violentas.

Capacitação profissional é outra questão que pode mudar muito, então a gente capacitar para que elas vão para o mercado de trabalho e saiam de casa, saiam dessa situação de ficar dentro de casa vivendo só para suas famílias, eu acho que isso muda muito. Colocar as mulheres no mercado de trabalho, seja com curso técnico, faculdade, onde ela puder capacitar. Uma das chaves é dar a mulher a oportunidade de suprir suas necessidades financeiras para que elas não dependam de ninguém. E eu acho que esse trabalho é de prevenção (ONG9).

São visualizadas também oportunidades de melhoria no governo, com a definição do tema como prioritário e com a criação e fortalecimento de parcerias para apoiar a atuação da Sociedade Civil Organizada.

Se o governo eleger isso como uma pauta importante e disponibilizar mecanismos para que entidades acessem esses recursos e desenvolvam ações de bases, jovens com acesso a isso tomam isso como algo importante para vida (ONG4).

Ainda em relação ao governo, verifica-se que o Poder Judiciário poderia ter uma atuação mais eficaz, fornecendo a proteção necessária às vítimas. Apesar de existirem depoimentos discordantes quanto a esse item, em alguns casos existe essa falha e é preciso repará-la:

E a agilidade do jurídico, eu acho que isso é bem importante. Porque, por exemplo, eu tenho uma amiga e ela foi vítima de violência doméstica há um ano e meio e até hoje ela não teve nenhuma resposta. Ela soube agora que talvez ele tenha recebido a notificação de medida preventiva, que é urgente (ONG1).

Ainda em relação a progressos que poderiam ser feitos pelo Estado, destacam-se a repreensão e não tolerância de funcionários com posturas machistas/preconceituosas ou funcionários agressores.

Colocar o direito das mulheres no lugar que deve ser, como políticas públicas. O Estado teria que ter isso mais efetivo, não apoiar funcionários com atitudes machistas, ficar mais de olho na questão das violências institucionais que são varias cometidas. Tem que haver uma intolerância que às vezes o Estado deixa passar. Ainda ocorre desigualdade de gênero e o Estado deve se impor sobre isso, e é ter mais comprometimento em cima disso porque é dessas culturas que vai surgindo a violência (ONG5).

A garantia que se uma pessoa está dentro do serviço de proteção a mulher cometer algum tipo de violência, ele tem que ser afastado de imediato desse tipo de serviço e ser responsabilizado por isso (ONG4).

Algumas ONG visualizam ainda que uma postura mais combativa e participativa Sociedade Civil traria avanços para a questão da violência doméstica, mostrando que há uma autocrítica em relação aos movimentos e transformações que essas organizações participam.

Acho que a gente tem que voltar para 2006 onde tiveram os movimentos nas ruas contra a violência para acordar as pessoas e verem que sim, ainda existem mulheres morrendo em decorrência da violência, a violência continua (ONG5).

Prevenir é mudar a sociedade mesmo. A prevenção é toda uma engrenagem. A prevenção maior é o engajamento e a conscientização política da mulher. Se ela não partir para lutar com as outras para mudar a estrutura da sociedade, não vai não (ONG6).

[...] um trabalho de prevenção que seja de repressão, de ajudar na fiscalização do que é que se está fazendo quando já existe uma situação de violência instalada. Se a Lei Maria da Penha está sendo cumprida, se a mulher que não chegou a ser vítima de feminicídio, se a mulher denunciou um caso de abuso,

um caso de estupro, uma lesão corporal seja leve, ou seja grave. Qual é o suporte que ela tá tendo do Estado, se o Estado tá abrigando essa mulher ou se ela conseguiu tirar o agressor do seio familiar, se o Estado está tentando ressocializar esse agressor, se existe possibilidade e ressocialização para que ele não volte fazer isso com outras mulheres (ONG9).

4.6. Percepções sobre o impacto: a mudança na vida das vítimas

As ONG tiveram, de forma geral, dificuldade em descrever os impactos na vida das vítimas de violência doméstica promovidos por suas atividades e pela Rede de Enfrentamento como um todo. Uma das organizações, com uma visão bastante assertiva, considera o apoio dado pelos serviços essencial para permitir que a mulher rompa com o ciclo de violência vivenciado e inicie uma nova jornada.

Os serviços eles são super importantes na vida das mulheres, sem eles elas não conseguiriam, por exemplo, sair de alguns ciclos de violência, ou ter a resolução de algum crime. O impacto é justamente esse, de empoderar as mulheres para elas viverem uma nova vida, uma vida sem violência e com autonomia (ONG5).

Outra ONG afirma que a rede tem papel importante ainda na garantia que essa mulher continuará com direito à vida, por meio da proteção que é oferecida pelos serviços em diversas áreas.

A vida muda, muda tudo, na verdade. A possibilidade de uma mulher continuar viva, porque eu acho que essa rede de enfrentamento salva vidas. No momento que a mulher tem a possibilidade de encontrar no Estado a possibilidade de denunciar o agressor e encontrar guarida psicológica, psicossocial, policial, judicial, quando ela tem essa gama e essa de rede de enfrentamento contra a violência ela se sente mais segura e muitas vezes ela deixa de viver com o agressor e ela consegue de fato manter o agressor afastado do seu lar e manter a sua vida. Consegue se capacitar, consegue entrar no mercado de trabalho, então eu acho que essa rede de enfrentamento salva vidas (ONG9).

Outras entendem que o impacto dos serviços é positivo, mas fazem uma imediata ressalva que os serviços precisam trabalhar de forma mais efetiva e abrangente, mostrando assim uma descrença no funcionamento da rede de atendimento.

[...] então eu acho que é um impacto positivo, mas que precisa ser perene, regular, que tenha essa característica que a violência traz que é a questão da integralidade entre as políticas, entre as gestões, porque ela vai ter que

reconstruir a vida dela, então como é que o Estado vai ter o acolhimento na hora, naquele período e depois talvez isso tenha sido menos impactante na vida dessas mulheres (ONG1).

Eu acho que o impacto é positivo, agora precisa funcionar, seria ótimo se as coisas funcionassem como estão no papel. [...] São coisas positivas que tem um impacto, mas precisam acontecer, as medidas protetivas precisam funcionar, os centros de referência precisam ser ampliados [...] (ONG3).

Mas o impacto é claramente visível em algumas das histórias contadas em que os projetos transformam a vida das mulheres que participam. A representante de uma ONG compartilhou a fala de uma das beneficiárias na formatura de um projeto de capacitação comunitária, em que ela afirma que a autonomia financeira a ajudou a sair da situação de violência:

Na formatura ela disse: agora eu não levo mais nenhum tapa na cara. Agora eu sei costurar e tenho como sustentar meus filhos. A gente fica com muito mais liberdade (ONG6).

Capítulo 5

Conclusões Finais

A Sociedade Civil tem um papel essencial no combate à violência doméstica, seja dando apoio às vítimas, realizando trabalhos de prevenção e mudança de cultura, ou fazendo o controle social e reivindicando por melhores estratégias de intervenção por parte do governo. As organizações não governamentais participantes desse estudo, de forma geral, parecem cumprir o seu papel da implementação da Lei Maria da Penha, mesmo que por vezes entendam esse papel somente voltado para o controle social. A divulgação, orientação e primeiro atendimento oferecidos por essas entidades são de fundamental importância para que as mulheres conheçam e acessem os seus direitos. Com raras exceções, essas ONG apresentam ainda competência técnica, grande repertório de conhecimentos na área da violência doméstica, e equipes capacitadas para trabalhar a temática de forma assertiva. Em alguns casos, é visto que há uma deficiência de informações mais aprofundadas sobre a Lei Maria da Penha, apesar dessa legislação ser a principal ferramenta no que tange a questão da violência doméstica. Essa é uma fragilidade da rede, que pode ter influência nas atividades e no resultado do trabalho desenvolvido por ela.

Há diferenças nas intervenções na comunidade, pois essas estão relacionadas aos vínculos ideológicos e morais. Nas entrevistas, foi verificado que a maioria das organizações explicou a violência doméstica pelo viés da desigualdade de gênero, da cultura machista e do patriarcado; considerando-a, portanto como uma violência de gênero. Mesmo as organizações que não se declaram feministas, possuem esse posicionamento. Essa visão contribui para uma atuação pautada pela não culpabilização da vítima. No único caso em que a culpa da violência foi colocada na mulher, percebe-se uma atuação refletida em isenção e uma postura reativa da organização. Nesse caso, a orientação só é dada se solicitada pela vítima e isto pode tornar as intervenções menos eficazes, ajudando na perpetuação e duração do ciclo da violência. Para o trabalho com a violência doméstica contra a mulher, de fato, o *know-how* mostra-se tão importante quanto o *know-why*.

Apesar de a legislação brasileira para a questão da violência contra a mulher ter surgido tarde em relação a outros países da América Latina, ela veio mais completa e

com abordagem integrada, absorvendo boa parte das demandas dos movimentos feministas e de mulheres, e com o foco mais amplo que apenas a criminalização. Além disso, convocou a participação da Sociedade Civil para a sua implementação. Porém, na realidade presente nesse estudo, percebe-se uma falta de interação entre as organizações governamentais e não governamentais no enfrentamento desse fenômeno. A Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar da cidade do Recife é informal, sem uma agenda de encontros, realização de eventos ou discussões, objetivos definidos em conjunto ou responsabilidades compartilhadas formalmente. Ou seja, não existe um trabalho em rede planejado e estruturado. Por isso, mesmo existindo uma rede mapeada e divulgada, as organizações não governamentais muitas vezes não se enxergam como parte dela.

É visível a dinâmica de parceria construída entre as ONG, que se relacionam em outras redes e fortemente no ativismo. Uma das estratégias que fomenta esse contato entre as entidades e com a Sociedade Civil, é a preocupação demonstrada pelas organizações com a construção e atualização constante de conhecimento. Contudo, especificamente na Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar não há essa troca e nem um apoio sistemático voltado para a temática. Algumas das organizações presentes na rede sequer conhecem o trabalho das outras, o que demonstra claramente a desarticulação existente.

As ONG estudadas em certos aspectos reforçam a atuação do Estado, como no fortalecimento de campanhas e de divulgação de informações, ou até quando são requisitadas pelo governo para treinamento do corpo técnico governamental. No entanto, em outros casos as organizações atuam onde o Estado não atua, por exemplo, ao realizar o papel importantíssimo de conduzir as vítimas para entrada no sistema de serviços de apoio e acolhimento. Essa primeira orientação, quando as cidadãs encontram-se ainda perdidas e por vezes não sabem como agir, é certamente uma complementação valiosa para que o Estado consiga exercer o seu papel. Se as vítimas não chegassem ao sistema, o Estado não conseguiria prover o bem-estar necessário a essas mulheres. A proximidade e relação de confiança estabelecida entre as organizações e a população incentiva e promove esse primeiro passo em direção à recuperação das vítimas. As ONG ainda desenvolvem atividades de empoderamento das mulheres, munindo-as de ferramentas para sair do ciclo de violência e trabalhando mais uma vez na ausência do Estado.

Quando se fala da atuação do governo em parceria com as organizações não governamentais, de forma geral, é relatado pelas ONG um afastamento e falta de abertura para diálogo. Na execução dos serviços públicos de apoio oferecidos para as vítimas de violência doméstica não há um envolvimento das organizações não governamentais. Não existe uma articulação da Rede de Enfrentamento, por exemplo, para apoio governamental no desenvolvimento de atividades pelas ONG. O controle social exercido por essas organizações, muitas pertencentes a movimentos ativistas, impõe certa indisposição com o Estado, pela necessidade de cobrança, e exige também uma autonomia na atuação. Cria-se então um paradoxo entre a necessidade de autonomia em relação ao Estado e também a necessidade de ser financiado por ele.

Apesar de não existir uma relação estruturada, ao se olhar a soma do trabalho desenvolvido por cada organização, há uma grande abrangência no que diz respeito à diversidade de público atingido, de temáticas trabalhadas e de metodologias utilizadas. Entretanto, se a atuação fosse realmente realizada em rede, os resultados seriam potencializados e se constituiriam em mais do que a soma de cada trabalho individual.

Ainda sobre a atuação do governo, são apontadas muitas ausências na visão das ONG, como a falta de prioridade para a temática. Isso se reflete em posturas inadequadas dos funcionários públicos que trabalham com a questão da violência doméstica, na falta de financiamento para as organizações não governamentais e na fragilidade da rede de atendimento e dos serviços. É apontado ainda o eventual não cumprimento da Lei.

Verificam-se emergências principalmente no quadro legislativo, no planejamento e algumas em relação ao amadurecimento dos serviços públicos. A exemplo da incorporação de uma visão mais abrangente sobre problema, com criação de soluções integradas, como o Hospital da Mulher, que fornece diversos serviços em um só local, poupando as vítimas do desgaste físico do deslocamento e do desgaste psicológico de contar a mesma história várias vezes.

Na indicação dos novos caminhos a seguir, as organizações focaram-se na necessidade de maior comunicação para prevenir o problema, ampliando as campanhas e atingindo os diversos segmentos da população. Também é visto como essencial a realização de um trabalho próximo com a comunidade para sensibilização de temas relacionados aos direitos das mulheres. A qualificação das equipes do governo que tem

contato direto com essa temática se mostra premente. Como já citado, o comportamento desses/as funcionários/as, que muitas vezes vitimizam novamente as mulheres, precisa ser modificado. É dado valor ainda a realização de trabalho nas escolas, mudando os conceitos e a cultura na base, na formação do caráter dos indivíduos, por meio da educação.

É sugerida a realização de cursos profissionalizantes para que as mulheres não dependam financeiramente dos homens e, portanto, não fiquem presas a um relacionamento abusivo por questões econômicas. Sabe-se que essa não é a única causa que mantém as mulheres nos ciclos de violência. Existem questões de ordem emocional e psicológica, a vergonha, a incapacidade em identificar atos violentos e até o medo da própria integridade física não ser preservada em uma situação de término. De qualquer forma, seria uma oportunidade de oferecer maior autonomia às mulheres e mais um passo em direção à independência e fortalecimento dessas mulheres.

Uma diferente trajetória a ser percorrida pelo Estado também é indicada pelas organizações. Isso incluiria a parceria mais efetiva com a Sociedade Civil Organizada e melhor desempenho no cumprimento das Leis, com respeito aos seus respectivos prazos judiciais, de forma a garantir a proteção efetiva das vítimas.

Em uma última reflexão, com um olhar crítico para as próprias práticas, as organizações indicam que o novo caminho a seguir contaria com uma postura mais combativa da Sociedade Civil Organizada. E essa percepção deve-se ao conhecimento do histórico de conquistas do movimento feminista, que comprovadamente tem poder para influenciar as ações do Estado. Porém, visualiza-se que se faz necessário novamente se articular para buscar um aperfeiçoamento das ferramentas de combate à violência doméstica, pois os números continuam significativos e as mulheres continuam perdendo a sua saúde, e por vezes a sua vida.

A parceria entre o Estado e a Sociedade Civil promove um aumento dos recursos e a melhoria da sustentabilidade das intervenções (Albarrán, 2010), portanto se constitui em um instrumento importantíssimo para realizar projetos exitosos. Mas, as dinâmicas entre os dois setores precisam ser estabelecidas com foco na proximidade e no mútuo apoio, visto que atualmente o Estado não tem conseguido criar soluções capazes de atender a gravidade dos problemas sociais existentes e não envolve a Sociedade Civil de forma continuada. Para o caso específico da problemática da violência doméstica no

universo do estudo, o trabalho em rede é uma estratégia fundamental, que permite a inclusão de instituições e atores mobilizados para reconhecer as causas e assim desenvolver as soluções com maior potencial de impacto (Grossi et al., 2008).

Lista das Referências Bibliográficas

Albarrán, Patrícia Andréa O. (2010) *ONG feministas: conquistas e resultados no âmbito da Lei Maria da Penha*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. Universidade de Brasília.

Alcântara, Valderi C.; Cabral, Eloísa Helena S.; Muzy, Paulo T.; Oliveira, Laís C. (2017) “Em busca da cooperação na gestão social: evidências de uma categoria teórico-empírica posta à coordenação de lógicas e espaços híbridos” in VI Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil 26-28 de abril de 2017.

Articulação de Mulheres Brasileiras (2000) *Políticas públicas para mulheres no Brasil: balanço nacional cinco anos após Beijing*. Brasília: AMB.

Barndt, Deborah (2002) *Tangled Routes: Women, Work, and Globalization on the Tomato Trail*. Lanham: Rowman & Littlefield.

Barsted, Leila Lindares (2006), “O avanço legislativo no enfrentamento da violência contra as mulheres”, in Elcylene Leocádio e Marlene Libardoni (orgs.). *O desafio de construir redes de atenção às mulheres em situação de violência*. Brasília: AGENDE Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento, 65-89.

Bianchini, Alice; Gomes, Luiz Flávio (2015) Femicídio: entenda as questões controvertidas da Lei 13.104/2015. *JusBrasil*. <https://professorlfg.jusbrasil.com.br/artigos/173139525/femicidio-entenda-as-questoes-controvertidas-da-lei-13104-2015>

Blay, Eva A. (2003) “Violência contra as mulheres e políticas públicas” *Estudos Avançados*. 17 (49), 87-98.

Bonetti, Alinne de L. (2007) *Não basta ser mulher, tem de ter coragem. Uma etnografia sobre gênero, poder, ativismo feminino popular e o campo política feminista de Recife*. Tese de Doutorado em Ciências Sociais. Universidade Estadual de Campinas. <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/280660>

Butler, Judith (1990) *Problemas de gênero*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

- Butler, Judith (2004) *Deshacer el género*. Barcelona: Paidós.
- Cabral, Eloisa Helena S. (2003) Gestão social no terceiro setor: avaliação de processos e missão institucional. *Oficina do CES*, 190.
- Cabral, Eloisa Helena S. (2008) “A gestão social do Terceiro Setor e suas dualidades” *Revista Administração em Diálogo*. 2(11): 21-34.
- Cabral, Eloisa Helena S. (2014) “Desenvolvimento e Terceiro Setor: possibilidades globais e escolhas locais” *Ciências em Debate*. 1(1): 35-57.
- Campos, Carmen H. (2015) “Desafios na implementação da Lei Maria da Penha” *Revista direito GV*. 11(2): 391-406.
- Carvalho, José R.; Oliveira, Victor H. (2017) *Pesquisa de condições socioeconômicas e violência doméstica e familiar contra a mulher: violência doméstica e seu impacto no mercado de trabalho e na produtividade das mulheres*. Fortaleza.
- CNJ: Conselho Nacional de Justiça (2016) “CNJ Serviço: Conheça a rede de proteção à mulher vítima de violência” <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/83132-cnj-servico-conheca-a-rede-de-protecao-a-mulher-vitima-de-violencia> [15 de julho de 2018]
- Compromisso e Atitude (2012) “Compromisso e Atitude, Lei Maria da Penha, a Lei é mais forte” <http://www.compromissoeatitude.org.br/o-caso-maria-da-penha-na-oea/> [30 de julho de 2018]
- Compromisso e Atitude (2013) “Compromisso e Atitude, Lei Maria da Penha, a Lei é mais forte” <http://www.compromissoeatitude.org.br/governo-de-pernambuco-lanca-programa-justica-para-as-mulheres-gov-de-pernambuco-23092013/> [03 de julho de 2018]
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (2001) *Pesquisa nacional sobre as condições de funcionamento das delegacias especializadas no atendimento às mulheres: Relatório final*. Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher.
- Cordeiro, Anna Renata P. L. (2008) *Entre punição, prevenção e assistência: repertórios e jogos de posicionamento de profissionais sobre homens na rede de atenção à violência contra a mulher em Recife-PE*. Recife: Dissertação de Mestrado em

Psicologia. Universidade Federal de Pernambuco.
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/8295>

Crenshaw, Kimberle (1991) “Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color” *Stanford Law Review*. 43 (6), 1241-1299.

Debert, Guita G.; Gregori, Maria F. (2008) “Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas” *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 23, 165-211.

Diniz, Maria José P. (2010) *Ações do Movimento Feminista pelo fim da violência doméstica contra a mulher, no Estado de Pernambuco: conquistas e desafios*. Dissertação de Mestrado em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco.
<https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/9419>

Draibe, Sônia M. (1993) “O Welfare State no Brasil: características e perspectivas” *Caderno de Pesquisa*. 8.

Enjolras, Bernard (2005) *Le nouveau discours normatif sur La société civile*, Discussion Papers C-14-2005, Oslo, Institute for Social Research

Esping-Andersen, Gosta (1991) “As três economias políticas do *welfare state*” *Lua Nova*. 24, 85-116.

FBSP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017a) *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: FBSP.

FBSP: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017b) *Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil*. São Paulo.

Fernandes, Maria Cristina C. (2015) “A tutela penal patriarcal: por que a criminalização do feminicídio não é uma conquista para o feminismo?” *Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate*. 3 (1), 131-149.

Ferreira, Sílvia (2008) “A questão social e as alternativas da sociedade civil no contexto das novas formas de governação” *Ciências Sociais Unisinos*. 44(1), 28-38.

FMPE: Fórum de Mulheres de Pernambuco (2012) *Dossiê Fórum de Mulheres de Pernambuco para a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre a violência contra as mulheres*. Recife: FMPE.

Garcia, Leila P.; Freitas, Lúcia R. S.; Silva, Gabriela D. M. (2013) “Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil” IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130925_sum_estudo_femicidio_leilagarcia.pdf [14 de março de 2018].

Globo (2017) “G1 São Paulo” <https://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/grupo-ocupa-casa-da-mulher-brasileira-no-centro-de-sp.ghtml> [02 de julho de 2018]

Heise, Lori.; Ellsberg; Mary; Gottemoeller, Megan (1999) “Ending violence against women.” *Population Reports*. Series L, No. 11. Baltimore, Maryland: Population Information Program, Johns Hopkins University School of Public Health

IMP: Instituto Maria da Penha “Relógios da violência” <https://www.relogiosdaviolencia.com.br/> [25 de junho de 2018]

IMP: Instituto Maria da Penha (2018) “Maria da Penha” <http://www.institutomariadapenha.org.br/2016/index.php/sobre-maria-da-penha> [31 de julho de 2018]

IPEA: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2014) *SIPS-Sistema de indicadores de percepção social: tolerância social à violência contra as mulheres*. Brasília.

Johnsson-Latham, Gerd (2005) *Patriarchal Violence as a Threat to Human Security*. Stockholm: Ministry of Justice.

Ketzer, Patrícia (2017) “Como pensar uma epistemologia feminista? Surgimento, repercussões e problematizações” *Argumentos Revista de Filosofia*. 18, 95-106.

Leite, Kalinca, G. (2016) “Comentários sobre o Estado de bem-estar social e sua (in)existência no Brasil” *Revista Científica Semana Acadêmica*. 01(86), 1-15.

Lisboa, Tereza K. (2014) “Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social” *Temporalis*. 27: 33-56.

Longino, Helen E (1995) “Too see feelingly: reason, passion and dialogue in feminist philosophy” in Stanton, Domna C.; Stewart, Abigail J. (eds.) *Feminisms in the academy*. Michigan: The University of Michigan Press, 19-43.

Martins, Ana Paula A.; Cerqueira, Daniel; Matos, Mariana V. M. (2015) *A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar)* Brasília: IPEA.

Menezes, Ruthe F. (2012) *A Lei Maria da Penha: Entre (im)possibilidades de aplicabilidade para feministas e operadores de direito*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade Federal de Pernambuco. <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11203>

Monteiro, Rosa (2011) *Feminismo de Estado em Portugal: mecanismos, estratégias, políticas e metamorfoses*. Tese de Doutorado em Sociologia. Universidade de Coimbra. <http://hdl.handle.net/10316/16758>

MPPE (2014) *Rede de Enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher da cidade do Recife*. Recife: MPPE.

Narvaz, Martha G; Koller, Helena S. (2006) “Metodologias feministas e estudos de gênero: articulando pesquisa, clínica e política”. *Psicologia em Estudo*. 11(3), 647-654.

Oliveira, Anna C.; Haddad, Sérgio (2001) “As organizações da Sociedade Civil e as ONG de educação” *Cadernos de Pesquisa*. 112, 61-83.

ONU: Organização das Nações Unidas (2015) “Nações Unidas” <https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/> [10 de maio de 2017]

ONU: Organização das Nações Unidas (2017) “Nações Unidas” <https://nacoesunidas.org/especialistas-alertam-para-reducao-do-orcamento-federal-no-combate-a-violencia-de-genero/> [16 de junho de 2018]

Portal da Transparência (2018) “Transparência Recife” <http://transparencia.recife.pe.gov.br/codigos/web/geral/home.php> [24 de julho de 2018]

Prefeitura do Recife (2017) “Recife, Prefeitura da Cidade – Notícias” <http://www2.recife.pe.gov.br/noticias/21/02/2017/servico-do-hospital-da-mulher-atendera-vitimas-de-agressao-durante-o-carnaval> [14 de junho de 2018]

Rago, Margareth (1998) “Epistemologia feminista, gênero e história” in Pedro, Joana; Grossi, Miriam (eds.) *Masculino, feminino, plural*. Florianópolis: Ed.Mulheres.

Ramos, Sívila (2004) “O papel das ONG na construção de políticas de saúde: a Aids, a saúde da mulher e a saúde mental” *Revista Ciência e Saúde Coletiva*. 9(4). 1067-1078.

Rocha, Lourdes M. L. N. (2005) Violência de gênero e políticas públicas no Brasil: considerações sobre o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher in *II Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luis, Maranhão 23-26 de agosto de 2005. Universidade Federal do Maranhão.

Rocha, Fernanda B. M. (2017) *A quarta onda do movimento feminista: o fenômeno do ativismo digital*. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. <http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/6728>

Rodrigues, Hosana S. J.; de Araújo, Carla. D. M. (2016) “Violência contra a mulher: uma discussão de gênero” in *II Congresso Internacional de Educação Inclusiva*. Campo Grande, Brasil 16-18 de novembro de 2016.

Santos, Boaventura de Sousa (1993) Estado, as relações salariais e o bem-estar social na semiperiferia: o caso português. in Santos, Boaventura Sousa (org.) *Portugal: um retrato singular*. Porto: Edições Afrontamento, 17-56.

Santos, Boaventura de Sousa (1995) “Sociedade Providência ou Autoritarismo Social?” *Revista Crítica de Ciências Sociais*. 42.

Santos, Boaventura de Sousa (2002) “Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências” *Revista Crítica de Ciências Sociais* . 63: 237-280.

Santos, Boaventura S.; Duarte, Madalena; Oliveira, Ana; Santos, Cecília M.; Dias, João Paulo (2013) *Trajetórias de Esperança: itinerários institucionais de mulheres em situação de violência doméstica*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais (CES).

Santos, Cecília M. (2008) “Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil”. Oficina do CES, n° 301.

Santos, Cecília M.; Izumino, Wânia P. (2005) “Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre estudos feministas no Brasil” *Estudios Interdisciplinarios de America Latina y el Caribe*. 16 (1), 147-164.

Saraiva, Jeíza C. (2010) *O processo de reconstrução da vida das mulheres que sofrem violência doméstica no Recife*. Dissertação de Mestrado em Antropologia. Universidade Federal de Pernambuco. <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1080>

Saraiva, Jeíza C.; Rodrigues, Ana Claudia (2010) “A violência contra as mulheres no estado de Pernambuco: retrato de uma realidade” in *Fazendo Gênero 9: diásporas, diversidades e deslocamentos*. Florianópolis, Santa Catarina, Brasil 23-26 de agosto de 2010.

Scott, Joan W. (1986) “Gender: a useful category of historical analysis” *The American Historical Review*. 91 (5), 1053-1075.

SDS: Secretaria de Defesa Social (2018) “Indicadores Criminais de Pernambuco” <http://www.sds.pe.gov.br/> [22 de julho de 2018]

SecMulher: Secretaria da Mulher de Pernambuco (2018) “Secretaria da Mulher” <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher> [12 de agosto de 2018]

Secretaria Municipal da Mulher (2018) “Serviços para o Cidadão” <http://www2.recife.pe.gov.br/servico/familia-e-assistencia-social> [15 de agosto de 2018]

SPM: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (2007) “SPM” http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas_noticias/2007/10/not_ pernambuco_lancamento_plano [19 de julho de 2018]

SPM: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (2013a) *Programa Mulher, Viver sem Violência: Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento*.

SPM: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (2013b) “Secretaria Nacional de Política para as Mulheres. Ministério dos Direitos Humanos” http://www.spm.gov.br/area-imprensa/ultimas_noticias/2013/12/23-12-nota-da-secretaria-de-politicas-para-as-mulheres-da-presidencia-da-republica-sobre-a-nao-adesao-de-pernambuco-ao-programa-mulher-viver-sem-violencia [12 de junho 2018]

SPM: Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (2013c) “Secretaria Nacional de Política para as Mulheres. Ministério dos Direitos Humanos”

https://sistema3.planalto.gov.br/spmu/atendimento/atendimento_mulher.php?uf=PE [15 de julho de 2018]

UNICEF (2000) *Domestic Violence Against Women and Girls*. Florença: UNICEF Innocenti Research Center, 6.

UNIFEM (2009) *Progresso das Mulheres do mundo 2008/2009*. UNIFEM.

UNRIC (2018) “UNRIC Centro Regional de Informações das Nações Unidas” <https://www.unric.org/pt/mulheres/6786> [01 de setembro de 2018]

USP: Universidade de São Paulo (2018) “Jornal da USP” <https://jornal.usp.br/artigos/a-violencia-contra-as-mulheres-e-a-pouca-producao-de-informacoes/> [10 de abril de 2018]

Waiselfisz, Julio J. (2015) *Mapa da Violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil*. São Paulo: Flacso Brasil.

Legislação consultada

Decreto nº 44.950/17 de 04 de setembro do Governo do Estado de Pernambuco. *Dispõe sobre o registro de ocorrência do crime de feminicídio, previsto no inciso VI do art. 121 do Código Penal*.

Lei nº 8.072/90 de 25 de julho da Presidência da República do Brasil, 1990. *Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências*.

Lei nº 9.099/95 de 26 de setembro da Presidência da República do Brasil, 1995. *Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências*.

Lei nº 10.886/04 de 17 de junho da Presidência da República do Brasil, 2004. *Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica"*.

Lei nº 11.340/06 de 07 de agosto da Presidência da República do Brasil, 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos*

do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Lei nº 13.104/15 de 09 de março de 2015 da Presidência da República do Brasil, 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1o da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.